



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de abril de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº070

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIADASAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1309/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº203/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1309/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Lêdo nº1424, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1309/2011**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF/SESA). Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$553.903,35 (Quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e trinta e cinco centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$2.215.613,40 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos) para R\$2.769.516,75 (Dois milhões, setecentos e sessenta e nove reais, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$553.903,35 (Quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. João Marcelo Vidal de Oliveira.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1312/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº271/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1312/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MEIZLER BIOPHARMA S/A; V - ENDEREÇO: Av. Vera Cruz nº463, Quadra 34 A, lotes: 04, 05 e 06, Jardim Guanabara, Goiânia/GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1312/2011**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da COASF/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais) para R\$78.750,00 (Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Marco Roberto Machado.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1318/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **COMINT - COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA**. OBJETO: **Contratação da prestação de serviços especializados de médico intensivista**, colaborando para o funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, conforme especificações constantes na Inexigência da Licitação nº030/2011, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento, de acordo com a transcrição do contrato Parágrafo Único - Os plantões serão pagos de acordo com os valores especificados no contrato. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Inciso I do Art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.061.128,50 (Um milhão, sessenta e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07449.24200.184.10.122.535.20871.01..33903400.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Dr. JOEL ISIDORO COSTA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1864/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **SAD MED LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº006/2011, vigente para o Hospital Universitário Oswaldo Cruz/PE, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 18 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$35.122,80 (trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07427.24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 e/ou 07469.24200184.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. JOÃO MARCELO VIDAL DE OLIVEIRA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1870/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº121/2010, vigente para o Hospital Agamenon Magalhães - Recife - PE, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 10 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$66.888,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07427.24200.184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 e/ou 07469.24200.184.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. ELIANE MAGNA VELOSO FREITAS.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1873/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral

de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico 13/2011, vigente para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 409 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07427.24200.184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 07469.24200.184.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. JOÃO MARCELO VIDAL DE OLIVEIRA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1930/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº82/2010, resultante do Pregão Eletrônico nº60/2010, vigente para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Ministério da Educação – MEC, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 26 de referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 e/ou 7433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. REGINA NUNES PEIXOTO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1938/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material de consumo (reagentes químicos)**, para realização de análises nos setores de Meio de Cultura e Divisão de Produto do LACEN em Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá os LOTES 15, conforme descrição e quantitativo dispostos na proposta da CONTRATADA e no Anexo I do referido Edital, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110435 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07921.24200314.10.304.559.20883.01.33903000.91.2.00 - Fonte 91. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Hilton Hassmann.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1949/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Fita reativa para Glicemia, Esparadrapo e outros**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, conforme descrição e quantitativos dispostos na proposta da CONTRATADA e no Anexo I do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nºPE 20110345 SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE ou enquanto durar a garantia do produto. VALOR GLOBAL: R\$671.550,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. RAIMUNDO BATISTA DA COSTA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1950/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Fita reativa para Glicemia, Esparadrapo e outros**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 02, conforme descrição e quantitativos dispostos na proposta da CONTRATADA e no Anexo I do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nºPE 20110345 SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE ou enquanto durar a garantia do produto. VALOR GLOBAL: R\$375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REIAS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. CELSO ROGERES NASCIMENTO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1951/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **REGIFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**. OBJETO: **Aquisição de Fita reativa para Glicemia, Esparadrapo e outros**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 03, conforme descrição e quantitativos dispostos na proposta da CONTRATADA e no Anexo I do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nºPE 20110345 SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE ou enquanto durar a garantia do produto. VALOR GLOBAL: R\$149,04 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00

07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. IVONIZIO ALMEIDA DA SILVA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1952/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Fita reativa para Glicemia, Esparadrapo e outros**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o ITENS 04 e 05, conforme descrição e quantitativos dispostos na proposta da CONTRATADA e no Anexo I do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nºPE 20110345 SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE ou enquanto durar a garantia do produto. VALOR GLOBAL: R\$9.808,50 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. ARISTEU HOLANDA SILVA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1953/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **MEDICALTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**. OBJETO: **Aquisição de Fita reativa para Glicemia, Esparadrapo e outros**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 07, conforme descrição e quantitativos dispostos na proposta da CONTRATADA e no Anexo I do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº PE 20110345 SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE ou enquanto durar a garantia do produto. VALOR GLOBAL: R\$14.835,00 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. PAULO RÉGIS MONTE E SILVA CARNEIRO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 1974/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **AGF MEDICAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição, com instalação, de monitor de débito cardíaco contínuo** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, período de 12 (doze) meses - garantia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. A contratada fornecerá o lote único, conforme descrição e quantitativo disposto no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº20110495 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. VALOR

GLOBAL: R\$190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7482.24200.214.10.302.535.10421.01.44905200.91.2.00 - ORÇAMENTO – 2011. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Alexandre Gadelha Felix Júnior.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 287/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NIPRO MEDICAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (fio guia)** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da contratante a contratada, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº10/2012, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote único, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº10/2012, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20.07.2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0/6712 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2012 SIGNATÁRIOS: Dra. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Srª. Adriana Rodrigues Barreira Arruda.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 289/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição em regime de consignação de material médico hospitalar (prótese valvar cardíaca)** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 01, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº731/2011 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 30.03.2012. VALOR GLOBAL: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0/6712 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2012 SIGNATÁRIOS: Dra. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr. Cesar Augusto Rodrigues da Silva.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 311/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Bolsa Coletora de Sague CPD/SAG-M Top and Bottom com filtro in line**, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Nº121/2011, resultante do Edital do Pregão Presencial Nº016/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 04 da Ata de Registro de Preços Nº121/2011, conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº016/2011, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decreto Estadual nº28.089, de

10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012. 07183 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.00.0.30 07185 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Paulo Roberto Tironi.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 0340/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de medicamento** para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico 0541/2010 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o Item 05, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual e nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) e suas respectivas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2012 - 24200.744.10.303.037.28867.01.339032.00.01.91. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Eudson Farias Aragão.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 0346/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA LOCMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: **Aquisição de equipamentos**, para o GT SOCIAL/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico 0506/2011 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os Itens: 1, 2, 3 e 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual e nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) e suas respectivas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$483.285,40 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2012 - 24200.014.10.302.037.28939.22.339032.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 375/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA TECNOGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. OBJETO: **Contratação dos serviços de confecção de móveis (bancadas, armários, estantes,...)** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, conforme descrição contida no Pregão Eletrônico nº716/2011 e na proposta comercial, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 01, conforme descrição e quantitativos do

contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº716/2011 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$136.279,20 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6712.24200214.10.302.037.28722.01.33903900.91.2/6719.24200214.10.302.037.28722.01.33903900.00.1. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2012 SIGNATÁRIOS: Dra. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr. Francisco Severo dos Santos Bizio.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 0382/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de dieta enteral - nutrição**, para COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico 0614/2010 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o Item 24, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual e nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) e suas respectivas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2012 - 24200.744.10.303.037.28869.01.339032.00.91. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. João Marcos Rodrigues Seabra.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA-NÓPOLES; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R/Crateús Sílvia Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do CONTRATANTE (Lei nº013/2009, de 25/08/2009) e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$70.996,68 (setenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012; SIGNATÁRIOS: SR. FRANCISCO VIEIRA COSTA e SR. CALOS FELIPE SARAIVA BESERRA;

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR**; OBJETO: A

definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Crateús Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do CONTRATANTE (Lei nº590/2010, de 22/04/2010) e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$97.615,56 (noventa e sete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012; SIGNATÁRIOS: SR. RODRIGO COELHO SAMPAIO E SR. CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS;
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Crateús Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do CONTRATANTE (Lei nº721/2009, de 03/09/2009) e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$110.135,04 (cento e dez mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012; SIGNATÁRIOS: SR. PAULO CÉSAR EVANGELISTA E SR. CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA;
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Crateús Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do CONTRATANTE (Lei nº283/2009, de 29/12/2009) e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal

nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$59.277,84 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012; SIGNATÁRIOS: SR. JOSÉ ARAÚJO SOUTO e SR. CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS;
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Crateús Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do CONTRATANTE (Lei nº687/2009, de 16/09/2009) e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$133.941,12 (cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012; SIGNATÁRIOS: SR. RAIMUNDO MELO SARAIVA SAMPAIO e SR. CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS;
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Crateús Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do CONTRATANTE (Lei nº068/2009, de 02/12/2009) e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$258.462,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012; SIGNATÁRIOS: SRA. MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO e SR. SR. CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL;
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR**; OBJETO: A

definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Crateús Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do CONTRATANTE (Lei nº0045/2009, de 04/08/2009) e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$90.062,88 (noventa mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012; SIGNATÁRIOS: Sr. JOSÉ JEOVÁ SOUTO MOTA e Sr. CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARARENDÁ;
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Centro de Especialidades Odontológicas Sílvio Geraldo Figueiredo Frota – CEO-R/Crateús, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal No. 202, de 02 de fevereiro de 2010 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 202, de 02 de fevereiro de 2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, no Contrato Programa firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$37.296,24 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012; SIGNATÁRIOS: SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA HORA e SR. CARLOS FELIPE SARAIVA BEZERRA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº10/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA;
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica – Dr. Clóvis Amora de Vasconcelos, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº995/09 do contratante e respectivo Estatuto do

Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de abril de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$128.322,99 (cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901103020023205633713900; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012; SIGNATÁRIOS: SRA. MARILENE CAMPÊLO NOGUEIRA (PREFEITA E PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB).

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº13/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ;
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica – Dr. Clóvis Amora de Vasconcelos, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº1395/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de abril de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$164.932,83 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05011030210072026 DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012; SIGNATÁRIOS: SRA. MARILENE CAMPÊLO NOGUEIRA e SRA. SILVANA FURTADO FIGUEIREDO VASCONCELOS.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº14/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO;
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica – Dr. Clóvis Amora de Vasconcelos, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº899/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de abril de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$91.834,92 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301103010010201533304100; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012; SIGNATÁRIOS: SRA. MARILENE CAMPÊLO NOGUEIRA e SR. CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº15/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica – Dr. Clóvis Amora de Vasconcelos, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº181/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de abril de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$81.204,48 (oitenta e um mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103020276202133713900; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012; SIGNATÁRIOS: SRA. MARILENE CAMPÊLO NOGUEIRA e SR. LUIZ EDUARDO VIANA VIEIRA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº16/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica – Dr. Clóvis Amora de Vasconcelos, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº634/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de abril de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$119.442,60 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0018.2045.33.71.39.00; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012; SIGNATÁRIOS: SRA. MARILENE CAMPÊLO NOGUEIRA e SR. FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº17/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica – Dr. Clóvis Amora de Vasconcelos, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº157/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de abril de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$145.199,25 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07154521505206833714100; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012; SIGNATÁRIOS: SRA. MARILENE CAMPÊLO NOGUEIRA e SR. JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUSA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL Nº18/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica – Dr. Clóvis Amora de Vasconcelos, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº1.426/09 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 02 de abril de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$146.704,05 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.10.302.0016.2.024.3.3.71.3900; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012; SIGNATÁRIOS: SRA. MARILENE CAMPÊLO NOGUEIRA e SR. FRANCISCO RÔMULO CRUZ GOMES.

Miguel Angelo Magalhães Freire
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº039/2012

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ - COSEMS**. OBJETO: A **SECRETARIA prestar apoio técnico** ao COSEMS, visando a realização do XII Congresso Estadual das Secretarias Municipais de Saúde, com a temática - Municipalização com Regionalização, conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de julho de 2012. VALOR: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200774.10.128.030.29026.22.339039.00.PF 2439312008. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Dr. Wilames Freire Bezerra.

Miguel Angelo Magalhães Freire
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº034/2012

I - Doc. nº034/2012 - Extrato de Termo de Ajuste celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretária de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Postos de Saúde existentes nas localidades denominadas Vila Alecrim, Vila Baraúnas e na UBS Ana Guedes de Figueredo, localizada na sede, integrantes do Sistema Único de Saúde do município de POTENGI - CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$60.000,00 (SESENTA MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$4.518,00 (QUATRO MIL,

QUINHENTOS E DEZOITO REAIS); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012; VII - DOS RECURSOS: 24200024 - 10.301.037.19751 - 444042 - 00 - 08 - 60.000,00; VIII - DATA: 29/03/2012; IX - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº07/2012 - O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA LUCIMAR DE MAGALHÃES MORAIS**, ocupante do cargo de GERENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS, COMUNICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº700209.1.2, lotada nesta Unidade Hospitalar, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2746, Fonte de Recursos: Orçamento 2012 - FONTE 00 (Tesouro do Estado) Elemento de Despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Zózimo Luis de Medeiros Silva
DIRETOR GERAL DO HGF

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2008

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº04/2008; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27.; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: empresa **MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.417.330/0001-26; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515-Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE, CEP Nº60810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso III da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato nº04/2008**, por 12 (doze) meses, a partir do dia 06/04/2012, o qual visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nas categorias de Analista de Suporte O&M I, Programador Pleno, Suporte Operacional em Hardware e Técnico de Atendimento, para atender as necessidades da área Informática da Escola de Saúde Pública de Ceará. O pagamento dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos da Dotação

PORTARIA Nº0660/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0660/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADRIANA KARLA PINHEIRO CERQUEIRA	Assessor Especial	402.863-1-4	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Assessor Técnico	402.834-1-2	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ALOISIO RODRIGUES DA COSTA	Motorista	105.595-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ANA GESSY LIMA VASCONCELOS	Auxiliar de Administração	086.104-1-X	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
CECILIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Assessor Especial	402.908-1-8	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
CLAUDIA FEITOSA TELES	Coordenador	402.857-1-7	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
CLIDENOR GOMES VERAS	Auxiliar de Administração	097.379-1-X	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ELISANGELA FILGUEIRA LIMA PASSOS	Assessor Especial	402.893-1-3	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
FRANCISCA AURICELIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
FRANCISCO MENDES DE SOUSA FILHO	Assistente de Administração	000.483-1-3	R\$10,00	22 dias	R\$220,00

Orçamentária: 5865.24200003.10.126.500.29037.01.339037.00.0 - Item de Despesa 05; IX - VALOR GLOBAL: R\$541.502,04 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO - CONTRATANTE e DINAMAURO PAIVA MONTE - CONTRATADA.

Charles Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0437/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **VLADIA VALESKA RIOS PINTO**, Escrivão de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº198.200-1-7, pertencente aos quadros da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Nível Tático Operacional (NTO), atribuindo-lhe a **gratificação** por exercício na atividade de inteligência - GEAI no valor de 873,99 (oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei nº14.282, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E de 29 de dezembro de 2008 e atualizada exclusivamente pelo percentual decorrente das leis de revisão geral dos servidores públicos estaduais civis, a partir de 01 de março de 2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0659/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **ULYSSES CAMURÇA GUALBERTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 402.975-1-0, durante o mês de ABRIL/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCO WAGNER VASCONCELOS FILHO	Coordenador	402.921-1-X	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
HERNANI JORGE MOREIRA RIBEIRO JUNIOR	Orientador de Célula	402.980-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
JOSE EDNARDO BENIGNO NETO	Assessor Técnico	402.917-1-7	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	402.851-1-3	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
LEONARDO HENRIQUE MOTA HEFFER DA COSTA	Assessor Técnico	402.968-1-6	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	087.521-1-7	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	003.243-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
LUIZA CARLA OLIVEIRA DANTAS	Assessor Técnico	402.969-1-3	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARIA DO SOCORRO CARVALHO BRASIL	Assessor Técnico	402.892-1-6	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARIA LEODEMIA LIMA SERPA	Economista	087.498-1-7	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARIA PATRICIA DOS SANTOS	Assessor Técnico	402.836-1-7	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARIA ROSANIA ROCHA LOPES	Assistente de Administração	011.388-1-2	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARIANA CRESCENCIO DE CASTRO MACHADO	Supervisor de Núcleo	402.967-1-9	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARIANA MAIA PINHEIRO DE ABREU MENESES	Coordenador	402.954-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	003.271-1-5	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
NATALEE DA SILVA CERQUEIRA	Assessor Especial	402.918-1-4	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
RAIMUNDO TIBURCIO FERREIRA	Motorista	105.594-1-3	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ROGERIO NOGUEIRA PINHEIRO	Articulador	402.916-1-X	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ROSA VIRGINIA BASTOS EMIDIO	Economista	087.465-1-6	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	Articulador	402.971-1-1	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ULYSSES CAMURÇA GUALBERTO	Orientador de Célula	402.975-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00

*** **

PORTARIA Nº0703/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **HERNANI JORGE MOREIRA RIBEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 402.980-1-0, durante o mês de MARÇO/2012, a partir de 01/03/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0704/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **HERNANI JORGE MOREIRA RIBEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 402.980-1-0, durante o mês de ABRIL/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0728/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0728/2012-GS DE 02 DE ABRIL DE 2012

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR
ANNELY ANDRESSA DE SOUSA MENDES	799.937-1-9	8	R\$16,00
CAIO VITOR SAID TORRES	799.955-1-7	22	R\$44,00
CAMILA KESSIA DA SILVA VASCONCELOS	799.963-1-9	22	R\$44,00
CARLOS HENRIQUE BERNARDO BRITO	799.956-1-4	22	R\$44,00
CHARLES BEZERRA DOS SANTOS	799.942-1-9	22	R\$44,00
DEBORA THAIS SOUSA DO NASCIMENTO	799.953-1-2	22	R\$44,00
FARISTON MARVIN SOUSA GOMES	799.943-1-6	22	R\$44,00
FRANCIANE NASCIMENTO DE LIRA	799.948-1-2	22	R\$44,00
FRANCISCO CLAUDIO CORREIA DE SOUSA	799.935-1-4	8	R\$16,00
FRANCISCO JOSE DA SILVA LIMA JUNIOR	799.957-1-1	22	R\$44,00
IURY MACEDO VIANA	799.958-1-9	22	R\$44,00
JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	799.951-1-8	22	R\$44,00
JANAINA MONTEIRO SILVA	799.952-1-5	22	R\$44,00
JEAN CARLOS JUREMA MARTINS	799.950-1-0	22	R\$44,00
JOHNATAN GONÇALVES DE SOUSA	799.959-1-6	22	R\$44,00
JOSE DIOGO DA SILVA COELHO	799.954-1-X	22	R\$44,00
MATEUS LETIAO VIEIRA	799.961-1-4	22	R\$44,00
MATEUS TEIXEIRA VAZ DE OLIVEIRA	799.941-1-1	22	R\$44,00
PAULO ANDRE PEREIRA DA SILVA	799.949-1-X	22	R\$44,00
RISLANE RAYANA NASCIMENTO DA GUIA	799.936-1-1	8	R\$16,00
ROBERTO RENAN ROCHA	799.929-1-3	8	R\$16,00
ROSANA ALBANO LEITE	799.947-1-5	22	R\$44,00
ROSIANE SOUZA SILVA	799.938-1-6	8	R\$16,00
SAUL KAULY MELO DA SILVA	799.962-1-1	22	R\$44,00

*** **

EDITAL Nº002/2012 – PEFOCE, de 4 de abril de 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE, PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE, PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE E AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ torna público que o horário e os locais da aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Médico Perito Legista de

1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe, regido pelo Edital nº001/2011 – PEFOCE, datado de 08 de dezembro de 2011, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de provas e para a realização dessas.

1 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 15 de abril de 2012, às 14 horas (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011> para verificar o seu local de provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

4.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

4.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item 16 do Edital nº1 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº11792952-2-SPU, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Artigo 178, inciso III e parágrafo único, combinado com o Artigo 198, inciso II, da lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual **LUTERO RÔMULO DE QUEIROZ SAMPAIO**, do Cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº136.401-1-4, lotado na Polícia Militar do Ceará, a partir de 26/12/2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº056/2012 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.15, da Lei Estadual nº13.438 de 07 de

janeiro de 2004, RESOLVE **DESIGNAR a Comissão** Permanente, instituída pela portaria nº046/2012 do GAB/CMDO, para proceder a Tomada de Contas Especial do Convênio nº196/2009 firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e a Prefeitura Municipal de Mombaça que trata do repasse de verba cujo objeto destina-se ao atendimento da população afetada pelas enchentes, conforme Lei Estadual nº12.509/95, Art.8º e NI nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2012.

Joaquim dos Santos Neto – CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMCE

MAT. FUNC. Nº002.136-1-6

*** **

PORTARIA Nº059/2012 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.15, da Lei Estadual nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **DESIGNAR a Comissão** Permanente, instituída pela portaria nº046/2012 do GAB/CMDO, para proceder a Tomada de Contas Especial do Convênio nº031/2009 firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria que trata do repasse de verba cujo objeto destina-se ao atendimento da população afetada pelas enchentes, conforme Lei Estadual nº12.509/95, Art.8º e NI nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2012.

Joaquim dos Santos Neto – CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMCE

MAT. FUNC. Nº002.136-1-6

*** **

PORTARIA Nº060/2012 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.15, da Lei Estadual nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **DESIGNAR a Comissão** Permanente, instituída pela portaria nº046/2012 do GAB/CMDO, para proceder a Tomada de Contas Especial do Convênio nº147/2009 firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e a Prefeitura Municipal de Jati que trata do repasse de verba cujo objeto destina-se ao atendimento da população afetada pelas enchentes, conforme Lei Estadual nº12.509/95, Art.8º e NI nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2012.

Joaquim dos Santos Neto – CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMCE

MAT. FUNC. Nº002.136-1-6

*** **

PORTARIA Nº063/2012 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de uma reunião na Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, em Brasília/DF, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Joaquim dos Santos Neto - CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº063/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR				ACRÉSCIMO	TOTAL
José Hélcio Costalima de Queiroz - DNS 3 - matrícula nº004.998-1-1	Cel QOBM	III	26 de março de 2012	Fortaleza-Brasília-Fortaleza	1/2	189,25	60%	151,40	189,25	1.041,14	1.381,79
Wagner Alves Maia - matrícula nº100.899-1-3	Maj QOBM	IV	26 de março de 2012	Fortaleza-Brasília-Fortaleza	1/2	166,49	60%	133,19	166,49	1.041,14	1.340,82

PORTARIA GAB.CMD Nº069/2012 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LEANDRO SILVA NOGUEIRA** - DAS 1, ocupante do posto de Tenente Coronel QOBM, matrícula nº102.598-1-9, desta Corporação, a **viajar** à cidade de Florianópolis/SC, no período de 02 a 04 de abril de 2012, a fim de participar de uma reunião da Câmara Técnica na Coordenadoria de Programas Comunitários do CBMSC, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$662,37 (Seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Florianópolis-Fortaleza, no valor de R\$1.341,94 (Um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.193,56 (Dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº070/2012 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOEL DE ABREU NOBRE**, ocupante do posto de Capitão QOBM, matrícula nº125.967-1-5 deste CBMCE, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 12 de abril de 2012, a fim de participar do encontro dos Comandantes Gerais e Feira Internacional de Segurança Pública e Corporativa, assessorando o Comandante Geral do CBMCE, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.840,02 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Rio de Janeiro-Fortaleza, no valor de R\$1.055,49 (Um mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$3.245,99 (Três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Joaquim dos Santos Neto - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA/GAB. CMD Nº071/2012 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a delegação de Militares do Corpo de Bombeiros, a fim de fazer Intercâmbio Educacional do Corpo Discente desta Unidade de Ensino e o Colégio da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, sendo o deslocamento por via terrestre a cargo da corporação, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, do art.4º; art.9º, anexo I, combinado com o anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	ACRÉSCIMO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT	VALOR	
Francisco Gleuber Lima Sales - matrícula nº104.307-1-2	1ºSgtBM	V	28 a 31 de março de 2012.	Fortaleza - Recife - Fortaleza	50%	3 1/2	R\$141,95	R\$745,23
Djagir Silva Mota Júnior - matrícula nº113.749-1-3	CBBM	V	28 a 31 de março de 2012.	Fortaleza - Recife - Fortaleza	50%	3 1/2	R\$141,95	R\$745,23

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº/

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09282266-5/2009 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do CBMCE, CNPJ nº35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº215, bairro Jacarecanga, CEP 60010-270, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ nº34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 04/05/2012 e término em 04/05/2013; IX - VALOR GLOBAL: 10.000,00; X - DA VIGÊNCIA: início em 04/05/2012 e término em 04/05/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 02/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOS SANTOS NETO - CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE e ALESSANDRO PAZ SAMPAIO - REPRESENTANTE LEGAL.

Mário dos Martins Coelho Bessa - Oab Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2012_001_1402/2012

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATADA: INTERTECK INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS INDIVI-

DUAIS QUE PERMITAM DETECÇÃO DE COCAÍNA E DE THC (MACONHA) EM URINA, PARA O NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE DA COORDENADORIA DE ANÁLISES LABORATORIAIS FORENSES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110021, LOTE ÚNICO FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O ÚLTIMO DIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.. VALOR GLOBAL: R\$7.993,11 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.015.21326.01.339030.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012 SIGNATÁRIOS: ADILINA FEITOSA E FEITOSA - PERITA GERAL ADJUNTA E ORDENADORA DE DESPESAS e CLÁUDIO GOMES CORDEIRO - REPRESENTANTE COMERCIAL DE VENDAS.

Marcondes Rodrigues Rebouças
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ**

PORTARIA Nº002/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão** Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelo servidor **JOSÉ ÉLCIO BATISTA**, Secretário Executivo, matrícula Nº000.011-1-2; **ELIANA MARIA TORRES GONDIM**, Coordenadora Geral de Administração e Finanças, mat Nº000.015-1-1; **TELMA MARIA MELO NAZARETH**, Cooredenadora Geral de Ensino, mat nº000.010-1-5; **EWERLY MAGNA DE SOUZA**, Supervisora de Núcleo de Aplicação

de Cenários mat nº000.042-1-9; **LUCIANA LIMA VASCONCELOS**, Assessora de Comunicação, mat nº000.007-1-X; **FRANCISCO SILVIO MAIA**, Supervisor de Núcleo de Pesquisa, Normas e Procedimentos, mat nº000.030-1-8; **ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES**, Orientador da Célula de Finanças, mat nº000.041-1-1; **EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO**, Supervisor de Núcleo de Planejamento de Formação Profissional, mat nº000.029-1-7, ficando sob a coordenação do primeiro. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de abril/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº017/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BRUNA BARDAWIL ROLIM	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000.039-1-3	A	40
DIONE MARIA ALMEIDA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL	000.009-1-4	A	40
KÁTIA VALÉRIA BARROS PINHEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	000.040-1-4	A	40
MÔNICA EMMANUELLE RIBEIRO DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000.026-1-5	A	40
NEYLA ADRIANO DE SANTANA	ORIENTADOR DE CÉLULA	000.006-1-2	A	40
NÚBIA OLÍMPIO MONTEIRO SANTOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000.019-1-0	A	40

*** **

PORTARIA Nº019/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº019/2012, 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Neyla Adriano de Santana	Orientador de Célula	000.006-1-2	10,00	22	220,00
Maurício Bastos Russo	Orientador de Célula	000.018-1-3	10,00	22	220,00
Iuri Guilherme dos Santos Martins	Supervisor de Núcleo	000.043-1-6	10,00	22	220,00
Kátia Valéria Barros Pinheiro	Orientador de Célula	000.040-1-4	10,00	22	220,00
Núbia Olímpio Monteiro Santos	Supervisor de Núcleo	000.019-1-0	10,00	22	220,00
Bruna Bardawil Rolim	Supervisor de Núcleo	000.039-1-3	10,00	22	220,00
Mônica Emmanuelle Ribeiro	Supervisor de Núcleo	000.026-1-5	10,00	22	220,00
Ewerly Magna de Sousa	Supervisor de Núcleo	000.042-1-9	10,00	22	220,00
Elisa Rodrigues Dassoler	Supervisor de Núcleo	000.044-1-3	10,00	22	220,00

*** **

PORTARIA Nº020/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **ELISA RODRIGUES DASSOLER**, que exerce a função Supervisor de Núcleo, matrícula 000.044-1-3, durante o mês de Fevereiro/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **ELISA RODRIGUES DASSOLER**, que

exerce a função Supervisor de Núcleo, matrícula 000.044-1-3, durante o mês de Março/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº022/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **ELISA RODRIGUES DASSOLER**, que exerce a função Supervisor de Núcleo, matrícula 000.044-1-3, durante o mês de Abril/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº001/2012

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, INSTIT. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOL. DO CEARÁ - IFCE, ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO, FACULDADE CEARENSE - FAC, FACULDADE 7 DE SETEMBRO, FACULDADE CHRISTUS, FACULDADE ESTÁCIO DO CEARÁ - FIC e ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para a ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento abaixo especificadas:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
BIBLIOTECONOMIA	01
COMPUTAÇÃO	02
COMUNICAÇÃO SOCIAL	04
EDUCAÇÃO FÍSICA	02
LETRAS	01
PEDAGOGIA	03
QUÍMICA	02

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 20 dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Av. Presidente Costa e Silva, Nº1251, Mondubim, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovantes de matrícula no ano em curso;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até o semestre 2011.2 e currículo.

A seleção constará de Histórico escolar e entrevista de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas instruções complementares a serem distribuídas ao candidato no ato da inscrição. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº005/2012**1. FINALIDADE:**

Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática de Prática de Tiro Policial Defensivo, envolvendo o efetivo do CHC/2012 (Turmas 3, 4 e 5), em curso na Academia Estadual de Segurança Pública - AESP.

2. OBJETIVO GERAL:

Possibilitar aos discentes do CHC/2012 (Turmas 3, 4 e 5), conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado no policiamento ostensivo geral (revolver cal. 38mm, pistola.40mm e espingarda cal 12);

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 3.1 Consolidar o conhecimento visto em sala de aula;
- 3.2 Implantar uma doutrina padrão de emprego de diversas formas de Tiro Policial;
- 3.3 Despertar nos alunos a necessidade de constante conhecimento da prática do Tiro Policial Defensivo;
- 3.4 Contribuir como exemplo para elaboração de novas práticas dentro desta Unidade de Ensino;
- 3.5 Elevar o nível de conhecimento da tropa, no tocante a prática essencial à posições e utilização da arma de fogo de porte, utilizados pelo Policiamento Ostensivo, bem como aperfeiçoar a Técnica Policial Militar, em situações de estresse;
- 3.6 Aumentar o nível de segurança no manuseio de armas de fogo com o intuito de evitar acidentes e incidentes de tiro que porventura venham a acontecer no ato de uma abordagem;
- 3.7 Aperfeiçoar os conhecimentos adquiridos no decorrer da profissão.

4. DESENVOLVIMENTO:

- 4.1 Normas de Segurança;
- 4.2 Manuseio do Armamento, montagem e desmontagem em 1º escalão;
- 4.2 Apresentação e posições de tiro utilizando método Giraldi.

5. CURSO:

- 5.1 Prática de tiro, utilizando as seguintes especialidades;
- 5.2 Tiro Policial e Posições em Pé, Joelhos, Sentado e Deitado (Teoria e Prática);
- 5.3 Noções básicas de Legislação no uso de arma de fogo (Teoria);
- 5.4 Instrução e noções teóricas de manutenção em 1º escalão;
- 5.5 Prática em Stand de tiro.

6. PARTICIPANTES:

- 6.1 Instrutores: Maj. Carlos Frederico Fernandes Gadelha, Maj QOPM João Batista Farias Junior e Cap QOPM Francisco William de Oliveira Cândido
- 6.2 Monitores: SGT PM Francisco Heriberto Silva e Raimunda Necy Pinheiro Parente;
- 6.3 Alunos: 105 discentes do CHC/2012 (Turma 3,4 e 5) conforme relações anexas.

7. EXECUÇÃO:

- 7.1 Data/horário/local:
 - Datas: De 26 a 29 de março de 2012;
 - Horário: 08h00min às 17h50min;
 - Local: Stand de Tiro da extinta Academia de Polícia Civil.
- 7.2 Uniforme:
 - 6º B (instrução) com cinto de guarnição completo padrão PMCE.
- 7.3 Material, Munição e Armas Empregadas:
 - Munição.40: 250 tiros por aluno, totalizando 26.750 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta) munições;
 - Munição: 50 tiros por aluno, totalizando 5.350 (cinco mil trezentos e cinquenta) munições cal 38;
 - Munição: 25 tiros por aluno, totalizando 2.675 (dois mil seiscentos e setenta e cinco) munições cal 12;
 - Armamento e equipamento: 10 (dez) pistolas cal.40mm e 10 revólveres Taurus 07 tiros cal 38, 03 espingardas cal 12, a cargo da Polícia Militar do Ceará.
 - Serão utilizados 05 alvos NRA por aluno totalizando 535 unidades
 - 40 (QUARENTA) abafadores e óculos de proteção
 - Obréias: 34.775 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco)

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- 8.1 A Direção da AESP solicitará ao Comando da Polícia Militar do Ceará que forneça o armamento e munição necessárias à prática de tiro do corpo discente do CHS/2012 (Turmas 1 e 6), solicitando ainda que o material seja armazenado na reserva de armamento do QCG durante os dias de prática POR QUESTÕES DE SEGURANÇA;
- 8.2 A Direção da AESP solicitará ao Delegado Geral da Polícia Civil a disponibilização do estande de tiro daquela vinculada para fins de prática de tiro.
- 8.3 O Secretário Executivo da AESP, providenciará transporte para conduzir os alunos até o local da instrução;
- 8.4 O Secretário Executivo da AESP solicitará ao CBMCE a disponibilização de um grupo de socorrista com ambulância para permanecer no local durante a prática de tiro, para uma eventual necessidade.
- 8.5 Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição e material de proteção utilizado na instrução (óculos e abafadores) devendo ao término entregar o material bélico na reserva de armamento do QCG e material de EPI no almoxarifado da AESP.
- 8.6 Os Instrutores deverão elaborar um relatório ao final da prática de tiro apresentando o perfil de cada aluno, informando percentual de acertos e se o aluno encontra-se apto ao uso de cada arma de fogo utilizada na instrução, em atenção ao R 105 e legislação vigente.
- 8.7 A Coordenadoria de Ensino da AESP providenciará o material de apoio à instrução (alvo, obréia, grameador, fita gomada, prancheta, abafadores e óculos etc).
- 8.8 O material que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido a AESP para uso oportuno.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, aos 22 de março de 2012.

César Barreira
DIRETOR-GERAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE APTIDÃO DE TIRO

ATIRADOR: _____
 MATRÍCULA FUNCIONAL: _____ ÓRGÃO: _____
 DATA DE INCLUSÃO: ___/___/___ LOTAÇÃO: _____
 TEMPO EFETIVO DE SERVIÇO: _____ (MESES) FUNÇÃO: _____
 ÚLTIMO ANO EM QUE PARTICIPOU DE TREINO DE TIRO: _____
 QUAL ARMA FOI UTILIZADA? _____
 POSSUI ARMA DE FOGO: _____ QUAL?: _____
 JÁ EFETUOU DISPAROS DE ARMA DE FOGO EM OCORRÊNCIAS POLICIAIS? _____
 RESPONDE PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO POR USO DE ARMA DE FOGO? _____
 OBSERVAÇÕES DO INSTRUTOR COM RELAÇÃO AO AVALIANDO _____

ALUNO: _____ INSTRUTOR: _____

ANEXO II

TABELA DE TESTE DE TIRO DE PRECISÃO:

TIPO DE ARMA UTILIZADA _____ QUANTIDADE DE TIROS: _____
 CALIBRE: _____ TIPO DE MUNIÇÃO: _____ ALVOS: _____
 DATA: ___/___/___ HORA: _____ LOCAL: _____

ARMA	1ª SÉRIE (em pé)	2ª SÉRIE (joelho)	3ª SÉRIE (Sentado/agachado)	4ª SÉRIE (deitado)	TOTAL	APTO
REVOLVER (20 metros)					SIM	NÃO
PISTOLA (20 metros)					SIM	NÃO
CARABINA (20 metros)					SIM	NÃO
ESPINGARDA (20 metros)					SIM	NÃO
Metralhadora (20 metros)					SIM	NÃO
Fuzil (20 metros)					SIM	NÃO

ALUNO: _____ INSTRUTOR: _____

Orientações:

Teste de precisão deverá ser realizado a distancia de 20 metros em alvos NRA, com tempo de 80 segundos para completar as 4 (quatro) séries de cinco disparos, COM RECARGA TÁTICA,.

Tiros efetuados fora do tempo ou alvo com impacto a mais, desconsidera-se a maior pontuação no alvo;

O avaliando iniciará a prova com armas curtas coldreadas e travadas e com retenção do coldre.

As armas longas deverão estar com bandoleiras, na posição de pronto baixo (cano a 45° do solo), travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo instrutor de tiro.

Em caso de incidente de tiro o avaliando executará novamente os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados no mesmo tempo e posição correspondente, devendo ser substituído os cartuchos, de forma que possa o avaliando completar o número de disparos previstos, caso a nega seja da munição ou pane da arma.

A aprovação do avaliando ocorrerá com a obtenção de pontuação acima de 140 pontos (média 07,00) para cada tipo de arma.

No caso de quebra de regra de segurança o avaliando estará sumariamente reprovado com nota ZERO na prática de tiro.

Este teste habilita o avaliando ao porte de arma curta.

ANEXO III

TABELA DE TESTE DE TIRO POLICIAL RÁPIDO EM ALVOS HUMANOIDES/SILHUETA METÁLICA:

TIPO DE ARMA UTILIZADA _____ QUANTIDADE DE TIROS: _____
 CALIBRE: _____ TIPO DE MUNIÇÃO: _____ ALVOS: _____
 DATA: ___/___/___ HORA: _____ LOCAL: _____

ARMA	1ª SÉRIE (em pé)	2ª SÉRIE (em pé)	3ª SÉRIE (em pé)	4ª SÉRIE (em pé)	5ª SÉRIE (em pé)	TOTAL	APTO
REVOLVER (07 metros)						SIM	NÃO
PISTOLA (07 metros)						SIM	NÃO
CARABINA (10 metros)						SIM	NÃO
ESPINGARDA (10 metros)						SIM	NÃO
Metralhadora (10 metros)						SIM	NÃO
Fuzil (10 metros)						SIM	NÃO

ALUNO: _____ INSTRUTOR: _____

Orientações:

Teste de Tiro Policial RÁPIDO, deverá ser realizado a distancia de 07 metros em alvos HUMANOIDES OU SILHUETA METÁLICA, com cinco séries de dois disparos ao tempo de 10 segundos.

Tiros efetuados fora do tempo ou alvo com impacto a mais, desconsidera-se a maior pontuação no alvo;

O avaliando iniciará a prova com armas curtas coldreadas e travadas e com retenção do coldre.

As armas longas deverão estar com bandoleiras, na posição de pronto baixo (cano a 45° do solo), travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo instrutor de tiro.

Em caso de incidente de tiro o avaliando executará novamente os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados no mesmo tempo e posição correspondente, devendo ser substituído os cartuchos, de forma que possa o avaliando completar o número de disparos previstos, caso a nega seja da munição ou pane da arma.

No caso de quebra de regra de segurança o avaliando estará sumariamente reprovado com nota ZERO na prática de tiro.

A aprovação do avaliando ocorrerá com a obtenção de pontuação acima de 70 pontos (média 07,00) para cada tipo de arma.

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº088/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA CRUZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº200742-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Trairi, Itapajé, Itapipoca, Barreira, Capistrano, Canindé, Quixadá e Quixeramobim, no período de 06 a 10.02.2012 e 13 a 16.02.2012 a fim de implantar o Projeto Juventude Empreendedora 2012, concedendo-lhe oito diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$620,65 (seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 3 de fevereiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº101/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ LUIZ FARIAS CHAVES**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº126410-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Aracati, Pacoti, Baturité, Itaiçaba e Camocim, no período de 02 a 03.02.2012, 06 a 08.02.2012, 09 a 10.02.2012 e 13 a 15.02.2012, a fim de realizar ações de prevenção e lançamento da campanha do Ministério da Saúde de prevenção as DST/HIV/AIDS para LGBTT, concedendo-lhe 08 (oito) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$616,80 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10,

PORTARIA Nº112/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 4 de abril de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2012, DE 4 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
RITA DE CÁSSIA SIDNEY MARQUES - 400783-1-2	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	09 a 13.04.2012	Juazeiro do Norte	Participar, como palestrante, do Curso de Capacitação do Serviço de Acolhimento Institucional	4,1/2	77,10 x 20%	416,34
IVANISA MORAES FREITAS - 400996-1-1	Assistente de Administração	V	09 a 13.04.2012	Alto Santo, Jaguaruana e Tabuleiro do Norte	Acompanhar e assessorar às Ações do CREAS	4,1/2	61,33	275,98
MARIA HEURENICE MOURA DE SOUZA - 200497-1-5	Economista	IV	23 a 27.04.2012	Icapuí, Ocara e Pentecoste	Acompanhar e assessorar às Ações do CREAS	4,1/2	64,83	291,73
MARIA IRAMIR DE MACEDO - 401330-1-1	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	09 a 13.04.2012, 17 a 20.04.2012 e 23 a 27.04.2012	Alcázar, Jati, Nova Olinda e Fortaleza	Acompanhar e assessorar às Ações do CREAS e participar do Seminário CREASX Conselho Tutelar	12,1/2	64,83	810,37
FRANCISCO DE ASSIS LOPES - 300104-1-8	Motorista	V	09 a 13.04.2012 e 23 a 27.04.2012	Alto Santo, Jaguaruana, Tabuleiro do Norte, Icapuí, Ocara e Pentecoste	Conduzir técnicos	9	61,33	551,97
TOTAL								2.346,39

*** **

PORTARIA Nº114/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO DANTAS SOARES**, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº405002-1-9, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Lavras da Mangabeira, no dia 21.01.2012 a fim de acompanhar adolescente para passar fim de semana em seu domicílio, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº110/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO HAROLDO RIBEIRO MACHADO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº400631-1-0, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Itaquaquecetuba/São Paulo, no período de 07 a 08.03.2012, a fim de apresentar adolescente ao Juiz de Direito da referida Comarca, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$369,03 (trezentos e sessenta e nove reais e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.246,38 (hum mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.804,66 (hum mil oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 6 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº115/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAUDENOR MOREIRA DA COSTA**, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, matrícula nº500027-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Sobral, Iguatu, Crateús e Juazeiro do Norte, no período de 12 a 16.03.2012, 19 a 21.03.2012, 22 a 23.03.2012 e 28 a 29.03.2012 a fim de visitar as Unidades para acompanhamento das ações, concedendo-lhe dez diárias, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$699,15 (Seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 9 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2010 IG
Nº704603**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230; IV - CONTRATADA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº64.799.539/0001-35; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Pedro Bueno, nº995, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº40/2010, de acordo com a Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e com o Processo Administrativo nº12105817-4, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como escopo a **prorrogação do Contrato nº40/2010**, firmado entre as partes suso mencionadas, avença que tem como objeto a prestação de serviços especializados no gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, locação, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, tonners (exceto papel), e a instalação dos equipamentos e softwares necessários para a operacionalização nos locais (Fortaleza, Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará) designados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.; IX - VALOR GLOBAL: A prorrogação do contrato em comento, para o período estabelecido na cláusula segunda deste aditivo, importa em valor global de R\$184.681,20 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato em epígrafe fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 8 de abril de 2012 e término em 7 de abril de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 16 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Fábio Vidal Romano - TECNOSSET Informática Produtos e Serviços LTDA..

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2010 IG
Nº702586**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: **S2 CONSTRUÇÕES LTDA**, CONTRATADA, CNPJ nº04.390.065/0001-41; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida Dom Luís, 906, sala 406 - Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11707296-6, parte integrante deste instrumento independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original nº44/2010**, o qual tem como objeto a contratação de empresa para as obras de Construção do Abrigo dos Idosos, no Bairro São Gerardo, em Fortaleza-

CE.; IX - VALOR GLOBAL: a execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por 90 (noventa) dias, com início em 23 de fevereiro de 2012 e término em 22 de maio de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, Francisco Quintino Vieira Neto - Departamento de Arquitetura e Engenharia e Sylos Mendonça Montezuma - S2 Construções Ltda.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2010 IG
Nº702742**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº86.960.598/0001-86; V - ENDEREÇO: com sede no Município de Eusébio, Ceará, na Estrada da COFECO, nº4084, Bairro Precabura; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos da Constituição da República, da Lei Nacional nº8.666/93, e em conformidade com o Processo Administrativo nº12014878-1, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº74/2010**, com fundamento no art.37, inciso XXI, da Constituição da República, no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei Nacional nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº12014878-1, parte integrante deste aditamento, independentemente de transcrição, com o escopo de ser reequilibrada econômica e financeiramente a citada avença.; IX - VALOR GLOBAL: O mencionado reequilíbrio econômico-financeiro implica em acréscimo de R\$16.011,24 (dezesesseis mil e onze reais e vinte e quatro centavos) ao valor global daquele ajuste; X - DA VIGÊNCIA: correspondentes aos meses de janeiro a junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 20 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Elias Dantas Silveira - North Segurança LTDA.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2011 IG
Nº698866**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.685.728/0001-20; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Carvalho Mota, nº207, Bairro Parque Araxá, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº12/2011, com fulcro na Lei Nacional nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº11708094-2; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, **do Contrato nº12/2011**, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei Nacional nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº11708094-2, parte integrante deste aditamento, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: A mencionada prorrogação do Contrato nº12/2011 implica em acréscimo de R\$658.296,72 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) ao valor global; X - DA VIGÊNCIA: prorrogação por 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 23 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Paulo César Baltazar Viana - Gestor Serviços Empresariais LTDA.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2011 IG Nº692763

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230; IV - CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.209.299/0001-38; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Visconde de Mauá, nº2390, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº14/2011, de acordo com a Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e com o Processo Administrativo nº12014476-0, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como escopo a **prorrogação e a majoração do valor global do Contrato nº14/2011**, firmado entre as partes suso mencionadas, avença que tem como objeto o fornecimento diário de exemplares do Jornal Diário do Nordeste à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.; IX - VALOR GLOBAL: A prorrogação do contrato em comento, para o período estabelecido na cláusula segunda deste aditivo, importa em acréscimo de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais) ao valor global original da avença, o que representa uma majoração de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), passando este valor a R\$5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais), a ser pago conforme a cláusula quarta do Contrato original nº14/2011, o que corresponde ao fornecimento de 9 (nove) exemplares do referido Jornal por dia.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato em epígrafe fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 22 de março de 2012 e término em 21 de março de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas

as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 29 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cristiane Martins Costa - Editora Verdes Mares LTDA..

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO Nº246/2011 – CEDCA-CE, de 20 de dezembro de 2011. APROVA O PLANO OPERATIVO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA/CE PARA O BIÊNIO 2011/2012.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, II, §2º da Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, combinado com o art.2º, II e III da Lei Estadual 11.889 de 20 de dezembro de 1991 e considerando o discutido e decidido na XII Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2011. RESOLVE:

Art.1º – Fica aprovado para o biênio 2011/2012 o “Plano Operativo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE”, em anexo.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Mônica Sillan Oliveira
PRESIDENTE DO CEDCA-CE

**PLANO OPERATIVO DO CEDCA-CE 2011/2012
EIXO 1 – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL**

Resultados Esperados	Estratégia Operacional	Meta	Responsável/Parceiro	Prazo			Instrumento de monitoria e avaliação
				Curto	Médio	Longo	
1. Conselheiros Titulares e Suplentes participando de forma efetiva ¹ e em conformidade com o Art.8º do regimento interno.	1.1. Endereçar via correio eletrônico informações pertinentes aos encaminhamentos do Conselho.	1.1) Encaminhar para 100% dos Conselheiros	1.1. Secretaria Executiva	Março/12			1.1. Cópia de mensagens
	1.2. Entregar documentos de relevância da pauta impressos por ocasião das reuniões ordinárias e extraordinárias	1.2) Entregar para 100% dos Conselheiros	1.2. Secretaria Executiva	Março/12			1.2. Enviadas por e-mail.
	1.3- Enviar documentos aos gestores das instituições enfatizando a importância e o compromisso da participação no Conselho dando conta da participação de seu representante em conformidade com o regimento interno	1.3) Encaminhar para 100% das instituições	1.3. Secretaria Executiva	Março/12			1.3. Constar em ata o registro dos documentos entregues.
	1.4 – Atualizar banco de dados dos conselheiros e socializar	1.4) Contemplar 100% dos conselheiros	1.4. Secretaria Executiva	Março/12			1.4. Listas de frequências e Atas e Ofícios enviados às instituições Banco de dados
	1.5 – Confeccionar documento de identificação dos conselheiros (titulares e suplentes)	1.5) Contemplar 100% dos conselheiros					1.5. Documento impresso
2. Comissões ² Técnicas atuando efetivamente conforme Regimento Interno, e estrutura física adequada.	2.1. Assegurar ao Conselho, bem como às Comissões Técnicas Assessoria permanente ³ nas áreas de orçamento público, comunicação e jurídica.	2.1. 01 (uma) Assessoria para cada área	2.1. STDS	Março/12			2.1. Relatórios, Pareceres e registros apresentados na plenária e frequência nas reuniões das Comissões.
	2.2. Elaborar planos de ações específicos por Comissões Técnicas de acordo com o Plano Operativo do CEDCA;	2.2. Um Plano de ação por Comissão Técnica	2.2. Comissões: Políticas Básicas e Especiais, Garantia de Direitos e Comunicação.				2.2. Plano elaborado
	2.3. Manter sala estruturada para funcionamento das comissões.	2.3. Sala estruturada	2.3. STDS				2.3. Relatórios das reuniões.
3. Secretaria executiva do conselho funcionando com logística adequada e equipe técnica e de apoio qualificada para o desempenho das funções.	3.1. Manter logística e equipe técnica e de apoio para funcionamento da secretaria executiva	3.1. Secretaria executiva com logística e equipe técnica e de apoio para o bom funcionamento.	STDS	Março/12	Junho/12		Relatório trimestral da Secretaria executiva
	3.2. Solicitar, (01) celular institucional, (01) Câmera digital, (01) MP-4; (01) Modem 3G (01) caixa de som amplificada com microfone	3.2. 100% dos Equipamentos adquiridos	STDS				Registro de Tombamento

¹ Pontualidade, assiduidade, assumir tarefas encaminhadas pelo Colegiado.

² Comissões Técnicas: Políticas Básicas e Especiais, Garantia de Direitos e Comunicação

³ Assessores participando das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias do Colegiado e das Comissões.

PLANO OPERATIVO DO CEDCA\CE – 2011-2012
EIXO 2. NORMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Resultados Esperados	Estratégia Operacional	Meta	Responsável/Parceiro	Prazo			Instrumento de monitoria e avaliação
				Curto	Médio	Longo	
1-CMDCA's com seus planos criados	1.1-Expedir Resolução recomendando a elaboração do Plano;	1.1-01 Resolução baixada	1.1-Secretaria Executiva do CEDCA	Março/12			1.1-Cópias dos planos
	1.2-Articular junto a STDS o suporte técnico aos municípios para elaborar os planos municipais;	1.2-100% dos municípios acompanhados;	1.2-Secretaria Executiva do CEDCA-CE	Março/12			1.2-Relatórios
	1.3-Sugerir aos CMDCA's que definam o foco e prioridades de atuação dentro da realidade do município	1.3-100% dos municípios	1.3-Secretaria Executiva do CEDCA-CE	Março/12			1.3-Relatorios
2- Diagnostico da realidade dos CMDCA's e FIA	2.1 – Articular a implementação do SIPIA nos CT's dos municípios do Estado do Ceará	2.1 - 100% de implementação	2.1 Secretaria Executiva do CEDCA-CE; STDS		Até dez/12		2.1. Relatório estatísticos e de monitoramento
	2.2 – Coleta de dados "in loco"	2.2 – 40% de dados colhidos	2.2-Secretaria Executiva do CEDCA-CE; STDS				
	2.3 – Pesquisa Instrumental	2.3 – 100% realizada					
3- Resoluções do CEDCA criadas, revistas e atualizadas	3.1- Criar, revisar e atualizar resoluções do CEDCA, à luz das novas Resoluções do CONANDA	3.1 100% das resoluções criadas, revisadas e atualizadas elegíveis	CEDCA e Comissões		jun/2012		Cópias das resoluções publicadas
	4-1- Pautar reunião e preparar evento.	01 evento	STDS e CEDCA-CE		Março/12		Relatórios, termos de compromissos e agenda
4- Pauta dialogada entre os conselhos que trabalham a política da criança e do adolescente (CEAS, CEDCA, CONSEA e Conselho Anti Drogas e Secretarias)							
5. Reuniões ampliadas e descentralizadas do CEDCA-CE	5.1 – Estabelecer agenda	5.1. 03 reuniões	Secretaria executiva do CEDCA-CE e STDS		Até dez/12		Relatíros, termos de compromissos
6. Editais do FECA lançados	6.1. Lançamento de Editais a curto prazo com ampla divulgação	6.1. 01 edital	CEDCA-CE		Até março/12		Editais publicados
7. Diálogo com a mídia fortalecido	7.1.- Realizar oficinas, encontros, seminários com profissionais da mídia e atores do Sistema de Garantia de Direitos	7.1- 02 eventos	STDS e CEDCA		Até dez/12		Relatórios e release
8. Execução orçamentária da política estadual da criança e do adolescente acompanhada	8.1 Acompanhar a elaboração e a votação da LDO e LOA	8.1 – 02 reuniões da LDO e 02 da LOA	STDS, SEPLAG e CEDCA 02 reuniões		Até dez/12		Relatorios
	8.2 – Convocar a SEPLAG para apresentação da execução orçamentária 2011/2012 da Política da criança e adolescência						
9. Acompanhar a implementação do PPCAM no estado do Ceará	9.1- Convocar a Secretaria responsável pela implementação para vir ao CEDCA-CE	9.1- 01 convocação da SEJUS	Comissão de Garantia de Direitos e Secretaria Executiva do CEDCA		Até maio/12		
9. Realizar encaminhamentos referentes aos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes levados à apreciação do CEDCA	9.1 -		Comissão de Garantia de Direitos e Secretaria Executiva do CEDCA		Até maio/12		
10. Acompanhar as formações ofertadas pela Escola de Conselhos	10.1 -		Comissão de Garantia de Direitos e Secretaria Executiva do CEDCA				
11. Fortalecer a articulação com o Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e SSPDS	11. Sensibilizar esses atores para promoção de formações sobre os direitos das crianças e adolescentes	11.1 – 02 formações	Comissão de Garantia de Direitos e Secretaria Executiva do CEDCA		Até dez/12		

*** **

RESOLUÇÃO Nº247/2012 – CEDCA-CE, de 15 de fevereiro de 2012.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do art.260 da lei 8.069 de 13 de julho de 1990, combinado com o artigo 3º da Lei 12.183 de 05 de outubro de 1993, com base na lei nº15.110, de 02 janeiro 2012, (Lei Orçamentária Estadual – 2012) e a decisão unânime do Colegiado do Conselho em sua I Reunião Ordinária de 15 de fevereiro de 2012. RESOLVE aprovar o seguinte Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, no exercício de 2012, na forma seguinte:

RECEITAS	Fonte	Valores
Dotação do Estado (RECURSOS ORDINÁRIOS)	00	R\$500.000,00
Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas	70	R\$750.000,00
	TOTAL→	R\$1.250.000,00
DESPESAS		
Apoio Financeiro a Entidades Sociais		R\$1.083.665,17
	TOTAL→	R\$1.083.665,17

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

Sebastião Lopes de Araújo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CEDCA/CE

*** **

SECRETARIADO TURISMO

PORTARIA Nº36/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELE GUILHERME CARNEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 1, matrícula nº583.046.1-1, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Aracati - Ce, no dia 20 de março de 2012 a fim de participar das Oficinas do Plano de Marketing da Região, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº37/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LYDIA MARIA PORTELA FERNANDES**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº004.806.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Aracati - Ce, no dia 20 de março de 2012 a fim de participar das Oficinas do Plano de Marketing da Região, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº45/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALDO MESQUITA AIRES FILHO**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº169.681.1-0, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, nos dias 12 e 13 de março de 2012, a fim de participar de reunião - Preparação do Brasil para a Copa do Mundo de Futebol - FIFA 2014, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.320,58 (hum mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.964,03 (hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº47/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CÂMARA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo DNS 3, matrícula nº169.690.1-0, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Pacoti - Ce, no dia 02 de março de 2012 a fim de participar de reunião ordinária da APA da Serra de Baturité, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco

centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº048/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GREYCE GOMES DIAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº169.687.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Aracati - Ce, no dia 20 de março de 2012 a fim de participar das Oficinas do Plano de Marketing da Região, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº050/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUGUSTO CEZAR DE SOUZA MENEZES**, ocupante do cargo de Gerente de Monitoramentos e Controle, matrícula nº009.081.0-6, deste Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Ipu - CE, nos dias 23 e 24 de março de 2012 a fim de realizar visita técnica de acompanhamento à obra de complementação da 1ª etapa do complexo turístico Bica do Ipú, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº051/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SALVIANO MEDEIROS FILHO**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº790.056.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Aracati - Ce, nos dias 26 a 27 de março de 2012 a fim de realizar visita técnica ao Aeroporto de Aracati com representantes do Ministério do Turismo, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2008

I - ESPÉCIE: SETIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo - Cambéba, Fortaleza -

CE; IV - CONTRATADA: CSN – CENTRO DE SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº05.487.219/0001-80; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, nº480, Aldeota, CEP 60.110-260, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo de acordo com o processo nº12059744 6, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº13/2008 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/04/2012.; IX - VALOR GLOBAL: R\$856.374,36 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº13/2008, fica prorrogado até 03/04/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 02 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e TARCISIO BEZERRA MARTINS (CSN – Centro de Serviços do Nordeste Ltda) .

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO – SETUR e a TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S.A.; Considerando o interesse do Estado do Ceará em alavancar sua economia com a implantação de um Centro de Tecnologia, Manutenção e Comercialização de Aeronaves e Prestação de Serviços Aeronáuticos, no Aeroporto do Município de Aracati (adiante denominado simplesmente “Empreendimentos” ou “Projetos”); Considerando que o Projeto visa o desenvolvimento sustentável do município de Aracati, e, conseqüentemente do Estado do Ceará, viabilizando um crescimento econômico fundamental para o surgimento de novas oportunidades e investimentos; Considerando a importância para o Estado da implantação e desenvolvimento de um Centro de Tecnologia, Manutenção e Comercialização de Aeronaves e Prestação de Serviços Aeronáuticos; Considerando que a TAM é a representante no Brasil da maior fabricante de aviões executivos no mundo, que é a Cessna e que a TAM Aviação Executivo se coloca entre as líderes mundiais de venda de aeronaves e como o segundo maior Centro de Manutenção de Aeronaves Cessna Citation do mundo; Considerando a consequente expansão de todo o setor do comércio em diversos segmentos e da oferta de trabalho qualificado para a população, com a previsão para geração de empregos diretos e indiretos de alta tecnologia; e Considerando a intenção das partes em investir na implantação de um Centro de Tecnologia, Manutenção e Comercialização de Aeronaves e Prestação de Serviços Aeronáuticos, o valor aproximado de R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais); As partes expressam, neste Memorando de Entendimentos, suas intenções de viabilizar a implantação do Centro Tecnologia, Manutenção e Comercialização de Aeronaves e Prestação de Serviços Aeronáuticos, por intermédio das cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DOS OBJETIVOS O presente instrumento tem por objetivo **estabelecer alguns ajustes**, tendo como partes, o ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Governador CID FERREIRA GOMES, na forma constitucional precisa, doravante denominado simplesmente ESTADO, a SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada por seu Secretário Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, adiante denominada simplesmente SETUR e a TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº52.045.457/0001-16, com sede na Rua Monsenhor Antonio Pepe, nº94, Parque Jabaguara, na Cidade de São Paulo, adiante denominada simplesmente TAM, representada neste ato pelos seus representantes legais, FERNANDO PINHO e ROBERTO FAJARDO GAU, ajustes esses decorrentes da política de desenvolvimento dos setores econômicos obrigações essas decorrentes da política do desenvolvimento dos setores econômicos do Estado, para implantação de um Centro Tecnologia, Manutenção e Comercialização de Aeronaves e Prestação de Serviços Aeronáuticos, localizado no município de Aracati-Ce, visando o desenvolvimento sustentável do setor, fortalecendo a educação tecnológica e a geração de emprego e renda. CLÁUSULA SEGUNDA DO EMPREENDIMENTO O projeto do Centro Tecnologia, Manutenção e Comercialização de Aeronaves e Prestação de Serviços Aeronáuticos poderá propiciar ao Estado do Ceará a criação de empregos diretos e indiretos, introdução de tecnologia, recrutamento e formação de trabalhadores, preferencialmente, oriundos da comunidade do entorno, através do Sistema Público de Educação e Emprego. Poderá ser investido pelas partes que ora fazem o presente ajuste, para a implantação do

Centro Tecnologia, Manutenção e Comercialização de Aeronaves e Prestação de Serviços Aeronáuticos, a importância total de R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais). CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DO PROJETO O ESTADO através da SETUR, firma o compromisso de envidar todos os esforços para executar os atos necessários e suficientes à consecução dos objetivos, em tempo hábil, previstos neste Memorando de Entendimentos. I) DAS OBRIGAÇÕES DA SETUR: a) A SETUR envidará todos os esforços para disponibilizar as áreas indicadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, a fim de que possa executar as obras de infraestrutura, em conformidade com o projeto apresentado pela TAM e aprovado pelo ESTADO. b) A SETUR envidará todos os esforços para realizar atividades de supervisão e coordenação para a boa execução do Projeto, inclusive potencializando a educação tecnológica e o desenvolvimento sustentável do aeroporto de Aracati. c) A SETUR envidará todos os esforços para disponibilizar a infraestrutura necessária, incluindo acessos e pátio, bem como, construir um hangar, com uma área aproximada de 10.000 m² (dez mil metros quadrados). d) A SETUR envidará todos os esforços para disponibilizar recursos de até R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) para a execução dos serviços objeto deste instrumento e) Quando implementação o Projeto, a SETUR concederá à TAM, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por igual período, o uso do hangar acima descrito, para os fins pactuados neste instrumento. f) A SETUR envidará todos os esforços no sentido de propiciar aos investidores e à TAM todos os benefícios na política de desenvolvimento econômico do Estado, conforme legislação vigente. g) A SETUR envidará todos os esforços junto à Prefeitura Municipal de Aracati, com o objetivo de viabilizar incentivos fiscais ao Projeto e sua execução, também de acordo com a política de atração de investimento daquele Município. II) DAS OBRIGAÇÕES DA TAM a) Uma vez disponibilizadas as áreas, a infraestrutura e os recursos descritos no item I desta Cláusula Terceira (doravante denominados, em conjunto, “Condições Necessárias”), a TAM envidará os melhores esforços de modo a implantar um Centro Tecnologia, Manutenção e Comercialização de Aeronaves e Prestação de Serviços Aeronáuticos, desde que obedecidos os requisitos previstos na legislação pertinentes. b) Uma vez atendidas as condições Necessárias, para a implantação do Projeto, a TAM envidará todos os esforços para efetuar investimentos de até R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais). c) Uma vez implementado o Projeto, a TAM se compromete a recrutar, prioritariamente, profissionais oriundos da comunidade do entorno. d) Uma vez implementado o Projeto, a TAM se compromete a participar, juntamente com o Estado, da elaboração e desenvolvimento de projetos de formação de mão de obra especializada, que poderá ser utilizada no Empreendimentos. e) Uma vez implementado o Projeto, a TAM será responsável pelo pagamento de valor a ser acordado entre as partes, quando da assinatura do instrumento jurídico adequado à concessão de uso do hangar acima descrito. CLÁUSULA QUARTA MEDIDAS SUPLETIVAS O ESTADO, através da SETUR, envidará todos os esforços para viabilizar o empreendimento, objeto deste Memorando de Entendimentos, através de medidas ao alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível. DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2011; Cid Ferreira Gomes (Governador do Estado do Ceará), Bismarck Pinheiro Maia (Secretário de Turismo do Estado), Fernando Pinho (Diretor da TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo) e Roberto Fajardo Gau (Diretor da TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2012

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ sob o nº00.671.077/0001-93, com endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambé, Ed. SEPLAN, Térreo, Fortaleza-CE; COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ- CAGECE, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta sob a forma de sociedade de economia mista de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, com endereço na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, Fortaleza, Ceará Brasil; RESOLVEM FIRMAR o presente Termo de Cooperação Técnica que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo fundamenta-se no Artigo 116 da Lei nº8.666/1993, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº001/2005, publicada no DOE de 31/01/2005, e em consonância com o art.75 da Lei nº13.875 de 07/02/2007. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO GERAL O Presente Termo visa estabelecer **cooperação técnica** entre as partes, para proceder à fiscalização das obras a serem executadas em razão do Contrato firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do

Turismo – SETUR e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Corporação Andina de Fomento - CAF. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS Para a consecução do objeto do presente Termo, não haverá transferência de recursos financeiros. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES I – DA SETUR: a) Manifestar-se sobre os Relatórios apresentados pela CAGECE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de seu recebimento, devendo a Coordenadoria responsável da SETUR emitir seu parecer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias. II – DA CAGECE: a) Realizar mensalmente a fiscalização e inspeção da execução das obras objeto do presente Termo de Cooperação; b) Os relatórios deverão ser datados, assinados pelo técnico responsável pela inspeção e enviados à SETUR no original, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; c) Comunicar, por escrito, à SETUR quaisquer ocorrências que venham interferir na execução normal do objeto deste instrumento; CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente termo será de 05 (cinco) anos,

a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes cooperadas. FORTALEZA-CE; DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2012; Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (SECRETÁRIO DE TURISMO) e Gotardo Gomes Gurgel Júnior (PRESIDENTE DA CAGECE).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº063, Série 3 Ano IV, que publicou o HOMOLOGAÇÃO. **Onde se lê:** Concorrência Pública nº20110006 SETUR/DAE; **Leia-se:** Concorrência Pública nº. 20110006 SETUR/DER; Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº1243/2011 - A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais: Considerando os arts.34, 35, 42, 47 e seguintes da Lei Complementar nº06/97; Considerando a Resolução nº48/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública; Considerando a publicação dos Editais nºs63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 a 78/2011; Considerando ainda a 19ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2011: RESOLVE: Art.1º - **Efetivar as promoções** por antiguidade e merecimento dos Defensores Públicos relacionados de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com efeitos financeiros a partir da data de Publicação, devendo a satisfação pelas despesas decorrentes, correrem por conta desta Defensoria Pública Geral do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de dezembro de 2011.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1243/2011, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	COMARCA NOVA
01 GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de AIUABA
02 MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI ALBUQUERQUE	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público de 1ª Entrância	2ª Defensoria de AIUABA
03 WEIMAR SALAZAR MONTORIL	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Alto Santo
04 JULIANA DE BRITO AVELINO	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Amontada
05 ANTÔNIO ALEXANDRINO REIS NETO	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Baixo
06 ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	2ª Defensoria de Baixo
07 GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Barroquinha
08 SILVANE FALÇÃO DA ROCHA LIMA	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Bela Cruz
09 MARCUS CAVALCANTE SAMPAIO	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Cariús
10 FERNANDA ROSSI MOTA	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	2ª Defensoria de Cariús
11 JONATAS MARTINS BEZERRA NETO	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Carnaubal
12 HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	2ª Defensoria de Carnaubal
13 IGOR BARRETO DE MENEZES	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Catarina
14 FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA DE ARRUDA	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	2ª Defensoria de Catarina
15 ALISSON DAHER BARBOSA	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Chorozinho
16 CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	2ª Defensoria de Croatá
17 MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Cruz
18 VICTOR MATOS MONTENEGRO	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Frecheirinha
19 LAIS FACÓ ALMEIDA LARA	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Graça
20 CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Guaiúba
21 HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Itaitinga
22 FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Jati
23 ANDERSON SANTANA SEABRA	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Madalena
24 MARCELO MARQUES MOREIRA	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Marco
25 KARLA MAIA BRAGA CUNHA	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Meruoca
26 NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Morrinhos
27 JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Mulungu
28 SUSANA POMPEU SARAIVA	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Novo Oriente

	NOME	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	COMARCA NOVA
29	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Palmácia
30	ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Quixeló
31	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	Antiguidade	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Quixeré
32	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO	Merecimento	Defensor Público Substituto	Defensor Público De 1ª Entrância	1ª Defensoria de Umirim

*** **

PORTARIA Nº359/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de abril de 2012, aos **SERVIDORES** desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1.	ANA VIRGÍNIA FERREIRA CARMO	OUVIDORA GERAL	301.297-1-7	A	80
2.	FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	80
3.	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	301.144-1-8	A	80
4.	YVONE COSTA BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.392-1-1	A	40

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 28 de março de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº360/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de maio de 2012. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 28 de março de 2012.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Virgínia Ferreira Carmo	Ouvidora Geral	301.297-1-7
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087.522-2-2
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente do Departamento de Recursos Humanos	301.281-1-7
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301.144-1-8
Yvone Costa Brito	Agente de Administração	300.392-1-1

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2012

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o Nº05.220.055/0001-20 CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº2040, Aldeota, Cep: 60.125-150, Fortaleza-Ce. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à **prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem)**, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº20110029.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se: Na Ata de Registro de Preços Nº02/2012, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº20110029, realizado de acordo com as normas da Lei Nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual Nº28.089, de 10/01/2006, pelo Decreto Federal Nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93; Nos termos propostos pela Contratada; Nas determinações da Lei Nº8.666/93 Nos preceitos de direito público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: da

Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 06/02/2012 à 05/02/2013. VALOR GLOBAL: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00384.06200001.14.122.500.28451.22.33903300.70.2.20. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Cláudio Henrique Saraiva Câmara, pela CasaBlanca Turismo e Viagens Ltda.

Gustavo Gonçalves de Barros
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº322/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: DESIGNAR a 2ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelo Oficiais CAP QOPM MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS, M.F. 111.575-1-3, CAP QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F. 117.016-1-2 e 1º TEN QOABM FRANCISCO FLÁVIO FÉLIX VIEIRA, M.F. 051.312-1-9, para sob a presidência do primeiro **instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com Art.71, III c/c Art.23, II, c, e Art.103 da Lei nº13.407/2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) cometida(s) pelo SD PM Nº21.901 – **TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES**, M.F. Nº300.386-1-4 e a incapacidade moral deste em permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, conforme SPU Nº11012974-1, tendo como escopo o fato de ter sido autuado em flagrante delito, no dia 13 de janeiro de 2010, por prática dos crimes militares de recusa de obediência (art.163, do CPM) e desobediência (art.301, do CPM), quando na data retromencionada, por volta das 22h, estando de serviço no Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), ao ser designado pelo SGT PM Antônio Honorato Filho, Comandante da Guarda para assumir o serviço na guarita A, a praça acusada se recusou a tirar o serviço, tendo ainda o referido sargento tentado convencê-lo a voltar atrás de sua decisão. Diante da recusa, o soldado Tiago Rodrigo foi interpelado pelo Fiscal de Policiamento aos presídios da Capital e Região Metropolitana, o ST PM Francisco Edílson Mota Gomes e mesmo cientificado que sua atitude era tipificada como crime militar, ainda assim, não obedeceu aos seus superiores e por conta disto, foi conduzido ao quartel do Comando de Policiamento da Capital, onde fora autuado em flagrante delito. Esta atitude fere os valores da moral militar estadual previstos

no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, VII, IX, X e XII e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XXIII, XXVII e XXXVI, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso III, c/c Art.13, §1º, incisos XXIV, XXVIII, XXIX, XXX, XXXIV e XLII, §2º, incisos IV, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003. O Comandante imediato do precatado militar deverá apresentá-lo, colocando-o à disposição da Comissão processante até a conclusão do feito. Outrossim, CIENTIFICAR o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 21/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. O Oficial designado Presidente, compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 04 de abril de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº325/2012 - A ARTICULADORA DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria 44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: Baixar Portaria com o fim de **apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar dos POLICIAIS MILITARES** SD PM Nº22.048 JOSÉ MILTON ALVES MACIEL JÚNIOR, MF 300.518-1-5, SD PM Nº22.911 JOSUÉ DA SILVA ANDRADE, MF Nº302.058-1-2 e o SD PM Nº22.464 PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA, MF nº300.833-1-8, em razão dos fatos constantes nos autos do processo, protocolizado sob SPU nº111316952, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar, denunciada em termo de declarações pela Srª Rafaela Saraiva Crescêncio, informando que no dia 21/03/2011 por volta das 13h00, sua residência fora invadida por policiais militares componentes da RD 1059, tendo seu companheiro menor Narcélio Pereira Freitas, sido arrastado para fora de casa e agredido fisicamente. Que os policiais retornaram em seguida para o interior da residência, quando a denunciante visualizou o policial MACIEL colocar um papelote de droga dentro do colete ao sair da viatura, antes de adentrar em sua casa. Que após este fato seu companheiro foi apreendido e conduzido para a Delegacia da Criança e do Adolescente, enquadrado em Ato Infracional de tráfico ilícito de drogas. O fato, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como pode configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fica cientificado ao acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Áustria Carlos da Silva Ferreira
ARTICULADORA DA CESIM

*** **

PORTARIA CGD Nº326/2012 - A ARTICULADORA DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria 44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: Baixar Portaria com o fim de **apurar a**

responsabilidade administrativa-disciplinar dos POLICIAIS MILITARES CB PM Nº13.332 - FRANCISCO PAULO MACHADO CARVALHO, MF Nº099.750-1-2, SD PM Nº17.769 - CRISTIANO DA SILVA, MF Nº113.012-1-5 e o SD PM Nº20.366 - JORGE FIRMINO DA SILVA, MF Nº134.547-1-X, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolizado sob o SPU nº11131830-0, onde se apura suposta prática transgressiva disciplinar, quando os militares elencados teriam invadido a residência da Srª Maria Silvana do Nascimento Pires, no dia 07.05.2011, por volta das 21h30, à procura de objetos presumidamente furtados, ofendendo sua moral, tendo agido com agressividade. O fato, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como pode configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fica cientificado aos acusados e/ou Defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Áustria Carlos da Silva Ferreira
ARTICULADORA DA CESIM

*** **

PORTARIA CGD Nº327/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.3º, IV e V c/c art.5º, VIII, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE: **Designar** os **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria de Disciplina Militar: CAP QOBM José Sílvio Girão Júnior, M.F. 125.964-1-3, TEN QOBM Alan Lúcio de Andrade, M.F. 167.554-1-9, ST PM Eriane Pereira Vaz Rocha, M.F.111.553-1-6, para presidirem sindicâncias disciplinares envolvendo os Militares Estaduais da PMCE e CBMCE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº329/2012 - O ARTICULADOR DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, VLADIMIR FEIJÓ FROTA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria 44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: Baixar Portaria com o fim de **apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar do POLICIAL MILITAR** SD PM Nº17.972 – ANDRÉ ELIAS ESCOTTAR, MF Nº113.125-1-9, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolizado sob o SPU nº11497469-1, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar de desrespeito a superior, fato ocorrido no dia 28/06/2011, em frente ao 13º DP, culminando com a condução do referido policial militar ao Quartel do Comando de Policiamento da Capital onde foi autuado em flagrante por infração ao Art.160 do CPM. O fato, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como pode configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Vladimir Feijó Frota
ARTICULADORA DA CESIM

*** **

PORTARIA CGD Nº330/2012 - O ARTICULADOR DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, VLADIMIR FEIJÓ FROTA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria 44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: Baixar Portaria com o fim de **apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar** do **POLICIAL MILITAR SD PM Nº18.187** – JOSÉ ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA, MF Nº118.847-1-7, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolizado sob o SPU nº11369707-4, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar de ameaça e abuso de autoridade, fato ocorrido no dia 06/07/2011, tendo como denunciante a pessoa de Gilvan Ferreira de Sousa. O fato, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como pode configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Vladimir Feijó Frota
ARTICULADORA DA CESIM

*** **

PORTARIA CGD Nº333/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32,1, da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina SPU nº11572742-6, instaurado através da Portaria nº074/2011, visando apurar a responsabilidade disciplinar do CB PM RAINER TEIXEIRA FRANKLIN, considerando que o miliciano apresenta comportamento desidioso para com suas responsabilidades funcionais, tendo ao longo de sua carreira militar sido punido 48 (quarenta e oito) vezes, encontrando-se no comportamento MAU, tendo sido considerado ausente, por duas ocasiões e por último faltou ao serviço para qual estava escalado no dia 02 de agosto de 2011 na 2ª CIA/40 BPM. CONSIDERANDO que o acusado, nas alegações de defesa, não apresentou tese com força suficiente para demover os fatos que depõem contra si; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante às fls. 246/257, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, bem como a hierarquia e disciplina da Polícia Militar, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar, RESOLVE: aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao CB PM **RAINER TEIXEIRA FRANKLIN**, M.F. nº102.641-1-1, de acordo com o art.23, II, “c” da Lei nº13.407/03 pelos atos contrários aos valores dos Policiais Militares, previstos Art.7º, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, violando também, os deveres contidos no Art.8º, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXXIV, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §2º, III c/c o Art.13, §1º, XXIV, XXVII, XXXII, XLI, XLIII e LVIII. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA -CGD, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº334/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I, da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar SPU nº10303064-6, instaurado através da Portaria nº135/2011, visando apurar a responsabilidade disciplinar do **POLICIAL MILITAR, SD MARCIEL ALVES DE BRITO**, por haver sido denunciado como recebedor da quantia de R\$400,0 para liberar veículo apreendido; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante às fls. 260/264, que à unanimidade entendeu pela não existirem provas suficientes que fundamentem os fatos

denunciados originários; RESOLVE **absolver**, o militar SD **MARCIEL ALVES DE BRITO** – M.F. nº302.654-1-6, por não restar comprovado o ato imputado na Portaria instauradora. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº335/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I, da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar SPU nº11497584-1, instaurado através da Portaria nº001/2011, visando apurar a responsabilidade disciplinar do SD PM **MARCOS PAULO CUNHA RODRIGUES**, por haver, de modo reiterado, assumido compromissos pecuniários diversos que não os honrou. CONSIDERANDO que o acusado, nas alegações de defesa, não apresentou tese com força suficiente para demover os fatos que depõem contra si; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante às fls. 182/192, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, bem como a hierarquia e disciplina da Polícia Militar, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar, RESOLVE: aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao SD PM **MARCOS PAULO CUNHA RODRIGUES**, M.F. nº304.031-1-8, de acordo com o art.23, II, “c” da Lei nº13.407/03 pelos atos contrários aos valores dos Policiais Militares, previstos Art.7º, IV, IX e XI, violando também, os deveres contidos no Art.8º, II, VIII, XI, XIII, XV, XVI, XVIII e XXIII, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.11, caput e Art.12, §2º, III c/c o Art.13, §1º, XIV, XVII e XXXII. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº336/2012 - ATA DE DELIBERAÇÃO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD. Aos 21/03/2012, na sede da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD, reuniu-se o Conselho de Disciplina e Correições, na forma do Art.11 do Decreto nº30.716 de 21 de outubro de 2011, para apreciação e deliberação dos Recursos, impetrados, conforme atribuição conferida pelo Art.2º, I do referido diploma legal, RESOLVE: 1. conhecer do Recurso interposto pelo CB PM ANTÔNIO EDUARDO MARTINS MAIA, M.F. nº105.348-1-X, e a unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, mantendo a pena de **DEMISSÃO**, nos termos da decisão recorrida.; 2. não conhecer do Recurso interposto pelos Inspectores de Polícia Civil CARLOS ANDRÉ FONTENELE MARQUES, M.F. nº167.832-1-8 e MESSIAS LOPES BEZERRA, M.F. nº167.956-1-7, diante da intempestividade; e, 3. conhecer do Recurso interposto pelo 1º SGT PM **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA**, M.F. nº103.455-1-0, e a unanimidade dos votantes, **negar-lhe provimento**, mantendo a pena de **DEMISSÃO**, nos termos da decisão recorrida. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou os trabalhos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Geraldo Bertolo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Francisco Airton Franco Filho
ARTICULADOR ADINS
Frederico Sérgio Lacerda Malta
COORDENADOR

*** **

PORTARIA CGD Nº338/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Designar a 3ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelos Oficiais MAJ PM ANTÔNIO CLAIRTON ALVES DE ABREU, MF.: 100.393-1-2, CAP PM JOSÉ ALBER MONTEIRO CAMPOS, MF.: 108.167-1-8 e CAP PM FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA, MF.: 126.448-1-7, para sob a presidência do primeiro **instaurar um PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com Art.71, inciso III c/c 103 e Art.23, inciso II, "c", da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, cometidas(s), pelos PPM SD IGO JEFERSON SILVA DE SOUSA, MF. 303.720-1-8 e SD FRANCISCO EDNEUDO COELHO, MF. 304.091-1-6, e a incapacidade moral de permanecerem nos quadros da Polícia Militar do Ceará, conforme SPU-11132068-2, considerando que no dia 23 de abril de 2011, por volta das 11h:00, no município de Fortaleza, o menor Alisson Martins Gomes, juntamente com outro adolescente, teriam praticado um roubo de um relógio, tendo como vítima a senhora Auriluce Maria e Silva, que é genitora do SD PM Igo Jefferson Silva de Sousa, fato ocorrido na rua Santa Elisa, nº843, Bairro Cristo Redentor e, segundo o termo de declarações prestado pela Srª Maria Rosimar dos Santos Martins (genitora do menor), teria presenciado o policial militar Igo efetuar 02 (dois) disparos na perna de seu filho, tendo que intervir para evitar que algo de mais grave ocorresse, registrando em seguida um BO nº107.3712/2011, no 7º DP, o que originou, por via consequente, a instauração de um Inquérito Policial na DECECA, nº312-00347/2011, onde figura como indiciado o Sd PM Igo Jefferson Silva de Sousa, nas tenazes no art.129III, do CPB. Ainda, segundo a denunciante, o homem que pilotava a motocicleta para o SD IGO, também é policial militar, conhecido por Edineudo, sendo posteriormente identificado como: SD PM FRANCISCO EDNEUDO COELHO, MF. 304.091-1-6. Essa atitude, em tese, fere os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, inciso V, X e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos VIII e XI, XIII, XV, XXV, XXIX, XXXIV, caracterizando transgressão disciplinar de natureza grave de acordo com o Art.12 §1º, I §2º, II c/c Art.13 §1º I, XXX, XXXII, XLVIII, XLIX, L tudo da Lei nº13.407/2003. Outrossim, CIENTIFICAR o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 21/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. O Oficial designado Presidente, compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. O Comandante imediato do Policial Militar deverá apresentá-lo, colocando-o à disposição da Comissão processante até conclusão do feito. O Oficial designado Presidente receba junto à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº538/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato

Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº084/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 01 de julho de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Meio Ambiente, criado pelo Ato da Presidência nº084/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº538/2011

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	JOSÉ AUSSUERO PEDROSA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0242/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº084/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 30 de março de 2012 **do Subgrupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos na Área de Meio Ambiente, criado pelo Ato da Presidência nº084/2009, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO	JOSÉ AUSSUERO PEDROSA
------------------	-----------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2012.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0243/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0197/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 30 de março de 2012 **do Subgrupo de Trabalho** para Viabilização e Acompanhamento da Execução de Projetos Aprovados pelo Conselho de Gestão Compartilhada, criado pelo Ato da Presidência nº0197/2009, o seguinte **MEMBRO**:

SUPERVISOR

PERSEU BESSA MADEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias 02 dias do mês de abril do ano de 2012.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº250/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº428/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 02 de abril de 2012 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº428/2009, o seguinte **MEMBRO**:

APOIO ADMINISTRATIVO

LEANDRO DIEGUES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias 10 dias do mês de abril do ano de 2012.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

A DIRETORIA GERAL DA ASSMBLEIA LEGISTATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo Médico da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 27 de março de 2012. RESOLVE conceder à servidora, **MARIA CLEIA BARBOSA MAGALHÃES**, 60 (SESSENTA) dias de **licença** para tratamento de saúde, conforme os arts.80-I e 88 da Lei nº9.826 de 14.05.1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ), a partir de 27/03/2012. DIRETORIA GERAL ESTADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de abril de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº85/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº01896/2012-8 - TC; RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2012/005149, de 9 de março de 2012, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do ISSEC (Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará), a **ZULENE LIMA MELO**, Técnico de Controle Externo Ref. 11, da Secretaria Geral deste Tribunal, 5 (cinco) dias de **licença** para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, e 88 da Lei nº9.826/74, desde 5.3.2012. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº86/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº01896/2012-8-TC; RESOLVE conceder a **ZULENE LIMA MELO**, Técnico de Controle Externo Ref. 11, da Secretaria Geral deste Tribunal, a **prorrogação de 8 (oito) dias de sua licença** para tratamento de saúde, desde 10.3.2012, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, e 88 da Lei nº9.826/74, conforme Laudo nº2012/005453, de 14 de março de 2012, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

ATA Nº3 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2012

PRESIDENTE - CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO

Às 15 horas do dia 21 de março de 2012, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor – Presidente da Segunda Câmara, os Auditores Paulo César de Souza e Itacir Todero e o Procurador de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- A Conselheira Soraia Victor solicitou que constasse em ata a nova composição da Segunda Câmara que, conforme decisão Plenária na última sessão, ficou assim deliberada, Presidente, Conselheira Soraia Victor, demais Membros Auditores Itacir Todero e Paulo César.

- Pedindo a palavra, o Auditor Itacir Todero comunicou que, em sessão de 15.2.2012, esta Câmara, por unanimidade de votos, negou o registro do ato de pensão de que trata o Processo nº06726/2011-1, de sua relatoria. Na sequência, S. Exa. solicitou à Segunda Câmara autorização para incluir no texto da respectiva resolução as providências constantes das alíneas “b” e “c” da parte dispositiva do seu voto, que integra os autos, uma vez que naquela data, por equívoco, não mencionou a necessidade da adoção das medidas ali descritas. Em seguida, a Segunda Câmara, unanimemente, autorizou a inclusão solicitada.

JULGAMENTOS

- Processo Nº01398/1994-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Socorro Guimarães Diógenes de Andrade, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07754/1994-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Eufrásia Maria de Brito Beserra, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03857/1995-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a José Hélio do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03862/1995-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Antônio Pereira Lopes, Motorista ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01958/1996-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisca de Moura Lopes, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, que votou pelo retorno dos autos à origem.

- Processo Nº03832/1997-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Edmundo Gonçalves, Professor Iniciante I, Ref.02. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06600/1997-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza.

Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Francisco Gonzaga de Sousa Filho, Auxiliar Técnico de Engenharia ADO-36. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem.

- Processo Nº05771/1998-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a José Bento Filho, Operador de Máquinas Pesadas ADO-20. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº07944/2001-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria do Socorro Maia Camilo, Professora Iniciante I, Ref.02. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00925/2003-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Carlos Barroso da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01140/2003-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Nerita e Silva Gomes, Professora Iniciante I, Ref.05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00325/2004-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Raimunda Estevam da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-04. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem.

- Processo Nº01011/2004-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Terezinha de Moura Costa, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem.

- Processo Nº00223/2005-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Raimunda Auristela Beviláqua Bandeira, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº01243/2006-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Sicione Carneiro de Carvalho Ray, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01650/2006-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Auxiliadora dos Santos Moreira, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02369/2006-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Luiza Maria de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem.

- Processo Nº02377/2006-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Luizinha Nogueira dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem.

- Processo Nº01060/2011-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Arthur Ferraz Ribeiro, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01203/2011-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a José Sequeira Filho, Defensor Público de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07065/2011-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações e Rodovias concedendo aposentadoria a Antônio Lisboa de Menezes, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09067/2011-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Júlia de Sousa Gonçalves, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-8. O relator apresentou Relatório-Voto às fls. 84/85, pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador de Contas Gleydson Alexandre.

- Processo Nº04310/2005-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Fazenda concedendo pensão mensal a Daniel Cordeiro Leite. O Ministério Público especial manifestou pela aplicação de multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária de Educação, bem como as demais providências citadas pelo relator em seu Relatório/Voto, às fls. 92/93. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a aplicação de multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária de Educação, em face do não atendimento do prazo assinado, infringência do art.62, V, da LOTCE, Despacho nºs 2234/2011 e 4015/2011, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovação do recolhimento perante a Secretaria Geral e, caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, seja autorizado o desconto em folha do valor supracitado, em conformidade com os limites da Lei Estadual nº9.826/74, como também a inscrição da responsável no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Estadual (CADINE) e na lista de inadimplentes desta Corte, além do envio de cópias dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança judicial. Ademais, determinou a notificação da referida autoridade para que, em igual prazo, devolva a esta Corte o processo de aposentadoria de Maria de Jesus Batista Leite, com o cumprimento das diligências requeridas na Informação nº1136/2008 da 1ª Inspeção de Controle Externo para a devida apreciação deste Colegiado, alertando-a de que a reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal, poderá acarretar-lhe em multa prevista no art.62, VIII, no valor de até R\$30.000,00, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02447/2004-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Rita Maria Alves Uchôa. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato, no que foi acompanhado pelo Auditor Itacir Todero. Em seguida,

pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº07350/2006-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Edna Alves Muniz para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07518/2006-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Leandro Lopes Façanha para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07536/2006-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Marcelo Henrique Feitosa Marcelino para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07542/2006-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Lindemberg Bezerra de Menezes para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07546/2006-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Leila Reinaldo Freitas para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07551/2006-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando João Eugênio de Castro e Silva Moura para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07556/2006-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Jorge Luiz Lins Fernandes para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07568/2006-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando José Fabrício Sabino para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07605/2006-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Maria Aurelice Matos Borges para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00103/2007-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Michele Aguiar Mota para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00276/2007-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por

unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00291/2007-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Francisco das Chagas Alves de Azevedo para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00314/2007-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Otilia Maria Nobre Cordeiro para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00323/2007-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Cláudio Roberto Mendes de Souza para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01659/2008-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Rafaelo Freitas Cardoso para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01664/2008-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Jean do Nascimento Agostinho para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01848/2008-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Jansen Mourão Aires de Oliveira para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02352/2008-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Alessandro André Ferreira para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02402/2008-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Marcos Valberto Mota da Silva para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02487/2008-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Reginaldo Marques Nogueira para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02660/2008-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Francisco de Assis Ferreira Moreira para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07285/2011-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Napoleão Duarte Diniz Neto para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual Classe I, Ref.A, da Secretaria de Fazenda. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando

como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07571/2011-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Denise Moreira Araújo de Santana para o cargo de Auditora Fiscal da Receita Estadual Classe I, Ref.A, da Secretaria de Fazenda. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01653/2010-1. Relator: Auditor Itacir Toderó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Olívia Alves de Alencar. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº03153/2010-2. Relator: Auditor Itacir Toderó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Olga Gonzalez de Andrade. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00245/2012-6. Relator: Auditor Itacir Toderó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Ana Maria Queiros Pinto da Silva. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02390/2010-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria do Socorro Vieira Soares e outra. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, referente à Parcela denominada Prêmio por Desempenho Fiscal (PDF), com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato e, por maioria, quanto a ressalva do PDF, vencida neste ponto a relatora, nos termos da Resolução. Relator designado Auditor Paulo César.

- Processo Nº04633/2003-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Coordenação revendo os proventos de Eliene Vitoriano Pinheiro, Agente de Administração ADO-22. O relator votou pelo registro do ato revisor, sendo acompanhado pelo Auditor Itacir Toderó. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº01585/1997-7. Relator: Auditor Itacir Toderó. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Raimundo Galdino dos Santos, Trabalhador de Campo ADO-10. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem.

- Processo Nº05177/1997-1. Relator: Auditor Itacir Toderó. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Pedro de Melo Menezes, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01204/2011-1. Relator: Auditor Itacir Toderó. Ato do Defensor Público Geral do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Angélica Furtado de Mendonça, Defensora Público de 2º Grau de Jurisdição. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09621/2011-2. Relator: Auditor Itacir Toderó. Ato do Secretário do Desenvolvimento Agrário concedendo aposentadoria a Antônio José de Sousa, Trabalhador de Campo ADO-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03103/2011-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Marinete Rocha do Nascimento, Atendente de Enfermagem ATS-15. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07363/2006-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Agnaldo Marcus Reges de Moisés para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00082/2007-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Vivianne da Silva Albuquerque para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00111/2007-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Silvinny de Melo Barros para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00308/2007-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Giselle Santos de Mesquita para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02656/2008-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Pedro Teixeira Soares para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02816/2008-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Raimundo Pereira Oliveira Neto para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02821/2008-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Francisco Edney Albuquerque Viana para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02845/2008-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Kleber Sousa Silva para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02871/2008-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando João Paulo Ferreira Vasconcelos para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04709/2008-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Ivan Barros Crisóstomo para o cargo de Técnico em Radiologia Ref.20, da Secretaria de Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro da nomeação. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº06118/2008-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ticiania de Albuquerque Maranhão Soares para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria de Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02354/2009-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Adriana de Vidal Bastos para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria de Saúde. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07655/2009-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará nomeando Júlio César Rôla Saraiva para o cargo de Procurador de Contas. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06050/2011-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Francisco Alexandre Santana da Silva para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05335/2009-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Prestação de Contas Anual da Fundação de Teleeducação do Estado do Ceará, exercício de 2008. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a citada Prestação de Contas Anual, dando-se quitação aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos. Outrossim, determinou à atual gestão da FUNTELC que adote as medidas suscitadas item "b", bem como as recomendações do item "c" da parte final do Relatório às fls. 961/965. Ademais, determinou que seja transferida a ocorrência verificada no tópico 11.5, do Parecer nº0588/2011-MP-TCE/CE, referente às prorrogações indevidas relativas ao Contrato do SIC nº53034, firmado com a empresa STAR ONE S/A, para a prestação de contas do exercício de 2007 (Processo nº03369/2008-7), exercício no qual ocorreu o fato, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº07060/2011-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará concedendo aposentadoria a Ângela Maria Pinho de Barros, Bibliotecária ANS-19. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Auditor Itacir Todero.

- Processo Nº02368/2011-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social concedendo aposentadoria a Valdenor da Costa Garcez, Administrador ANS-13. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Auditor Paulo César.

- Processo Nº04613/2009-4. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Representação da 5ª Inspeção de Controle Externo, com repercussão na área da Secretaria da Educação, acerca de supostas irregularidades no acompanhamento da utilização de bem público cedido ao Município de Pindoretama para fins de transporte escolar dos alunos do ensino médio. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, preliminarmente, conheceu a Representação e, no mérito, julgou irregular o deslocamento do micro-ônibus de placa HXZ-8808, cedido à Prefeitura do citado município, que fora visto estacionado na Rua Casimiro de Abreu, nesta Capital, no dia 04.07.2009, por volta das 06 horas e 55 min, por descumprimento à cláusula terceira, inciso II e III, do Termo de Cessão nº092/2006, bem como determinou aplicação de multa de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) à Sra. Regina Lúcia Vasconcelos Albino, Prefeita daquele município, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação do recolhimento perante a Secretaria Geral e, caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, seja autorizado, de logo, a inscrição da responsável no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Estadual (CADINE) e na lista de inadimplentes desta Corte, além do envio de cópias dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição na dívida ativa. Outrossim, determinou à autoridade à atual do do município supramencionado que se abstenha de utilizar o veículo cedido

em desacordo com as normas legais e contratuais pertinentes. Ademais, determinou que seja dada ciência à Secretária da Educação recomendando a adoção das necessárias providências objetivando efetuar controle mais efetivo da utilização de bens públicos cedidos nos termos do convênio celebrado. Por fim, determinou o envio de cópia dos autos à Promotoria de Justiça do Município de Pindoretama/CE, para conhecimento, com posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04360/2007-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Representação da 5ª Inspeção de Controle Externo com repercussão na área da Secretaria da Educação acerca de supostas irregularidades no acompanhamento da utilização de bem público cedido ao Município de Assaré/CE para fins de transporte escolar dos alunos de ensino médio. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, preliminarmente, conheceu a Representação e, no mérito, julgou irregular o deslocamento do microônibus de placa HYC-8082, cedido à Prefeitura Municipal de Assaré, que fora visto estacionado na Av. Beira-Mar, nesta Capital, no dia 16.11.2007, às 20 horas e 45 minutos, por descumprimento à cláusula quarta, incisos II e III, do Termo de Cessão nº073/2007, bem como determinou aplicação de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) ao Sr. Francisco Evandero Almeida, Prefeito daquele município, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação do recolhimento perante a Secretaria Geral e caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, seja autorizado, de logo, a inscrição da responsável no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Estadual (CADINE) e na lista de inadimplentes desta Corte, além do envio de cópias dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição na dívida ativa. Outrossim, determinou à atual gestão do município supramencionado que se abstenha de utilizar o veículo cedido em desacordo com as normas legais e contratuais pertinentes. Ademais, determinou à Secretária da Educação e a 18ª CREDE que procedam uma fiscalização rigorosa quando da utilização dos veículos escolares cedidos aos municípios cearenses. Por fim, determinou o envio de cópia dos autos à Promotoria de Justiça do Município de Assaré/CE, para conhecimento, com posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01629/2010-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo concedendo reforma ex officio a Luiz Lioila Reis, 2º Sargento da Polícia Militar do Ceará com proventos calculados com base no soldo de 1º Sargento. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02987/2011-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Josefa Aldeni Lira Rodrigues, Auxiliar de Enfermagem ATS-26. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com o envio de cópia dos autos a interessada, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05245/2008-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Andréa Santos do Nascimento para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica Ref.10, da Secretaria de Saúde. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequência, manifestando-se pelo registro da nomeação. O relator votou pelo registro da nomeação, no que foi acompanhado pelo Auditor Paulo César. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº04727/2009-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ricardo Américo de Araújo Lima para o cargo de Médico Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequência, manifestando-se pelo registro da nomeação. Em seguida, a segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07524/2006-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Juana Virgínia Clementino para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07544/2006-5. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Léio Aguiar Coriolano para o cargo de Assistente Ministerial de Entrância Especial. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06022/2008-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do

Chefe do Poder Executivo nomeando Mara Mônica Rocha Rolim para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02940/2009-9. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Andréa Mota Picanço para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria de Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04731/2009-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Danielle de Menezes Ferreira para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria de Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04931/2009-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Shiguetaka Chiku para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria de Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro da nomeação. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº06651/2009-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Elizabeth Maria de Araújo Lucena Tenório para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria de Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06431/2010-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria do Socorro Evangelista de Lima para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria de Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07657/2006-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Fazenda concedendo pensão mensal a Antônia Alves de Mesquita. O Ministério Público especial manifestou pela aplicação de multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Cel. PM Werisleik Pontes Matias, Comandante-Geral da Polícia Militar e pela demais providências citadas no relatório, às fls. 99/106, apresentado pela relatora. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou aplicação de multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Cel. PM Werisleik Pontes Matias, Comandante-Geral da Polícia Militar, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação do recolhimento perante a Secretaria Geral e, caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, seja autorizado, de logo, a inscrição da responsável no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Estadual (CADINE) e na lista de inadimplentes desta Corte, além do envio de cópias dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição na dívida ativa e respectiva cobrança judicial. Ademais, determinou a notificação da referida autoridade para que, em igual prazo, atenda as diligências propostas por diversos despacho desta relatora, devendo constar da notificação a possibilidade de aplicação de multa prevista no art.62, inciso VIII, da LOTCE, no caso de reincidência, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03746/2008-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Rosângela Irineu de Araújo, Professora Especializada, Ref.21. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, referente à não inclusão da Gratificação de Localização, com o envio de cópia dos autos à interessada. O relator votou pelo registro do ato, com ressalva, em razão da não inclusão da referida gratificação. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº07578/2006-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº036/2004, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Camocim/CE. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou irregular a citada Tomada de Contas Especial, nos termos do art.15, III, "c" e "d" da LOTCE, bem como determinou ao Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar (ex-prefeito de Camocim/CE), a imputação de débito no valor de R\$49.748,20 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), devidamente atualizado, de acordo com a Resolução nº729/2007/TCE, além da aplicação de multa prevista no art.61 da

LOTCE, no percentual de 30% (trinta por cento) da quantia acima declinada, assinando-lhe o prazo comum de 30 (trinta) dias para comprovação dos recolhimentos perante a Secretaria Geral e, caso não ocorram os pagamentos no prazo estipulado fica autorizado, de logo, a inclusão do responsável no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Estadual (CADINE) e na lista dos inadimplentes desta Corte, além do envio de cópia da presente decisão à Procuradoria Geral do Estado para que proceder a execução do débito e ao Ministério Público Estadual, oficiante daquele município para adoção das providências que entender cabíveis, com base no §3º, do art.15, da referida lei. Outrossim, determinou, que as setoriais se abstenham de adotar medidas administrativas internas em relação aos processos de Tomada de Contas Especial já definitivamente entregue ao juízo desta Corte, dando-se ciência do teor do decisório aos titulares da Secretaria da Educação e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº02965/2010-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescentes, exercício de 2009. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a citada Prestação de Contas Anual, dando-se quitação aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor da decisão, com o posterior arquivamento dos autos. Outrossim, determinou à atual gestão do FECA que adote as instruções do item "c", bem como a recomendação do item "d", elencadas na parte final do relatório, às fls. 537/542 nos termos do Acórdão.

- Processo Nº04710/2008-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando André Rocha Nunes para o cargo de Técnico em Radiologia Ref.20, da Secretaria de Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05901/2009-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Harrismana de Andrade Pinto para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria de Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05706/2009-5. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Gustavo Pinheiro Andrade para o cargo de Técnico de Enfermagem Ref.26, da Secretaria de Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02995/2009-1. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Lúcia Lustosa Farias para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria de Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02686/2009-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rejane França Fernandes para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria de Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01591/2009-5. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Túlio Euclides Borges Rubim para o cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia Ref.26, da Secretaria de Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00839/2009-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Jefferson Lima Batalha para o cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia Ref.26, da Secretaria de Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03257/2000-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Agenor Alves Feitoza, Feitor ADO-21. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04276/1999-1. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social concedendo aposentadoria a Marionete Ferreira Mendes, Cozinheira ADO-14. A

Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro o ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02549/2011-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisca das Chagas Maciel dos Santos, Professora Especializada Ref.21. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro o ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05885/2009-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Marlene Braga do Nascimento para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria de Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07087/2009-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Marcos Semião para o cargo de Técnico de Enfermagem Ref.26, da Secretaria de Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00819/2003-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Terezinha Vasconcelos Gurgel, Professora Pleno II, ref. 17. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº07723/2009-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Dalila Araújo Benoni e outra. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, referente a parcela do Prêmio por Desempenho Fiscal (PDF) nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº06777/2009-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Presidente da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará (FUNTELC) concedendo aposentadoria a Ana Lúcia Teófilo Braga, Assistente de Produção ADO-40. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 15.2.2012 e apresentou Declaração de Voto, às fls. 160/173, pelo retorno dos autos à FUNTELC, a fim de que seja dada à aposentanda a oportunidade de fazer a escolha de qual aposentadoria desejaria perceber, no prazo de 30 (trinta) dias. Outrossim, salientou que o não cumprimento do prazo estipulado, acarretará a aplicação da multa prevista no inciso V do art.62 da Lei nº12.509/95. Em seguida, pediu vista dos autos o Auditor Paulo César.

- Processo Nº06524/2010-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Enoclécia Carneiro da Silva para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria de Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.3.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

COMUNICAÇÕES FINAIS

- Pedindo a palavra, o Auditor Itacir Todero reiterou que, em virtude de suas férias, só haverá sessão desta Câmara no dia 11 de abril próximo. Após outras considerações sobre a antecipação das sessões dos dias 28/03 e 04/04, ficou mantida a data 11 de abril.

- Nada mais havendo a tratar, a Presidenta Soraia Thomaz Dias Victor encerrou a sessão às 17 horas e 20 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

Aprovada
Sessão de 11/04/12

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTA DA SEGUNDA CÂMARA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº02629/2012-1-TC. OBJETO: **Renovação das assinaturas “BDA – Boletim de Direito Administrativo” e “BLC – Boletim de Licitações e Contratos”**. JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela

necessidade dos trabalhos desenvolvidos neste Tribunal. VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100002.01.122.500.21316.01.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **EDITORA NDJ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº54.102.785/0001-32. RATIFICAÇÃO: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente do TCE/CE. DATA: 02/04/2012.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº02630/2012-8-TC. OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção do software de automação de arquivos AutoDoc 3.0**. JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade dos trabalhos desenvolvidos neste Tribunal. VALOR TOTAL: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.01.126.500.28267.01.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FERNANDO ANTÔNIO LOURINHO MOTA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.857.456/0001-23. RATIFICAÇÃO: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente do TCE/CE. DATA: 2/4/2012.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº02779/2012-9-TC. OBJETO: **Inscrições de 12 (doze) servidores no “Direito 2012 – Congresso Jurídico – Temas atuais e polêmicos do direito e da justiça na pauta do STF”**, a ser realizado em Fortaleza/CE, nos dias 10 e 11.5.2012. JUSTIFICATIVA: Os temas que serão abordados guardam estreita afinidade com as atividades desempenhadas pelos servidores participantes do congresso. VALOR TOTAL: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100002.01.128.500.28167.01.33903900.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI do art.13, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DELMIRO GOUVEIA PARA O DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº23.553.845/0001-00. RATIFICAÇÃO: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente do TCE/CE. DATA: 10.4.2012.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº171/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, I e II, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios) e Art.32 e Art.33, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Resolução nº08/1998), e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.07575/12, **RESOLVE designar** a estagiária **JÉSSICA TEIXEIRA ALVES GASPAS** para lotação no Gabinete do Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, a partir do dia 21 de março de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº173/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o teor do Convênio celebrado entre esta instituição e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para a realização dos procedimentos administrativos e operacionais, visando à contratação, integração e acompanhamento acadêmico dos estagiários desta Corte de Contas, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.07595/12, **RESOLVE desligar o ESTUDANTE** abaixo identificado, a partir do dia 30 de março de 2012, do estágio concedido através da Portaria nº371/2010, datada de 18 de outubro de 2010, publicada no DOE em 22 de outubro de 2010.

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Fabiano Silva de Abreu	Faculdade Cearense

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº174/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.07649/12, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo identificados para viagens de Auditoria de Natureza Operacional a municípios cearenses, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, com os respectivos gastos à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Municípios	Período	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Luciana Carla de Almeida Cavalcante	Inspetor, TCM - 5	11680615	Interior	16 de abril de 2012	1	180,00	180,00
Viviane Moura de Farias	Analista de Controle Externo	80009011			1	140,00	140,00
Priscila Lima de Castro	Analista de Controle Externo	80023316			1	140,00	140,00
José Ferreira de Moura Júnior	Analista de Controle Externo	80023715			1	140,00	140,00
Viviane Moura de Farias	Analista de Controle Externo	80009011	Região	17 de abril de 2012	1	56,00	56,00
Samuel Leite Castelo	Analista de Controle Externo	80022816	Metropolitana		1	56,00	56,00
Luciana Carla de Almeida Cavalcante	Inspetor, TCM - 5	11680615	Interior	17 a 18 de abril de 2012	2	180,00	360,00
Priscila Lima de Castro	Analista de Controle Externo	80023316			2	140,00	280,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº40/2012 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 21264/02
Natureza: Representação - 1999 Recurso de Reconsideração: 29629/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
Denunciado: FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA
Advogado: FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
Advogado: JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Relator: Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº 12188/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 26968/11

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MADALENA
Responsável: MARIA STELA PINHO
Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 1981/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Embargos de Declaração: 21800/10

Órgão: SECRETARIA DE TURISMO DE CEDRO
Responsável: RODRIGO XAVIER DE ARAUJO
Processo nº 9840/01
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2000 Embargos de Declaração: 22278/10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
Responsável: PAULO RUBERTO CAVALCANTE MOTA
Processo nº 14650/05 - Processo transformado nº6503/05
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2004 Recurso de Reconsideração: 26880/07

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI
Responsável: ANTOCILDO BARBOSA RIBEIRO
Relator: Cons. Helio Parente
Processo nº 9447/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Embargos de Declaração: 26342/11

Órgão: SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE IGUATU
Responsável: FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO
Processo nº 9642/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 3680/12

Órgão: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO DE GENERAL SAMPAIO
Responsável: JOSELITA MAGALHAES COSTA BARROS
Processo nº 11272/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Embargos de Declaração: 15926/11

Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE TABULEIRO DO NORTE
Responsável: MARIA JOSELIA LIMA
Processo nº 13946/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Embargos de Declaração: 1706/12

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVARUSSAS
Responsável: MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA
Processo nº 14161/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 14906/11

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACUJA
Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Relator: Cons. Marcelo Feitosa
Processo nº 8620/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 2174/12

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCAL DE PARAMOTI
Responsável: EDUARDO FEIJO SANTOS JUNIOR
Processo nº 10390/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 3774/12

Órgão: SECRETARIA DE DESENV.RURAL E REF.AGRARIA DE TABULEIRO DO NORTE
Responsável: JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA
Processo nº 19724/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 1332/12

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPISTRANO
Responsável: FRANCISCO ARTUR PINHEIRO ALVES
Processo nº 37022/06 - Processo transformado nº27165/06
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 5823/09

Órgão: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE AQUIRAZ
Responsável: ANTONIO NAPOLEAO LEITE FILGUEIRAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11-abril-2012.
Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº35/2012 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 6551/11
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010

Órgão: SAAE DE MILHA
Responsável: JOSE DARLY PINHEIRO
Processo nº 10054/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GRACA
Responsável: JOSE REGINALDO GONCALVES
Processo nº 10301/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO DE RERIUTABA
Responsável: MARIA DE JESUS ALVES

Processo nº 10718/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE CHOROZINHO
 Responsável: JOSE EDINOR DOS SANTOS
 Processo nº 12629/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CHORO
 Responsável: FRANCISCO SILVINO RODRIGUES
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 13431/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: FUNCET - FUNDACAO CULTURA ESPORTE TURISMO DE FORTALEZA
 Responsável: FRANCISCO MARCIO CAETANO DE CASTRO
 Processo nº 21539/08
 Natureza: Registros de Atos de Admissão de Pessoal - 1990
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
 Interessado: FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
 Processo nº 22200/08
 Natureza: Registros de Atos de Admissão de Pessoal - 2005
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE
 Interessado: ANTONIO GLAUBER GONCALVES MONTEIRO
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 9973/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA DE JUVENTUDE E INTEGRACAO DE CEDRO
 Responsável: VICENTE FERRER MATIAS DE SOUSA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11-abril-2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
 SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº39/2012 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 9077/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DE MILAGRES
 Responsável: MEIRE FRANCISCA LACERDA DE MEDEIROS
 Processo nº 9079/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: ASSESSORIA DE IMPRENSA DE MILAGRES
 Responsável: FRANCISCO NATANIEL VASQUE DA SILVA
 Processo nº 9516/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: PROCUDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO
 Responsável: ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO
 Processo nº 9518/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE CHOROZINHO
 Responsável: JOSE OSVALDO SOARES BEZERRA
 Processo nº 9656/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE CHORO
 Responsável: MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 6496/07 - Processo transformado nº3246/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
 Responsável: FABIO PINHEIRO CARDOSO
 Pres. Comissão Licitação: MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
 Membro Comissão Licitação: ALEXANDRE LAURENTINO BEZERRA
 Membro Comissão Licitação: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA
 Membro Comissão Licitação: SÉRGIO VASCONCELOS SANTANA
 Membro Comissão Licitação: SÉRGIO VASCONCELOS SANTANA
 Interessado: TELMA PEREIRA DANTAS
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO
 Processo nº 10369/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE ARACOIABA
 Responsável: MARIA CLEIDE DA SILVA RIBEIRO LEITE
 Processo nº 13344/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010

Órgão: FUNDO MUN. DE CULTURA DE IRAUCUBA
 Responsável: FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS
 Advogado: ADRIANA MARIA MADEIRO DIOGO CRUZ
 Advogado: ANA LUIZA MADEIRO DIOGO CRUZ
 Processo nº 35021/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE MARANGUAPE
 Responsável: VIRGINIA ADELIA RODRIGUES CARVALHO
 Relator: Cons. Helio Parente
 Processo nº 9227/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE TEJUCUOCA
 Responsável: FRANCISCO CARLOS SILVA DE SOUSA
 Processo nº 11408/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERE
 Responsável: FRANCISCO JOVERLAN SANTIAGO LIMA
 Processo nº 27822/11 - Processo transformado nº23091/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO
 Responsável: JURANDI FONTELES DE OLIVEIRA
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
 Processo nº 27861/11 - Processo transformado nº23186/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO
 Responsável: JURANDI FONTELES DE OLIVEIRA
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
 Processo nº 27866/11 - Processo transformado nº23075/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
 Responsável: RAMILSON ARAUJO MORAES
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
 Relator: Auditor Manasses Pedrosa
 Processo nº 10410/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPU
 Responsável: FRANCISCA EDINAN MARTINS FERREIRA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11-abril-2012.

Ana Rosa Pinto de Macedo
 SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Ocara, localizada à Avenida Coronel João Felipe, 858 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1304.01/2012 - FMAS, que realizar-se-á no dia 26 de Abril de 2012 às 08:00 horas, cujo objeto é a contratação de serviços para orientadores sociais e facilitadores sociais para o Programa Projovem Adolescente neste município. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima das 08:00 às 12:00 horas. **Ocara - CE, 13 de Abril de 2012. Danielle Maria de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012. O Município de Quixadá, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 26/04/2012 às 09h30min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, cujo **Objeto** é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Travessa José Jorge Matias, 13, Campo Velho, no horário das 7:30 às 11:30 horas. **Quixadá-CE, 12 de Abril de 2012. O Pregoeiro.**

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os sócios da empresa **Costa Brasil Incorporadora Ltda.**, para a 1ª reunião de quotistas, que acontecerá dia 20/04/2012, às 09:00 hs na primeira convocação e às 10:00 hs na segunda convocação, pelos votos correspondentes a 3/4 do capital social, na sede social na Av. Monsenhor Tabosa, 663 Sala 11, Bairro: Centro, CEP: 60165-011, Fortaleza-CE, onde serão deliberados os seguintes temas e ordem do dia: a) Alteração de endereço; b) Designação de Administrador Não Sócio para a Sociedade, em substituição à atual Administradora. Fortaleza-CE, 11/04/2012.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Cia Energética do Ceará - Coelce submete à apreciação dos senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Todas as comparações realizadas neste relatório levam em consideração dados consolidados em relação ao mesmo período de 2010, exceto quando especificado em contrário. **AMBIENTE REGULATÓRIO.**

3º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica: O Contrato de Concessão nº 01/98, que regula a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica na área de concessão da Coelce, define a data de 22/04/2011 para a realização da terceira revisão tarifária periódica. As metodologias aplicáveis ao 3º ciclo de revisão tarifária periódica (3CRTP) foram aprovadas em novembro de 2011 por meio das Resoluções 457/2011 e 464/2011. Devido à extensão das discussões relativas às metodologias para o 3CRTP, não houve tempo hábil para se proceder a revisão tarifária da Coelce na data definida no Contrato de Concessão. De acordo com a disciplina definida pela Resolução 433/2011, que veio a ser substituída pela Resolução 471/2011, as tarifas vigentes em 22/04/2011 foram prorrogadas, não tendo o consumidor percebido qualquer movimentação tarifária naquela oportunidade. A variação de receita decorrente da diferença entre as tarifas efetivamente aplicadas a partir de 22 de abril de 2011, data estabelecida para a 3ª revisão tarifária, e as definidas na homologação dos resultados definitivos, aplicada sobre o mercado de venda de energia verificado no período nos 12 meses posteriores a data da revisão, será equacionada e considerada como componente financeiro nos reajustes seguintes sendo, portanto, a postergação da revisão tarifária neutra para a concessionária e consumidores. Embora processada em atraso, a revisão tarifária da Coelce tem vigência desde a data prevista no Contrato de Concessão, de 22/04/2011. Com o objetivo de tornar neutro para distribuidora e consumidores a postergação da revisão tarifária, será apurado um componente financeiro a partir da diferença entre as tarifas prorrogadas (que foram aplicadas) e aquelas definidas na revisão tarifária (que deveriam ter sido aplicadas), aplicadas sobre o mercado de referência do próximo reajuste tarifário. No dia 2 de fevereiro de 2012, foi aberta audiência pública para discussão dos valores preliminares referentes ao processo de revisão tarifária da Coelce. O reposicionamento tarifário proposto pela ANEEL para a da Coelce nesta audiência foi de -5,48% sendo o efeito médio percebido pelo consumidor de -11,12%. Em 18 de janeiro de 2011 foi concedida Liminar Judicial à ABRADEE cuja decisão obriga a ANEEL a deixar de considerar, em prol da modicidade tarifária, a redução da WACC a ser aplicada sobre a base de remuneração, em decorrência do benefício fiscal auferido pelas distribuidoras que atuam nas regiões Norte e Nordeste que quando gozam do direito que lhes foi outorgado recolhem somente 15,25% a título de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), enquanto as distribuidoras que atuam nas demais regiões do País pagam 34%. Considerando o teor da decisão, o reposicionamento tarifário passaria a ser de -4,48% com efeito médio percebido pelo consumidor de -10,16%. Até a publicação deste relatório a ANEEL ainda não havia divulgado publicamente o resultado definitivo do 3º ciclo de revisão tarifária para a Companhia.

DESEMPENHO OPERACIONAL**NÚMERO DE CONSUMIDORES (UNIDADES)***

	2011	2010	Var. %
Mercado Cativo	2.967.951	2.856.218	3,9%
Residencial - Convencional	1.237.172	621.432	99,1%
Residencial - Baixa Renda	1.122.859	1.704.680	-34,1%
Industrial	5.864	5.814	0,9%
Comercial	164.476	159.487	3,1%
Rural	396.100	325.140	21,8%
Setor Público	41.480	39.665	4,6%
Clientes Livres	37	19	94,7%
Industrial	29	14	107,1%
Comercial	8	5	60,0%
Revenda	2	2	-
Subtotal - Consumidores Efetivos	2.967.990	2.856.239	3,9%
Consumo Próprio	221	221	-
Consumidores Ativos sem Fornecimento	256.167	238.140	7,6%
Total - Número de Consumidores	3.224.378	3.094.600	4,2%

A Coelce encerrou o ano de 2011 com 3.224.378 unidades consumidoras* ("consumidores"), 4,2% superior ao número de consumidores registrado ao final de 2010. Esse crescimento representa um acréscimo de 129.778 novos consumidores* à base comercial da Companhia. O acréscimo observado entre os períodos analisados está concentrado na classe residencial (convencional e baixa renda, conjuntamente) e rural, com mais 104.879 novos consumidores*. Essa evolução representa, em essência, o crescimento vegetativo do mercado cativo da Coelce, reflexo dos investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia, em especial pelos investimentos realizados no Programa Luz para Todos (PLPT). Juntos, esses investimentos totalizaram o montante de R\$ 181

milhões* em 2011. Em termos de consumidores efetivos, a Companhia encerrou o ano de 2011 com 2.967.990 consumidores*, um incremento de 3,9% em relação ao ano de 2010. Os consumidores efetivos representam o total dos consumidores excluindo-se as unidades de consumo próprio e os consumidores ativos sem fornecimento. A Companhia fechou 2011 com 37 clientes livres*, um acréscimo de 18 novos clientes*, que representa um incremento de 94,7% em relação ao número registrado no fechamento de 2010. **VENDA E TRANSPORTE DE ENERGIA (GWH)***

	2011	2010	Var. %
Mercado Cativo	7.938	8.084	-1,8%
Clientes Livres	971	731	32,8%
Total - Venda e Transporte de Energia	8.909	8.815	1,1%

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Coelce no ano de 2011 foi de 8.909 GWh*, o que representa um incremento de 1,1% (+94 GWh) em relação ao ano de 2010, cujo volume foi de 8.815 GWh*. Esta variação é o efeito combinado de (i) uma redução observada no mercado cativo da Companhia de 1,8% (-146 GWh) em 2011 em relação a 2010 (7.938 GWh* versus 8.084 GWh*), compensada por (ii) um maior volume de energia transportado para os clientes livres, cujo montante, em 2011, de 971 GWh*, 32,8% superior ao registrado em 2010 (+240 GWh*). Essa energia (transportada) gera uma receita para a Coelce através da TUSD - Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição.

VENDA NO MERCADO CATIVO (GWH)*

	2011	2010	Var. % (2)
Residencial - Convencional	1.553	1.396	11,2%
Residencial - Baixa Renda	1.489	1.570	-5,2%
Industrial	1.276	1.469	-13,1%
Comercial	1.671	1.652	1,2%
Rural	810	878	-7,7%
Setor Público	1.139	1.119	1,8%

Total - Venda de Energia no Mercado Cativo**7.938 8.084 -1,8%**

O mercado cativo da Companhia apresentou uma retração de 1,8% no ano de 2011 quando comparado ao ano de 2010. As classes residencial baixa renda, industrial e rural apresentaram retração no consumo, em decorrência, respectivamente, (i) da aplicação dos novos critérios para enquadramento dos clientes residenciais baixa renda, (ii) pela migração de clientes do mercado cativo para o mercado livre e (iii) pela menor necessidade do acionamento de equipamentos e sistemas de irrigação na região rural da Companhia (pelo aumento do volume de chuvas em 2011). **INDICADORES OPERACIONAIS***

	2011	2010	Var. %
DEC 12 meses (horas)	9,31	7,54	23,5%
FEC 12 meses (vezes)	6,04	5,61	7,7%
Perdas de Energia 12 meses (%)	11,92%	12,12%	-0,20 p.p
Índice de Arrecadação 12 meses (%)	99,43%	100,00%	-0,57 p.p
Colaboradores (Próprios e Parceiros)	7.609	8.569	-11,2%
MWh/Colaborador	6.928	6.850	1,1%
MWh/Consumidor	2,81	2,89	-2,8%
PMSO (1)/Consumidor	113,14	112,69	0,4%

(1) PMSO: Pessoal, Material, Serviços e Outros. Os indicadores DEC e FEC medem a qualidade do fornecimento de energia do sistema de distribuição da Coelce. Eles refletem: DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora): a duração média em que os consumidores da Companhia tiveram o seu fornecimento de energia interrompido. Medido em horas por período (no caso, horas nos últimos 12 meses). FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora): a frequência média em que os consumidores da Companhia tiveram o seu fornecimento de energia interrompido. Medido em vezes por período (no caso, vezes nos últimos 12 meses). A Coelce encerrou o ano de 2011 com DEC de 9,31* horas, índice 23,5% superior ao registrado no ano de 2010, de 7,54* horas. O FEC alcançou o patamar de 6,04* vezes, o que representa um incremento de 7,7% em relação ao ano de 2010, que fechou em 5,61* vezes. O cenário climatológico no estado do Ceará durante o ano de 2011 foi particularmente desfavorável para a Companhia, e impactou negativamente os indicadores de qualidade da Coelce pelas seguintes razões: (i) o volume de chuvas registrado em 2011, de 1.175,1 mm, foi 23,8% superior à média estatística para o mesmo período, de 948,9 mm e (ii) o número de descargas elétricas registrado em 2011 foi de aproximadamente de 70 mil raios em todo o estado do Ceará, percentual 58,1% superior ao registrado no mesmo ano de 2010, de aproximadamente 44 mil raios. Mesmo com o incremento dos indicadores de qualidade, a Coelce, que investiu R\$ 51 milhões* em qualidade do sistema nos últimos 12 meses, mantém seus indicadores de qualidade entre os melhores do Brasil. As perdas de energia TAM - Taxa Anual Móvel (medição acumulada em 12 meses) alcançaram o valor de 11,92%* em 2011, uma redução de 0,20 p.p. em relação às perdas registradas em 2010, de 12,12%*. Em 2011, foi investido no combate às perdas o montante de R\$ 27 milhões*. Em relação ao índice de arrecadação TAM (valores arrecadados sobre valores faturados, em 12 meses), o mesmo encerrou 2011 em 99,43%*, percentual ligeiramente inferior (0,57 p.p.) em relação ao encerramento de 2010, de 100,00%*. Os indicadores MWh/colaborador e MWh/consumidor refletem a produtividade da Companhia, em termos de geração de valor pela força de trabalho (colaboradores) e em termos de geração de valor pela base

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

comercial (consumidores). A Coelce encerrou 2011 com o indicador de MWh/colaborador de 6.928*, índice 1,1% superior que ao de 2010, de 6.850*. O indicador de MWh/consumidor alcançou o patamar de 2,81*, uma redução de 2,8% em relação ao ano de 2010, de 2,89*. O indicador PMSO/consumidor, que busca avaliar a eficiência de custos pela base comercial da Companhia, alcançou o valor de R\$113,14/consumidor em 2011, o que representa um incremento de 0,4% em relação ao ano anterior, que fechou em R\$112,69/consumidor. Este incremento, no entanto, reflete um ganho real de eficiência de custos de 6,1%, tendo em vista a inflação (IPCA) do período, de 6,5%.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO
RESULTADOS (R\$ MIL) E MARGENS (%)

	2011	2010	Var. %
Receita Operacional Bruta	3.693.817	3.910.631	-5,5%
Deduções à Receita Operacional	(1.066.605)	(1.060.925)	0,5%
Receita Operacional Líquida	2.627.212	2.849.706	-7,8%
Custos do Serviço e Despesas Operacionais	(2.005.869)	(2.186.960)	-8,3%
EBITDA(1)*	754.863	807.043	-6,5%
Margem EBITDA	28,73%	28,32%	0,41 p.p
EBIT(2)*	621.343	662.746	-6,2%
Margem EBIT*	23,65%	23,26%	0,39 p.p
Resultado Financeiro	(44.567)	(83.361)	-46,5%
Imposto de Renda, Contribuição Social e Outros	(105.594)	(107.482)	-1,8%
Lucro Líquido	471.182	471.903	-0,2%
Margem Líquida	17,93%	16,56%	1,37 p.p
Lucro por Ação (R\$/ação)	6,05	6,06	-0,2%

(1) EBITDA: Resultado do Serviço + Depreciações e Amortizações. (2) EBIT: Resultado do Serviço. **Receita Operacional Bruta:** A receita operacional bruta da Coelce alcançou, em 2011, R\$ 3.694 milhões, uma redução de 5,5% em relação ao ano de 2011, de R\$ 3.911 milhões (-R\$ 217 milhões). Essa redução é o efeito líquido dos seguintes fatores:

	2011	2010	Var. % (2)
Fornecimento de Energia Elétrica	3.149.033	3.097.903	1,7%
Subsídio Baixa Renda	188.281	253.158	-25,6%
Suprimento de Energia Elétrica	13.125	1.088	-
Receita pela Disponibilidade da Rede Elétrica	131.681	80.518	63,5%
Receita Operacional IFRIC-12	170.504	428.098	-60,2%
Outras Receitas	41.193	49.866	-17,4%
Total - Receita Operacional Bruta	3.693.817	3.910.631	-5,5%

Variações relevantes: Subsídio Baixa Renda: Esta redução reflete as alterações nos critérios de elegibilidade para enquadramento dos consumidores na Tarifa Social de Energia Elétrica. Observa-se uma migração de aproximadamente 580 mil consumidores da classe residencial baixa renda para a classe residencial convencional quando comparamos 2011 com o ano anterior, consumidores estes que deixaram de usufruir do benefício da Tarifa Social e com consequente redução do subsídio recebido pela Companhia. Excluindo-se o efeito da receita operacional - IFRIC 12, a receita operacional bruta da Companhia, em 2011, alcançou o montante de R\$ 3.523 milhões, o que representa um incremento de 1,2% em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 3.483 milhões (+R\$ 40 milhões). **Deduções à Receita Operacional:** As deduções da receita apresentaram incremento de 0,5% em relação ao ano anterior, alcançando -R\$ 1.067 milhões em 2011, contra -R\$ 1.061 milhões no ano de 2010 (-R\$ 6 milhões). Esse incremento é o efeito das seguintes variações:

	2011	2010	Var. %
ICMS	(719.779)	(688.864)	4,5%
COFINS	(140.547)	(155.218)	-9,5%
PIS	(29.689)	(32.881)	-9,7%
Quota Reserva Global de Reversão - RGR	(33.480)	(36.312)	-7,8%
Conta de Consumo de Combust. Fósseis - CCC	(105.734)	(86.955)	21,6%
Programa de Eficiência Energética e P&D	(9.627)	(33.352)	-71,1%
Encargo de Capacidade/Aquisição Emergencial/Outros	(27.749)	(27.343)	1,5%
Total - Deduções da Receita	(1.066.605)	(1.060.925)	0,5%

Variações relevantes: Programa de Eficiência Energética e P&D: A redução observada é decorrente do ajuste positivo efetuado no valor de R\$ 13 milhões em dezembro de 2011, tendo em vista a exclusão do subsídio baixa renda da base de cálculo de apuração dos valores a serem creditados ao programa de eficiência energética. **Custos do Serviço e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais em 2011 alcançaram -R\$ 2.006 milhões, uma redução de 8,3% em relação ao ano de 2010, de -R\$ 2.187 milhões (+R\$ 181 milhões). Esta redução é o efeito das seguintes variações:

	2011	2010	Var. %
Custos e despesas não gerenciáveis			
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(1.197.409)	(1.120.861)	6,8%
Taxa de Fiscalização da ANEEL	(4.594)	(4.307)	6,7%
Encargo do Uso da Rede			

Elétrica/Encargo do Sistema	(119.672)	(123.904)	-3,4%
Total - Não gerenciáveis	(1.321.675)	(1.249.072)	5,8%
Custos e despesas gerenciáveis			
Pessoal	(114.754)	(100.668)	14,0%
Material e Serviços de Terceiros	(209.525)	(206.084)	1,7%
Depreciação e Amortização	(133.520)	(144.297)	-7,5%
Custo de Desativação de Bens	(15.362)	(16.770)	-8,4%
Prov. para Créditos de Liquidação Duvidosa	(11.844)	(5.186)	128,4%
Provisões para Contingências	(6.509)	(8.858)	-26,5%
Despesa IFRIC-12			
(Custo de Construção)	(170.504)	(428.098)	-60,2%
Outras Despesas Operacionais	(22.176)	(27.927)	-20,6%
Total - Gerenciáveis	(684.194)	(937.888)	-27,0%
Total - Custos do Serviço e Despesa Operacional	(2.005.869)	(2.186.960)	-8,3%

Excluindo-se o efeito do custo operacional - IFRIC 12, os custos e despesas gerenciáveis da Companhia, em 2011, alcançaram o montante de -R\$ 514 milhões, o que representa um incremento de 0,8% em relação ao ano anterior, cujo montante foi de -R\$ 510 milhões (-R\$ 4 milhões). **EBITDA e Margem EBITDA:** Com base nas variações acima expostas, o EBITDA da Coelce no ano de 2011, atingiu o montante de R\$ 755 milhões*, o que representa uma redução de 6,5% em relação ao ano de 2010, cujo montante foi de R\$ 807 milhões* (-R\$ 52 milhões). A margem EBITDA da Companhia em 2011 foi de 28,8%*, o que representa uma evolução de 0,41 p.p. em relação a 2010, de 28,3%*. O EBITDA, conforme calculado pela Companhia, é igual ao lucro (prejuízo) líquido antes do IR e CSLL, das despesas financeiras líquidas e das despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as "Práticas Contábeis Adotadas no Brasil", tampouco deve ser considerado isoladamente, ou, como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diversa da Companhia. Em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o IR e CSLL e a depreciação e amortização, o EBITDA funciona como um indicador de desempenho econômico geral. Consequentemente, o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. O EBITDA permite uma melhor compreensão não só sobre o desempenho financeiro, como também sobre a capacidade de cumprir com as obrigações passivas e de obter recursos para as despesas de capital e para o capital de giro. O EBITDA, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados. **Resultado Financeiro:** O resultado financeiro da Coelce, no ano de 2011, ficou em -R\$ 45 milhões, uma evolução de 46,5% em relação ao ano anterior, de -R\$ 83 milhões (+R\$ 38 milhões). Este incremento é o efeito líquido das seguintes variações:

	2011	2010	Var. % (2)
Receitas Financeiras			
Renda de Aplicações Financeiras	22.108	19.974	10,7%
Acréscimo Moratório sobre Conta de Energia	38.145	36.424	4,7%
Outras	29.645	19.782	49,9%
Total - Receitas Financeiras	89.898	76.180	18,0%
Despesas financeiras			
Encargo de Dívidas	(72.967)	(75.745)	-3,7%
Variações Monetárias	(23.998)	(20.187)	18,9%
IOF e IOC	(3.469)	(2.538)	36,7%
Outras	(34.031)	(61.071)	-44,3%
Total - Despesas Financeiras	(134.465)	(159.541)	-15,7%
Total - Receitas e Despesas Financeiras	(44.567)	(83.361)	-46,5%

Lucro Líquido e Margem Líquida: Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Coelce registrou em 2011 um lucro líquido de R\$ 471 milhões, valor 0,2% inferior ao registrado no ano de 2010, que foi de R\$ 472 milhões (-R\$ 1 milhão). Desta forma, a Margem Líquida em 2011 alcançou 17,9%. **ENDIVIDAMENTO:**

INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

	2011	2010	Var. %
Dívida bruta (R\$ mil)	1.123.992	880.546	27,6%
(-) Dívida Previdenciária - Balancete (R\$ mil)	28.546	37.637	-24,2%
(-) Caixa, Equivalentes e Aplicações Financ. (R\$ mil)	328.200	104.270	214,8%
Dívida líquida (R\$ mil)	767.246	738.639	3,9%
Dívida bruta / EBITDA(1)*	1,49	1,09	36,7%
EBITDA(3) / Encargos de Dívida(1)*	10,35	10,65	-2,8%
Dívida bruta / (Dívida bruta + PL)	0,43	0,39	10,3%
Dívida líquida / (Dívida líquida + PL)	0,34	0,35	-2,9%

(1) EBITDA e Encargo de Dívida acumulado nos últimos 12 meses

A dívida bruta da Coelce encerrou o ano de 2011 em R\$ 1.124 milhões, um incremento de 27,6% em relação ao ano de 2010, que foi de R\$ 881

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

milhões (+R\$ 243 milhões). Este incremento está basicamente associado à 3ª emissão de debêntures da Companhia em novembro de 2011, no montante de R\$ 400 milhões, sendo este efeito compensado parcialmente por amortizações ocorridas no período. A Coelce encerrou 2011 com o custo da dívida médio em 10,58% a.a., ou CDI - 0,75% a.a., custo este que reflete a composição do portfólio de empréstimos da Companhia, onde 39% são empréstimos firmados com bancos de fomento (BNB e BNDES) e com a Eletrobras, oferecendo taxas abaixo da média praticada pelo mercado privado. Em setembro de 2011, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Standard & Poor's procedeu com o upgrade do rating corporativo da Companhia de brAA para brAA+, refletindo a solidez creditícia atual e futura da Coelce.

INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS (R\$ MIL)*	2011	2010	Var. %
Investimentos por Demanda	141.436	132.332	6,9%
Novas Conexões	94.957	98.628	-3,7%
Atendimento à Demanda	46.479	33.704	37,9%
Qualidade do Sistema Elétrico	40.820	61.322	-33,4%
Programa Luz para Todos (PLPT)	76.902	165.535	-53,5%
Combate às Perdas	27.375	27.471	-0,3%
Outros	49.610	59.087	-16,0%
(-) Reversão de Provisões	(37.881)	-	-
(-) Variações de Estoque	8.881	19.015	-53,3%
Total Investido	298.262	445.747	-33,1%
Aportes / Subsídios	(120.756)	(13.665)	-
Investimento Líquido	177.506	432.082	-58,9%

Os investimentos realizados pela Coelce em 2011 alcançaram R\$ 298 milhões*, um decréscimo de 33,1% (-R\$ 148 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 446 milhões*. O maior volume, em 2011, foi direcionado aos investimentos em novas conexões, que representou R\$ 95 milhões de todo o valor investido no período mencionado. Excluindo os aportes e subsídios realizados, os investimentos líquidos realizados pela Coelce atingiram R\$ 178 milhões* em 2011, montante 58,9% inferior ao realizado em 2010 (R\$ 432 milhões).

RECONHECIMENTOS E PREMIAÇÕES. Prêmio ABRADÉE 2011: Pelo 3º ano consecutivo, a Coelce foi eleita a melhor distribuidora de energia elétrica do Brasil pelo Prêmio ABRADÉE 2011. A Companhia também obteve os seguintes reconhecimentos pela edição de 2011 do Prêmio: Nível Nacional: (i) Melhor Avaliação pelo Cliente, (ii) Melhor Pontuação no Critério de Responsabilidade Social e (iii) 3º Lugar no Critério de Gestão Operacional; Nível Regional: (i) Melhor Distribuidora da Região Nordeste; **PNQ 2011:** A Coelce foi reconhecida pelo Prêmio Nacional da Qualidade (PNQ) edição 2011, dentre as 41 empresas, como empresa premiada pela qualidade de sua gestão. Essa é a classificação máxima do PNQ, e significa que a companhia obteve pontuação considerada "excelente" em todos os critérios avaliados, e sendo reconhecida como uma empresa de classe mundial. **ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM&FBovespa:** Pelo 6º ano consecutivo, a Coelce integrará o Índice de Sustentabilidade Empresa (ISE), da BM&FBovespa. O ISE tem por objetivo refletir o retorno de uma carteira composta por ações de empresas com reconhecido comprometimento com a responsabilidade social e a sustentabilidade empresarial, e também atuar como promotor das boas práticas no meio empresarial brasileiro. As companhias participantes da nova carteira do ISE foram selecionadas entre as empresas que responderam ao questionário desenvolvido pelo Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVCes) da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV-EAESP). O questionário foi enviado às

empresas emissoras das 200 ações mais líquidas da BM&FBovespa. **150 Melhores Empresas para se Trabalhar, pela Revista EXAME:** Classificada pelo 6º ano consecutivo entre as 150 Melhores Empresas para se Trabalhar no Brasil. A Companhia Energética do Ceará (Coelce) foi eleita a melhor empresa para você trabalhar da região Norte e Nordeste e também foi premiada pelo Guia como a empresa com as melhores práticas de desenvolvimento. **100 Melhores Empresas para se Trabalhar, pela Great Place to Work pelo 4º ano consecutivo:** Pelo quarto ano consecutivo a Coelce permanece no seletor grupo 100 empresas consideradas um excelente lugar para se trabalhar no Brasil, promovido pela revista época em parceria com o Instituto Great Place to Work (GPTW). **Prêmio Época Empresa Verde:** A companhia foi premiada na categoria Serviço do Prêmio Empresa Verde, promovido pela revista Época em parceria com a consultoria PricewaterhouseCoopers (PwC). A premiação destacou as 20 companhias mais avançadas do país em práticas de gestão ambiental. **Prêmio Pesquisa CIER:** Pela 3ª vez consecutiva a Coelce é premiada na Pesquisa CIER (Comisión de Integración Energética Regional), realizada em mais de 50 empresas em 14 países da América Latina. Em 2011 a Coelce recebeu pela segunda vez Menção Especial pela maior avaliação nos atributos de Responsabilidade Social (ISCAL). **Prêmio Nacional de Inovação:** Promovido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pelo Movimento Brasil Competitivo (MBC), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e o Ministério da Ciência e Tecnologia. O prêmio, que valoriza o poder da cultura de inovação de empresas que contribuem para o desenvolvimento sustentável do país, posicionou a Coelce entre as três empresas com melhores Processos de Gestão de Inovação do Brasil e a única distribuidora de energia elétrica finalista na premiação.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL. As práticas socioambientais para o cumprimento da Política de Sustentabilidade, adotada pela Coelce, se fortaleceram em 2011. Foram investidos durante o ano mais de R\$ 55 milhões em projetos socioambientais, entre educacionais, culturais, de eficiência energética e de pesquisa e desenvolvimento de natureza ambiental, que beneficiaram mais de 878 mil pessoas no Ceará. Com os recursos aplicados permitiu-se oferecer aos cearenses programas de impacto relevante em suas vidas, especialmente para as comunidades de baixa renda, principal público destes projetos. Foram desenvolvidos com o montante aplicado, os seguintes programas: Troca Eficiente, Ecoelce, Luz Solidária, Coelce nas Escolas, Energia Social, Coelce nos Bairros, Baú de Leitura, Coelce Solidária - arrecadação de recursos para entidades sem fins lucrativos, entre outros. Além disso, a empresa manteve todos os processos certificados pelas normas ISO 14001 e OHSAS 18001.

RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES. Nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, destacamos que a Companhia firmou contrato com a Ernst & Young Terco Auditores Independentes, para prestação de serviços de auditoria de suas Demonstrações Financeiras Anuais e revisões das suas informações trimestrais para um período de 5 (cinco) anos, assim como contratou alguns serviços relativos à revisão de informações financeiras constantes em relatórios de uso específico da empresa e suas contrapartes, tendo todos esses serviços a natureza de serviços de auditoria externa. A Ernst & Young Terco, desde então, não prestou serviços não-relacionados à auditoria independente que superassem 5% (cinco por cento) do valor do contrato. A política de atuação da Companhia, bem como das demais empresas do Grupo Endesa quanto à contratação de serviços não-relacionados à auditoria junto ao auditor independente, se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor independente.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	Nota explicativa	31/12/2011	31/12/2010
CIRCULANTE			
Caixa e equivalente de caixa	4	187.476	52.771
Aplicações financeiras	5	140.724	51.499
Consumidores, concessionários e permissionários	6	502.836	471.806
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6	(84.385)	(87.747)
Consumidores de baixa renda	7	26.551	40.008
Serviços em curso		31.295	18.841
Estoques		3.761	4.597
Tributos a compensar	8	51.418	43.167
Benefício fiscal - ágio incorporado	12	10.500	11.474
Cauções e depósitos	9	26.998	17.568
Créditos Luz para Todos		-	13.837
Despesas pagas antecipadamente		3.029	3.185
Outros créditos	13	28.354	42.270
Total do ativo circulante		928.557	683.276
Não circulante			
Consumidores, concessionários e permissionários	6	26.239	29.966
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6	(2.984)	(2.051)
Tributos a compensar	8	45.360	61.819
Depósitos vinculados a litígios	10	46.076	37.571
Cauções e depósitos	9	47.668	28.462
Tributos diferidos	11	74.800	73.585
Benefício fiscal - ágio incorporado	12	83.059	93.558
Despesas pagas antecipadamente		1.424	1.423
Ativo indenizável (concessão)	14	203.980	110.875

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

	<u>Nota explicativa</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Ativo relacionado ao plano de benefícios definidos	29	-	11.889
Outros créditos	13	280	280
Imobilizado		36.155	35.686
Intangível	15	1.862.354	1.909.594
Total do ativo não circulante		2.424.411	2.392.657
Total do ativo		3.352.968	3.075.933
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>Nota explicativa</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
CIRCULANTE			
Fornecedores	16	179.891	246.720
Empréstimos e financiamentos	17	166.160	162.137
Debêntures	18	70.140	99.331
Folha de pagamento		4.690	14.829
Tributos a pagar	20	123.308	126.969
Taxas regulamentares	21	30.713	34.954
Participações dos colaboradores nos lucros		9.352	8.190
Dividendos a pagar	26	93.111	92.842
Contribuição de iluminação pública arrecadada		13.534	8.372
Obrigações estimadas		9.777	9.820
Obrigações com benefícios pós-emprego	22 e 29	11.418	10.752
Partes relacionadas	22	70.992	104.793
Programas de pesquisa, desenvolvimento e de eficiência energética	23	28.854	48.906
Provisão Luz para Todos	15	12.452	12.452
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	24	17.060	12.232
Outras obrigações	25	6.361	9.942
Total do passivo circulante		847.813	1.003.241
Não circulante			
Fornecedores	16	4.771	4.114
Tributos a pagar	20	22.004	6.182
Empréstimos e financiamentos	17	340.609	417.370
Debêntures	18	518.537	164.071
Tributos diferidos	11	53.863	26.908
Obrigações com benefícios pós-emprego	22 e 29	23.946	26.885
Partes relacionadas	22	-	2.710
Programas de pesquisa, desenvolvimento e de eficiência energética	23	11.483	5.566
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	24	53.244	49.027
Outras obrigações	25	5.676	13.045
Total do passivo não circulante		1.034.133	715.878
Patrimônio líquido	26		
Capital social		442.946	442.946
Reserva de capital		358.671	358.671
Reserva de lucros		485.793	314.393
Lucro/prejuízos acumulados		-	-
Proposta de distribuição de dividendos adicionais		183.612	240.804
Total do patrimônio líquido		1.471.022	1.356.814
Recursos destinados a aumento de capital			
Total do patrimônio líquido e recursos destinados a aumento de capital		1.471.022	1.356.814
Total do passivo e patrimônio líquido e passivo		3.352.968	3.075.933

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Receita líquida	31	2.627.212	2.849.706
Custo do serviço	33	(1.901.117)	(2.081.156)
Lucro bruto		726.095	768.550
Despesas operacionais			
Despesas com vendas	33	(18.946)	(13.025)
Despesas gerais e administrativas	33	(72.292)	(73.682)
Outras despesas operacionais	33	(13.514)	(19.097)
Total despesas operacionais		(104.752)	(105.804)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro		621.343	662.746
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	34	89.898	76.180
Despesas financeiras	34	(134.465)	(159.541)
Lucro antes dos impostos sobre o lucro		576.776	579.385
Imposto de renda e contribuição social - correntes	30	(138.645)	(168.216)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	11 e 30	(33.278)	(17.424)
Incentivo fiscal	30	77.803	90.695
Benefício fiscal - ágio incorporado		(11.474)	(12.537)
Lucro líquido do exercício		471.182	471.903

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Lucro líquido do exercício		471.182	471.903
Outros resultados abrangentes			
Perda atuarial	29	(36.455)	(10.236)
Tributos diferidos		12.395	3.481
Resultado abrangente total do exercício		447.122	465.148

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

		Reservas de lucro										Recursos destinados a aumento de capital	Total
		Capital social	Reserva de ágio	Reserva com capital próprio	Reserva Fiscal - ADENE	Reserva legal	Reserva incentivos fiscais - ADENE	Reserva de reforço	Outros Resultados	Lucros (prejuízos) de giro	Proposta de distribuição adicional de dividendos		
Saldo em 31 de dezembro de 2009													61.131.233
(reapresentado)		442.946	221.188	31.160	106.323	48.845	140.138	48.091	-	(55.191)	147.727	1.131.227	61.131.233
Aprovação de dividendos propostos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(147.727)	(147.727)	(147.727)
Absorção de prejuízos		-	-	-	-	-	(48.091)	-	-	48.091	-	-	-
Incorporação de recursos destinados a aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	6	6	-	(6)
Perda atuarial		-	-	-	-	-	-	-	(10.236)	-	(10.236)	-	(10.236)
Tributos diferidos		-	-	-	-	-	-	-	3.481	-	3.481	-	3.481
Transferência para lucros acumulados		-	-	-	-	-	-	-	6.755	(6.755)	-	-	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	471.903	471.903	-	471.903
Proposta da administração para destinação do lucro líquido:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros - incentivo fiscal - ADENE	2,6	-	-	-	-	-	90.695	-	-	(90.695)	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(R\$ 1,18 por ação)	2,6	-	-	-	-	-	-	-	-	(91.840)	(91.840)	-	(91.840)
Dividendos adicionais (R\$ 3,09 por ação)	2,6	-	-	-	-	-	-	-	-	(240.804)	240.804	-	-
Reserva de reforço de capital de giro	2,6	-	-	-	-	-	34.715	-	-	(34.715)	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2010		442.946	221.188	31.160	106.323	48.845	230.833	34.715	-	-	240.804	1.356.814	-1.356.814
Aprovação de dividendos propostos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(240.804)	(240.804)	(240.804)
Absorção de prejuízos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação de recursos destinados a aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perda atuarial		-	-	-	-	-	-	-	(36.455)	-	(36.455)	-	(36.455)
Tributos diferidos		-	-	-	-	-	-	-	12.395	-	12.395	-	12.395
Transferência para lucros acumulados		-	-	-	-	-	-	-	24.060	(24.060)	-	-	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	471.182	471.182	-	471.182
Dividendos expirados		-	-	-	-	-	-	-	-	293	293	-	293
Proposta da administração para destinação do lucro líquido:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros - incentivo fiscal - ADENE	2,6	-	-	-	-	-	77.803	-	-	(77.803)	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(R\$ -1,18 por ação)	2,6	-	-	-	-	-	-	-	-	(92.403)	(92.403)	-	(92.403)
Dividendos adicionais (R\$ 3,09 por ação)	2,6	-	-	-	-	-	-	-	-	(183.612)	183.612	-	-
Reserva de reforço de capital de giro	2,6	-	-	-	-	-	-	93.597	-	(93.597)	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2011		442.946	221.188	31.160	106.323	48.845	308.636	128.312	-	-	183.612	1.471.022	-1.471.022

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Geração de riquezas		
Receitas		
Venda de energia e serviços	3.522.767	3.474.532
Receita de construção	170.504	428.098
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(11.844)	(5.186)
Outras receitas	36.001	4.134
Total de receitas	3.717.428	3.901.578
Insumos adquiridos de terceiros		
Compra de energia	(1.197.409)	(1.120.861)
Encargos de uso da rede elétrica	(112.489)	(104.382)
Custo de construção	(170.504)	(428.098)
Material e serviços de terceiros	(209.525)	(159.471)
Outras despesas operacionais	(33.796)	(38.490)
Total de insumos adquiridos de terceiros	(1.723.723)	(1.851.302)
(=) Valor adicionado bruto	1.993.705	2.050.276
(-) Depreciação e amortização	(133.520)	(144.297)
(=) Valor adicionado líquido	1.860.185	1.905.979
(+) Valor adicionado recebido em transferência		
Receita financeira	89.898	76.180
(=) Valor adicionado a distribuir	1.950.083	1.982.159
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remunerações	82.681	82.309
FGTS	6.472	6.569
Outros encargos sociais	6.876	173
Previdência privada	6.068	8.958
Auxílio-alimentação	13.563	6.175
Convênio assistencial e outros benefícios	8.595	13.163
Participação nos resultados	10.894	8.531
	135.149	125.878
Impostos, taxas e contribuições		
Federal	558.742	612.262
Estadual	719.803	688.887
Municipal	1.171	3.752
(-) Incentivos fiscais	(77.803)	(90.695)
	1.201.913	1.214.206
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros e variações cambiais	96.851	142.504
Outras despesas financeiras	37.614	17.037
Aluguéis	7.374	10.631
	141.839	170.172
Remuneração de capitais próprios		
Dividendo mínimo obrigatório	92.403	91.840
Dividendos adicionais	183.612	240.804
Reserva de incentivo fiscal - ADENE	77.803	90.695
Reserva de reforço de capital de giro	93.597	34.709
Retenção de lucros	23.767	13.855
	471.182	471.903
Total do valor adicionado distribuído	1.950.083	1.982.159
Valor adicionado (médio) por empregado	1.501	1.526

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	471.182	471.903
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com os recursos provenientes de atividades operacionais		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	11.844	5.186
Amortização e depreciação	133.520	144.297
Variações monetárias e juros líquidos	84.647	83.451
Baixas de intangível em serviço e de ativo financeiro	5.955	7.182
Tributos e contribuições social diferidos	33.278	19.797
Provisões (reversão) para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	15.531	18.315
Provisão (reversão) devolução baixa renda	-	(25.669)
Provisão para perdas créditos fiscais	-	19.577
Benefício fiscal ágio incorporado	11.474	12.537
Provisão (reversão) Luz para Todos	-	(5.685)
Resultado atuarial	(11.819)	(8.706)
Provisão para perdas em estoques	485	(344)
Outros	2.795	-
	758.892	741.841
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Consumidores, concessionários e permissionários	(41.587)	(37.003)
Consumidores de baixa renda	13.457	(1.818)
Serviços em curso	(12.454)	(9.369)
Tributos a compensar	8.208	3.404
Estoques	351	(1.267)
Despesas pagas antecipadamente	(3.003)	1
Créditos Luz para Todos	13.837	74.508
Cauções e depósitos	(28.636)	(9.278)
Depósitos vinculados a litígios	(5.922)	(3.903)
Ativos relacionados ao plano de benefícios definidos	-	-
Outros	13.927	7.384
	(41.822)	22.659

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

	31/12/2011	31/12/2010
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(67.223)	(13.589)
Folha de pagamento	(8.977)	6.751
Tributos a pagar	12.161	16.257
Taxas regulamentares	(4.241)	16.377
Partes relacionadas	(29.693)	(54.643)
Obrigações com benefícios pós-emprego	(7.892)	(17.463)
Programas de pesquisa, desenvolvimento e de eficiência energética	(13.010)	15.491
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	(6.486)	(4.910)
Outros	(5.831)	(798)
	(131.192)	(36.527)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	585.878	727.973
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações no intangível	(170.504)	(316.758)
Aplicações no imobilizado	(6.696)	(3.985)
Aplicações financeiras	(89.225)	(45.226)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(266.425)	(365.969)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de debêntures	400.000	-
Captação de empréstimos e financiamentos	83.571	65.828
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(155.184)	(122.998)
Pagamentos de juros de empréstimos	(52.475)	(47.456)
Pagamentos de debêntures	(90.500)	-
Pagamentos de juros de debêntures	(23.675)	(20.812)
Pagamento contrato de dívida FAELCE	(13.841)	(13.750)
Pagamento de dividendos	(332.644)	(212.846)
	(184.748)	(352.034)
Aumento líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa	134.705	9.970
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	52.771	42.801
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	187.476	52.771
Aumento líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa	134.705	9.970

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

1. Informações gerais: A Companhia Energética do Ceará - COELCE ("Companhia"), com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Fortaleza, Ceará, é uma sociedade por ações de capital aberto registrada na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, controlada pela Investluz S.A. (ambas as empresas do Grupo Endesa), concessionária do serviço público de energia elétrica, destinada a pesquisar, estudar, planejar, construir e explorar a distribuição de energia elétrica, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. A Companhia tem como área de concessão todo o Estado do Ceará. A concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica se deu por meio do Contrato de Concessão de Distribuição nº 01/1998, de 13 de maio de 1998, da ANEEL, com vencimento para maio de 2028. A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras ocorreu em reunião de diretoria realizada em 12 de março de 2012. **2. Principais políticas contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB - *International Accounting Standards Board*. Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotados princípios e práticas contábeis consistentes com os divulgados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010, publicadas na imprensa oficial em 20 de abril de 2011, bem como com os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo CPC e regulamentados pela CVM. **2.2. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requerido nas normas.

2.3. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira: As demonstrações financeiras são preparadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. Na elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, as transações em moeda estrangeira, ou seja, qualquer moeda diferente da moeda funcional, são registradas de acordo com as taxas de câmbio vigentes na data de cada transação. No final de cada período de relatório, os itens monetários em moeda estrangeira são reconvertidos pelas taxas vigentes no fim do exercício. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data de transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. **2.4. Informações por segmento:** O Pronunciamento Técnico CPC 22 - Informações por segmento ("CPC 22"), correspondente ao IFRS 8 - *Operating segments* ("IFRS 8"), requer que os segmentos operacionais sejam identificados com base nos relatórios internos sobre os componentes da Companhia que sejam regularmente revisados pelo mais alto tomador de decisões ("*chief operating decision maker*"), com o objetivo de alocar recursos aos segmentos, bem como avaliar suas performances. A Administração efetuou a análise e concluiu que a Companhia opera com um único segmento - distribuição de energia - não sendo aplicável a divulgação específica de uma nota explicativa de "informações por segmento". **2.5. Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os serviços de distribuição de energia elétrica são medidos através da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário de leitura, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas. Com a finalidade de adequar as leituras ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa. **2.5.1. Receita não faturada:** Corresponde à receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao consumidor, e à receita de utilização da rede de distribuição não faturada, calculada em base estimada, referente ao período após a medição mensal e até o último dia do mês. **2.5.2. Receita de construção:** A Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de concessão ("ICPC 01") estabelece que o concessionário de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de construção ("CPC 17") (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 - Receitas ("CPC 30") (serviços de operação - fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a distribuição de

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais. 2.5.3. Receita de juros: A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

2.6. Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente: 2.6.1. Ativo financeiro: **Reconhecimento inicial e mensuração:** Ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda, ou derivativos classificados como instrumentos de *hedge* eficazes, conforme a situação. A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de consumidores, concessionários e permissionários, concessão de serviço público (ativo indenizável) e cauções. **Mensuração subsequente:** A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado: Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidos na demonstração do resultado. Investimentos mantidos até o vencimento: Ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e vencimentos fixos são classificados como mantidos até o vencimento quando a Companhia tiver manifestado intenção e capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. Após a avaliação inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são avaliados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, menos perdas por redução ao valor recuperável. Empréstimos e recebíveis: Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou “prêmio” na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial. Ativos financeiros disponíveis para venda: Os ativos financeiros disponíveis para venda são aqueles ativos financeiros não derivativos que não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis; (b) investimentos mantidos até o vencimento; ou (c) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado. Após mensuração inicial, ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados a valor justo, com ganhos e perdas não realizados reconhecidos diretamente dentro dos outros resultados abrangentes até a baixa do investimento, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável, dos juros calculados utilizando o método de juros efetivos e dos ganhos ou perdas com variação cambial sobre ativos monetários que são reconhecidos diretamente no resultado do período. Quando o investimento é desreconhecido ou quando for determinada perda por redução ao valor recuperável, os ganhos ou as perdas cumulativas anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes devem ser reconhecidos no resultado. **Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros:** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; • A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasso”; e (i) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo. Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento

contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia manteve. O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois o menor. 2.6.1.1. Caixa e equivalentes de caixa: Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. 2.6.1.2. Consumidores, concessionários e permissionários: As contas a receber de consumidores, concessionários e permissionários referem-se aos créditos de fornecimento de energia faturada, não faturada e energia comercializada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE até a data do balanço e contabilizadas pelo regime de competência; sendo demonstradas pelo valor de realização. Os montantes a receber são registrados com base nos valores nominais e não são ajustados a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e por não apresentarem um efeito relevante nas demonstrações financeiras. 2.6.1.3. Provisão para créditos de liquidação duvidosa: É calculada com base nos valores de consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias, consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias, consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação e serviços públicos vencidos há mais de 360 dias, bem como através de análise criteriosa para clientes com débitos relevantes. Está reconhecida em valor julgado pela Administração da Companhia como suficiente para atender às perdas prováveis na realização dos créditos. 2.6.2. Redução do valor recuperável de ativos financeiros: A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (“um evento de perda” incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. 2.6.3. Passivos financeiros: **Reconhecimento inicial e mensuração:** Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos classificados como instrumentos de *hedge*, conforme o caso. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, contas garantia (contacorrente com saldo negativo), empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos. **Mensuração subsequente:** A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado: Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. A Companhia não apresentou nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado. Mantidos para negociação: Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação quando forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não satisfazem os critérios de contabilização de *hedge* definidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 38 (“CPC 38”), a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* efetivos. Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Empréstimos, financiamentos e debêntures: Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos e debêntures sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. **Desreconhecimento (baixa) dos passivos financeiros:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. 2.6.4. Instrumentos financeiros - apresentação líquida: Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.6.5. Valor justo de instrumentos financeiros: O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação. O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses); referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado; ou outros modelos de avaliação.

2.7. Instrumentos financeiros derivativos: A Companhia possui instrumentos financeiros derivativos representados por contratos de *swap* cambial, visando exclusivamente proteção contra o risco da variação das taxas de câmbio sobre os empréstimos e financiamentos indexados ao dólar norte-americano. Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos ao valor justo, sendo ganhos ou perdas reconhecidos no resultado imediatamente. A Nota 19 inclui informações mais detalhadas sobre os instrumentos financeiros contratados pela Companhia. A Companhia não tem contratos derivativos com fins comerciais e especulativos.

2.8. Ativo indenizável (concessão): A Companhia registrou um ativo financeiro a receber do Poder Concedente devido ao direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, conforme previsto em contrato a título de indenização pelos serviços de construção efetuados e não recebidos por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Este ativo financeiro se encontra classificado como “empréstimos e recebíveis” e registrado pelo valor presente do direito, sendo calculado com base no valor dos ativos em serviços pertencentes à concessão, os quais serão reversíveis no final da concessão. Este ativo é mantido ao custo amortizado e é remunerado, via tarifa, pela taxa média de remuneração do investimento, representado pelo custo de capital (WACC regulatório), estipulado pela ANEEL, sendo o valor mensalmente reconhecido como receita financeira no grupo de receitas operacionais, em linha com o OCPC 05. Devido à natureza deste ativo financeiro, a Companhia entende que esta metodologia é a que melhor reflete o valor dos ativos na visão dos participantes do mercado, uma vez que a taxa de retorno estabelecida pela ANEEL leva em consideração, além das taxas livres de riscos, os demais riscos inerentes ao setor. Como resultado de uma análise mais ampla realizada no exercício de 2011, com base nas orientações constantes na Deliberação CVM nº 654, de 28 de dezembro de 2010, que aprovou o OCPC 05, a Administração da Companhia entendeu que o referido ativo financeiro seria melhor classificado como “recebível” e, sendo assim, decidiu por proceder a mudança em sua classificação original como “disponível para venda”. Tal mudança não produziu impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia tomadas em conjunto.

2.9. Imobilizado: Os itens que compõem o ativo imobilizado da Companhia são apresentados ao custo de aquisição ou de construção, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício. A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no período em que o ativo for baixado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

2.10. Ativo intangível: Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica (direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado), em consonância com as disposições das Deliberações CVM nº 553, de 12 de novembro de 2008, nº 611, de 22 de dezembro de 2009, e nº 654; de 28 de dezembro de 2010, que aprovam, respectivamente, o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) - Ativo intangível (“CPC 04”), a Interpretação Técnica ICPC 01 e a Orientação Técnica OCPC 05 - Contratos de concessão (“OCPC 05”). O ativo intangível está sendo amortizado de forma não linear e limitado ao prazo remanescente do contrato de concessão da Companhia ou vida útil do bem relacionado, dos dois o menor. Esse ativo intangível é avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

2.11. Provisão para redução ao provável valor de realização dos ativos não financeiros: A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda

de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, não foi identificada necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável.

2.12. Provisões: **Geral:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.13. Impostos: **2.13.1. Imposto de renda e contribuição social - correntes:** A despesa de imposto de renda e contribuição social é calculada de acordo com as bases legais tributárias vigentes. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder a duzentos e quarenta mil no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são reconhecidos pelo regime de competência. A Companhia goza de incentivos fiscais (benefício ADENE) com redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculado sobre o lucro da exploração, referente às suas atividades de distribuição até o ano-base de 2016. Os valores correspondentes à redução do imposto de renda são contabilizados como redução das correspondentes despesas de impostos no resultado do exercício e posteriormente transferido para o patrimônio líquido na conta “Reserva de Incentivo Fiscal”. Para o cálculo do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente, a Companhia adota o Regime Tributário de Transição - RTT, que permite expurgar os efeitos decorrentes das mudanças promovidas pelas Leis nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e nº 11.941, de 27 de maio de 2009, da base de cálculo desses tributos. Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

2.13.2. Impostos diferidos: Os impostos diferidos ativos atribuíveis a diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social são registrados no pressuposto de realização futura, baseado nas projeções de resultados preparados pela Administração da Companhia. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada anualmente e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Ativos e passivos fiscais diferidos são calculados usando as alíquotas de impostos conhecidas aplicáveis ao lucro tributável nos anos em que essas diferenças temporárias deverão ser realizadas. Dada a incerteza inerente às estimativas, o lucro tributável futuro poderá ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando do montante do ativo fiscal a ser registrado. Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando a compensação é permitida por Lei. Imposto diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração de resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

2.14. Taxas regulamentares: Por atuar em um setor regulado, a Companhia está sujeita ao pagamento de algumas taxas regulamentares, que são registradas e demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas. As principais taxas regulamentares aplicáveis à Companhia são as seguintes: **2.14.1. Reserva Global de Reversão (RGR):** Refere-se à provisão dos valores a serem pagos à Centrais Elétricas

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

Brasileiras S.A. - Eletrobras, calculadas à base de 2,5% sobre o saldo de imobilizado (sem a aplicação da ICPC 01, conforme definido pela ANEEL), limitada a 3% da receita bruta de operações com energia elétrica. Tais valores são regulamentados em bases anuais através de despachos emitidos pela Superintendência de Fiscalização Econômica Financeira (SFF) da ANEEL.

2.14.2. Conta Consumo de Combustível (CCC): Parcela da receita tarifária paga pelas distribuidoras, nos sistemas interligados com dupla destinação: pagar as despesas com o combustível usado nas térmicas que são acionadas para garantir as incertezas hidrológicas; e subsidiar parte das despesas com combustível nos sistemas isolados para permitir que as tarifas elétricas naqueles locais tenham níveis semelhantes aos praticados nos sistemas interligados.

2.14.3. Conta de Desenvolvimento Energético (CDE): Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

2.14.4. Programas de Eficientização Energética (PEE) - Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE): São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

2.14.5. Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE): Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

2.14.6. Encargo do Serviço do Sistema - ESS: Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração.

2.15. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes: São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas (passivos).

2.16. Participação nos resultados: A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em uma fórmula que leva em consideração o alcance de metas operacionais e objetivos específicos, estabelecidos e aprovados no início de cada exercício. O valor atribuído a essa participação é registrado como despesa operacional.

2.17. Distribuição de dividendos: A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes ("CPC 25") e na Interpretação Técnica ICPC 08 - Contabilização da proposta de pagamento de dividendos ("ICPC 08"), as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual seja distribuído a título de dividendos, após destinação para reserva legal. Desse modo, no encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais, a Companhia registra a provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como "dividendo adicional proposto" no patrimônio líquido.

2.18. Benefícios de aposentadoria pós-emprego: A Companhia patrocina planos de previdência do tipo benefício definido a certos empregados, além de benefício de assistência médica pós-emprego, os quais requerem que contribuições sejam feitas a fundos administrados separadamente dos fundos próprios da Companhia. Os compromissos atuariais com os planos de benefícios de pensão e aposentadoria são provisionados com base em cálculo atuarial elaborado anualmente por atuário independente, de acordo com o método da unidade de crédito projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, quando aplicável, sendo os custos correspondentes reconhecidos durante o período aquisitivo dos empregados, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 33 - Benefícios a empregados ("CPC 33"). O método da unidade de crédito projetada considera cada período de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, que são acumuladas para o cômputo da obrigação final. Adicionalmente, são utilizadas outras premissas atuariais, tais como hipóteses biológicas e econômicas e, também, dados históricos de gastos incorridos e de contribuição dos empregados. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de benefícios de pensão e aposentadoria e os compromissos atuariais relacionados ao plano de assistência médica são reconhecidos em outros resultados abrangentes, em conformidade com as regras do CPC 33, baseando-se em cálculo atuarial elaborado por atuário independente, conforme detalhes divulgados na Nota 29.

2.19. Demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 07 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa ("CPC 03"). As demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 557, de 12 de novembro de 2008, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do valor adicionado ("CPC 09").

2.20. Novos pronunciamentos contábeis: 2.20.1. Pronunciamentos Técnicos revisados pelo CPC em 2011: Alguns procedimentos técnicos e interpretações emitidas pelo CPC foram revisados e têm a sua adoção obrigatória para o período iniciado em 1 de janeiro de 2011. Segue abaixo a avaliação da Companhia dos impactos das alterações destes procedimentos e interpretações: CPC 00(R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro ("CPC 00"), aprovado pela Deliberação CVM nº 675, de 13 de dezembro de 2011. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia. CPC 15(R1) - Combinação de Negócios ("CPC 15"), aprovado pela Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia. CPC 19(R1) - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture) ("CPC 19"), aprovado pela Deliberação CVM nº 666, de 04 de agosto de 2011. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia. CPC 20(R1) - Custos de Empréstimos ("CPC 20"), aprovado pela Deliberação CVM nº 672, de 20 de outubro de 2011. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia. CPC 26(R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis ("CPC 26"), aprovado pela Deliberação CVM nº 676, de 13 de dezembro de 2011. A revisão desta norma esclarece que as empresas devem apresentar análise de cada item de outros resultados abrangentes nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido ou nas notas explicativas. A Companhia apresenta essa análise na Nota 26.g. 2.20.2. Pronunciamentos técnicos emitidos pelo IASB: O *International Accounting Standards Board* - IASB emitiu as seguintes principais normas que ainda não haviam entrado em vigor até a data da emissão das demonstrações financeiras da Companhia: IFRS 9 - Instrumentos Financeiros - O IFRS 9 estabelece os princípios de divulgação de ativos e passivos financeiros que irão apresentar informações úteis e relevantes para avaliação dos valores, época e incertezas dos fluxos de caixa futuros. IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas - O IFRS 10 inclui nova definição de controle na determinação de quais entidades serão incluídas nas demonstrações consolidadas de um grupo. O IFRS 10 substitui em parte o IAS 27 (CPC 36). IFRS 11 - Operações conjuntas - O IFRS 11 prescreve a contabilização para contratos nos quais existem controle conjunto. Consolidação proporcional não será mais permitida para empreendimentos conjuntos e/ou onde haja controle compartilhado. IFRS 12 - Divulgação de participação em outras entidades - O IFRS 12 determina as exigências de divulgação para controladas, controladas em conjunto e/ou empreendimentos conjuntos, coligadas e sociedades de propósito específico. O IFRS 12 substitui requerimentos previamente incluídos nos IAS 27 (CPC 35), IAS 31 (CPC 19) e IAS 28 (CPC 18). Enquanto aguarda a aprovação das normas internacionais pelo CPC, a Companhia está procedendo sua análise sobre os impactos desses novos pronunciamentos em suas demonstrações financeiras. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio divulgado pela Companhia.

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas: **Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração não identificou julgamentos que têm efeito significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. **Estimativas e premissas:** As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo período financeiro, são discutidas a seguir: Perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros: Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber, levando em consideração as perdas históricas e uma avaliação individual das contas a receber com riscos de realização. A provisão é constituída com base nos valores a receber de consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias, consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias, consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação e serviços públicos vencidos há mais de 360 dias, bem como através de análise criteriosa para os clientes com débitos relevantes. **Impostos:** Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época dos resultados tributáveis futuros. Dado a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da companhia. Imposto de renda diferido ativo é reconhecido na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto de renda diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. **Benefícios pós-emprego:** O custo do plano de aposentadoria com benefícios definidos e outros benefícios de assistência médica pós emprego, e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base. Para mais detalhes sobre as premissas utilizadas vide Nota 29.

4. Caixa e equivalentes de caixa **31/12/2011 31/12/2010**
Caixa e contas correntes bancárias **18.129** 19.997
Aplicações financeiras **169.347** 32.774
Total de caixa e equivalentes de caixa **187.476** 52.771
Os saldos classificados como caixa e equivalentes de caixas são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins, os quais se encontram em sua totalidade mantidos em instituições financeiras de primeira linha. A Companhia considera como equivalente de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, as aplicações financeiras são compostas da seguinte forma:

	31/12/2011	31/12/2010
Fundos de investimentos exclusivos	167.600	8.647
Total de fundos exclusivos	167.600	8.647
Outras aplicações financeiras		
CDB - Certificado de Depósito Bancário	527	20.018
Fundo de investimento	1.220	4.109
Total de outras aplicações financeiras	1.747	24.127
Total de aplicações financeiras	169.347	32.774

As aplicações financeiras estão disponíveis para negociação, portanto, podendo ser resgatadas a qualquer tempo, com possibilidade de pronta conversão em um valor conhecido de caixa e com risco insignificante de seu valor. Dada a natureza e característica das aplicações financeiras, as mesmas já estão reconhecidas pelo seu valor justo, em contrapartida ao resultado. **5. Aplicações financeiras** **31/12/2011 31/12/2010**

	31/12/2011	31/12/2010
Fundos de investimentos exclusivos		
Títulos públicos	100.721	27.194
Operações compromissadas	34.739	20.085
Outros	5.264	4.220
Total de aplicações financeiras	140.724	51.499

A composição total da carteira de fundos exclusivos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 está apresentada abaixo:

	31/12/2011	31/12/2010
Fundos de investimentos exclusivos		
CDB - Certificado de Depósito Bancário	31.768	8.436
Cotas de fundos de investimento	135.832	211
Total classificados em equivalentes de caixa	167.600	8.647
Títulos públicos	100.721	27.194
Operações compromissadas	34.739	20.085
Outros	5.264	4.220
Total classificados em aplicações financeiras	140.724	51.499
	308.324	60.146

Fundos de investimentos referem-se a fundos multipatrocinados de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, que busca retorno por meio de investimentos em títulos públicos e/ou títulos privados de modo conservador. Fundos exclusivos referem-se a fundos onde os cotistas são empresas do Grupo Endesa Brasil, os quais possuem em seus portfólios títulos públicos, CDBs, operações compromissadas e outros. **6. Consumidores, concessionários e permissionários**

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
Consumidores		
Faturados	384.366	369.913
Não faturados	119.210	109.913
Subtotal	503.576	479.826
Encargos de uso da rede elétrica -		
Consumidores livres	10.210	6.657
Comercialização no âmbito da CCEE	15.289	15.289
Total	529.075	501.772
Circulante	502.836	471.806
Não circulante	26.239	29.966

a) **Análise das contas a receber e demonstrativo do saldo da provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Classe de consumidores	Saldos			Valor bruto	
	Vin- cendos	até 90 dias	Venci- dos há mais 90 dias	31/12/11	31/12/10
Circulante					
Residencial	78.372	49.332	6.969	134.673	118.140
Industrial	14.834	4.751	3.296	22.881	23.050
Comercial	29.771	13.388	8.376	51.535	40.936
Rural	16.686	6.801	3.744	27.231	25.098
Poder público	17.843	3.233	4.125	25.201	28.425
Iluminação pública	5.863	983	506	7.352	5.831
Serviço público	6.882	385	45	7.312	7.498
Subtotal	170.251	78.873	27.061	276.185	248.978
Encargo emergencial (d)	-	-	2.475	2.475	2.477
Créditos junto a clientes com ações judiciais (e)	27.343	1.736	32.136	61.215	66.537
Consumidores livres	10.210	-	-	10.210	6.657
Parcelamento de débitos (f)	21.594	-	-	21.594	26.229
Fornecimento não faturado (g)	119.210	-	-	119.210	109.913
Outros créditos	7.842	3.427	678	11.947	11.015
Subtotal	356.450	84.036	62.350	502.836	471.806
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (b)	-	-	-	(84.385)	(87.747)
Total circulante	356.450	84.036	62.350	418.451	384.059
Não circulante					
Comercialização na CCEE (c)	-	-	15.289	15.289	15.289
Parcelamento de débitos (f)	10.950	-	-	10.950	14.677
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (b)	-	-	-	(2.984)	(2.051)
Total não circulante	10.950	-	15.289	23.255	27.915

b) **A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa é a seguinte**

Saldo em 31 de dezembro de 2009 (Adições)/reversões	(90.785)
Baixas	(5.301)
Saldo em 31 de dezembro de 2010 (Adições)/reversões	6.288
Baixas	(89.798)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	(11.856)
Baixas	14.285
Saldo em 31 de dezembro de 2011	(87.369)

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base nos critérios estabelecidos pela legislação regulatória aliada à análise dos riscos de perdas dos valores vencidos de clientes, questões judiciais e um percentual sobre dívidas parceladas. É considerada suficiente pela Companhia para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber. c) **Comercialização no âmbito da CCEE**

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica		31/12/2011	31/12/2010
Valores a receber - ago e set/2011		-	-
Valor em litígio - liminares (*)		12.917	12.917
Valores com a exigibilidade suspensa (**)		2.372	2.372
Total		15.289	15.289

(*) O montante de R\$ 12.917, registrado no não circulante, permanece em aberto, decorrente das liminares para suspensão de pagamento nas datas previstas de liquidação financeira das transações no âmbito da CCEE. (**) O montante de R\$ 2.372, registrado no não circulante, referente à venda de energia efetuadas na liquidação financeira especial AES SUL (R\$ 2.031) e DFESA (R\$ 341) no âmbito da CCEE ainda encontram-se pendente de recebimento. A Administração da Companhia não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa por entender que os valores serão integralmente recebidos, seja dos devedores que questionaram os créditos judicialmente ou de outras empresas que vierem a ser indicadas pela CCEE.

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

d) **Encargo emergencial:** O encargo de aquisição emergencial vigorou temporariamente durante os meses de janeiro e fevereiro de 2004 e o encargo de capacidade emergencial foi cobrado desde março de 2002 até 22 de dezembro de 2005. A partir de 23 de dezembro de 2005 o mesmo teve sua cobrança suspensa, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 204, de 22 de dezembro de 2005. A Companhia repassa mensalmente os valores arrecadados de inadimplência. e) **Créditos junto a clientes com ações judiciais:** O montante de R\$ 61.215 em 31 de dezembro de 2011 (R\$ 66.537 em 2010) refere-se a créditos junto a clientes com ações judiciais. Este montante inclui R\$ 21.762 (R\$ 24.103 em 2010) relativos às contas a receber de diversos consumidores que questionam a legalidade e pleiteiam a restituição de valores envolvidos na majoração da tarifa de energia elétrica, ocorrida na vigência do Plano Cruzado. Esses consumidores obtiveram, por meio de medidas judiciais, o direito de compensar os créditos pleiteados com as faturas de energia elétrica, sem, contudo, terem o mérito da questão transitado em julgado. A Companhia mantém provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 49.458 em 31 de dezembro de 2011 (R\$ 47.930 em 2010), julgado suficiente para cobrir eventuais perdas em relação a essas ações. f) **Parcelamento de débitos:** Os parcelamentos de débitos correspondem a contratos firmados entre a Companhia e seus clientes para a renegociação de contas de energia em atraso. Esses valores são cobrados nas contas de energia, com multa e juros de 1% a.m. calculados pro-rata e correção monetária com base na variação do IGPM. Após referida atualização montante a ser parcelado, retirando a parcela da entrada, se houver, é aplicado os juros do parcelamento acordado na negociação sendo esse no máximo de 1,8% a.m. O prazo médio de faturamento é de 43 dias. g) **Receita não faturada:** Corresponde à receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao consumidor, calculada em base estimada, referente ao período após a medição mensal e até o último dia do mês. O saldo em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 119.210 (R\$ 109.913 em 2010). 7. **Consumidores de baixa renda:** A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, estabeleceu as diretrizes para enquadramento na subclasse residencial baixa renda, da unidade consumidora com consumo mensal inferior a 80kWh, tendo o Decreto nº 4.336, de 15 de agosto de 2002, ampliado a regulamentação de enquadramento, para unidades consumidoras com consumo mensal entre 80 e 220 KWh, também segundo diretrizes da própria Lei nº 10.438/02. Com o advento da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, regulamentada pela Resolução Normativa ANEEL nº 407/2010 e pela Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, foram estabelecidos os novos critérios para o recebimento da Tarifa Social de Energia Elétrica pelos consumidores de baixa renda. De acordo com a nova regulamentação, não há mais qualquer critério de enquadramento por consumo, podendo obter o subsídio de baixa renda

apenas aqueles que estejam cadastrados nos Programas Sociais do Governo Federal, inclusive indígenas e quilombolas que devem ter 100% de desconto até os primeiros 50 kWh, ou consumidores que recebam o Benefício de Prestação Continuada - BPC. Com base nas Resoluções Normativas ANEEL nº 407/2010 e nº 414/2010, fica estabelecido que a Eletrobras repassará mensalmente às Distribuidoras o montante de subvenção para recompor os descontos concedidos aos consumidores de Baixa Renda enquadrados segundo os critérios das antigas Resoluções normativas ANEEL nº 246/2002 e nº 485/2004, subvenção esta advinda da CDE - Conta de Desenvolvimento Energético. Em virtude dos critérios estabelecidos pelas Resoluções mencionadas e calendário de recadastramento dos clientes que tem direito a receber o benefício, o saldo a receber em 31 de dezembro de 2011 é R\$ 26.551 (R\$ 40.008 em 2010), relativo às subvenções dos meses de novembro e de dezembro de 2011. A referida subvenção é calculada mensalmente pela distribuidora e submetida à ANEEL para aprovação e homologação através de Despacho, após o qual ocorre o repasse. 8. **Tributos a compensar:**

	31/12/2011		31/12/2010	
	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante
Imposto de renda	11.972	-	7.181	-
Contribuição social	1.985	-	1.621	-
ICMS	25.346	42.824	24.789	56.334
ICMS parcelamento	8.520	2.536	5.571	5.485
PIS/COFINS	2.785	-	3.031	-
Outros tributos	810	-	974	-
Total	51.418	45.360	43.167	61.819

O saldo de imposto de renda a compensar refere-se a valores de imposto de renda retido na fonte - IRRF sobre aplicações financeiras, a retenções de órgãos públicos (Lei nº 9.430/96) e o saldo do imposto de renda antecipado relativo aos anos calendários de 2006 a 2009. O saldo de contribuição social a compensar refere-se ao valor do saldo da CSLL antecipado relativo aos anos calendários de 2006 e 2007, além de valores retidos por órgãos públicos, conforme Lei nº 9.430/96. O saldo de ICMS refere-se basicamente aos créditos vinculados à aquisição de bens do ativo permanente (conforme conceito estabelecido na legislação fiscal), os quais estão sendo compensados mensalmente à razão de 1/48 avos. O saldo ICMS parcelamento ativo referem-se principalmente ao crédito de diferencial de alíquota do ativo imobilizado, objeto dos Autos de Infração nºs 2008.03699-4, 2007.01902-8 e 2006.25755-6 e da Confissão Espontânea de Débito conforme protocolo nº 096.40949-5, cujos montantes somam R\$ 11.056 e foram incluídos no parcelamento previsto no "REFIS do Ceará - 2009" através do Termo de Concessão nº 197588 e conforme Nota 20.

9. Cauções e depósitos:

Instituição	Tipo de aplicação	31/12/2011		31/12/2010	
		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
BNB FI Curto Prazo	Fundo de Investimento	-	54	-	51
Bradesco Premium	Fundo de Investimento	-	18.560	-	16.838
Itaú - Unibanco Previdência	Fundo de Investimento	-	39	-	36
Itaú - Unibanco TOP DI	Fundo de Investimento	26.678	-	-	-
Banco do Brasil	Fundo de Investimento	-	-	17.408	-
Bradesco	CDB	-	98	-	245
Itaú	CDB	-	539	-	497
Banco do Brasil	CDB	-	8.321	-	7.457
BNB	CDB	-	17.359	-	-
Banco do Brasil	Título do Tesouro EUA	-	2.678	-	3.318
Caixa	Caução	320	-	160	-
Outros		-	20	-	20
Total		26.998	47.668	17.568	28.462

Estes depósitos correspondem a aplicações de valores vinculados aos contratos de aquisição de energia elétrica. Os depósitos do Itaú FI Unibanco TOP DI em 31 de dezembro de 2011 e no Banco do Brasil em 31 de dezembro de 2010 referem-se às retenções contratuais de fornecedores de serviços e garantia de contrato de financiamento. 10. **Depósitos vinculados a litígios:**

	31/12/2011	31/12/2010
Trabalhistas	26.747	26.773
Cíveis	14.180	7.503
Fiscais	5.149	3.295
Total	46.076	37.571

11. **Tributos diferidos:** A Companhia possui créditos fiscais diferidos ativos e passivos sobre diferenças temporárias, cuja composição está demonstrada a seguir:

Ativo	Imposto de Renda		Contribuição Social		Total	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	17.576	15.314	6.327	5.513	23.903	20.827
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	21.842	22.449	7.863	8.082	29.705	30.531
Provisão para obsolescência de estoque	1.040	1.040	374	374	1.414	1.414
Despesa diferida PIS/COFINS	773	1.209	278	899	1.051	2.108
Perda plano de pensão	9.114	3.570	3.280	1.285	12.395	4.856
Provisão ICMS	878	4.895	316	1.763	1.194	6.658
Provisão Multa ARCE	1.520	1.685	547	607	2.067	2.292
Outros	2.258	3.835	813	1.064	3.071	4.899
Total	55.001	53.997	19.798	19.587	74.800	73.585
Passivo	Imposto de Renda		Contribuição Social		Total	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Correção monetária especial (CME) e complementar (CMC)	1.088	1.019	1.923	1.894	3.011	2.913
Desreconhecimento de passivo regulatório	36.956	8.933	10.969	3.216	47.925	12.149
Atuarial - Fundo de Pensão	-	6.542	-	2.355	-	8.897
Ativo indenizável (concessão)	1.903	2.168	1.024	781	2.927	2.949
Total	39.947	18.662	13.916	8.246	53.863	26.908

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

	Ativo	Passivo	Total
A movimentação dos saldos referentes aos tributos diferidos está assim apresentada:			
Saldo em 31 de dezembro de 2009	67.648	4.655	62.993
Adições resultado do exercício - IR/CSLL	15.802	22.841	(7.039)
Adições resultado do exercício - PIS/COFINS	(2.373)	-	(2.373)
Adições resultado abrangente	3.480	-	3.480
Realização	(10.972)	(588)	(10.384)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	73.585	26.908	46.677
Adições resultado do exercício - IR/CSLL	22.678	60.174	(37.496)
Adições resultado abrangente	12.395	-	12.395
Baixa de tributo diferido não realizável	(4.857)	-	(4.857)
Realização	(29.001)	(33.219)	4.218
Saldo em 31 de dezembro de 2011	74.800	53.863	20.937

Estudos técnicos de viabilidade indicam a recuperação dos valores de imposto de renda e da contribuição social, nos parâmetros determinados pelo Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o lucro ("CPC 32"), os quais correspondem às melhores estimativas da Administração, cuja expectativa de realização de créditos fiscais está apresentada a seguir:

Anos de realização	Montante a realizar	
	31/12/2011	31/12/2010
2011	-	17.427
2012	13.346	6.490
2013	5.673	6.490
2014	5.673	6.490
2015	5.673	19.468
2016 a 2018	17.020	17.220
2019 a 2021	27.415	-
	74.800	73.585

Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social decorre não apenas do lucro, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação direta entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização de créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia. **12. Benefício fiscal - ágio incorporado: Ágio de incorporação da controladora:** O ágio oriundo da operação de incorporação de sua controladora Distriluz Energia Elétrica S.A., aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 27 de setembro de 1999 está fundamentado nos resultados futuros durante o prazo de concessão e vem sendo amortizado no prazo compreendido entre a data da incorporação até 31 de dezembro de 2027, em proporções mensais a sua rentabilidade projetada, conforme determinação da Resolução nº 269, de 15 de setembro de 1999, da ANEEL, conforme demonstrado abaixo:

Ano	Fator de amortização	Ano	Fator de amortização	Ano	Fator de amortização
2011	0,04349	2018	0,02338	2025	0,01257
2012	0,03980	2019	0,02140	2026	0,01151
2013	0,03642	2020	0,01958	2027	0,1053
2014	0,03333	2021	0,01792		
2015	0,03051	2022	0,01640		
2016	0,02792	2023	0,01501		
2017	0,02555	2024	0,01374		

Em 26 de abril de 2004, a Superintendência de Fiscalização Financeira da ANEEL emitiu Relatório de Acompanhamento de Fiscalização, alegando que a reserva de ágio formada na incorporação da sociedade Distriluz não teria por contrapartida ativos com substância econômica, e desta forma, seguindo a Instrução CVM nº 349/01, determinou que somente deveria ficar registrado em conta de patrimônio líquido da Companhia (reserva de ágio) a parcela correspondente ao benefício fiscal advindo da amortização do ágio, por entender que apenas esta parcela possui substância econômica. Tendo em vista a conclusão dos entendimentos com Agência Nacional de energia Elétrica - ANEEL, a Companhia, para a substituição do mecanismo de Desdobramento e Resgate de Ações, após afastados os riscos de questionamentos fiscais, societários e de descumprimentos de *covenants* financeiros com instituições financeiras, e após ratificação dos devidos ajustes contábeis pela ANEEL, emitida através do Ofício nº 584/05, de 14 de abril de 2005, a Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de abril de 2005, aprovou a proposta do Conselho de Administração da Companhia de cumprir as recomendações do Órgão Regulador. Desta forma, as operações de desdobramentos e resgate de ações da Companhia para compensar aos acionistas pela redução do lucro decorrente da amortização do ágio, oriundo da incorporação da sociedade Distriluz, interrompidas em 2003, foram substituídas pelas disposições previstas na Instrução CVM nº 319/99, alterada pela Instrução nº 349/01, que consistem na constituição de uma provisão sobre o ágio a amortizar em contra-partida da reserva de ágio (reserva de capital) no montante que não se constitui benefício fiscal para a Companhia. Para recompor o resultado de cada exercício, será feita reversão da provisão na mesma proporção da amortização da parcela do ágio do respectivo exercício. A Administração procedeu o

recálculo do ágio considerando o momento de aquisição da Companhia para recompor os efeitos da constituição da reserva do ágio. Em abril de 2005, foi constituída uma provisão sobre o ágio a amortizar em contrapartida da reserva de ágio (reserva de capital) no montante que não se constitui benefício fiscal para a Companhia, conforme determina a Instrução CVM nº 349/2001.

	31/12/2011	31/12/2010
Benefício fiscal - ágio incorporado		
Ágio da incorporação	775.960	775.960
Amortização acumulada	(500.053)	(466.308)
Provisão sobre o ágio	(429.365)	(429.365)
Reversão da provisão sobre o ágio	247.017	224.745
Saldo	93.559	105.032
Circulante	10.500	11.474
Não circulante	83.059	93.558
Reserva de capital		
Ágio da incorporação	775.960	775.960
(-) Desdobramento e resgate de ações	(125.407)	(125.407)
Provisão sobre o ágio	(429.365)	(429.365)
Saldo	221.188	221.188

Com a adoção do novo procedimento, em 30 de abril de 2005, a reserva de ágio registrada no patrimônio líquido da Companhia foi reduzida em R\$ 429.365, com efeito de R\$ 242.976 para a Companhia.

	31/12/2011	31/12/2010
13. Outros créditos:		
Alienação de bens e direitos	1.641	1.482
Convênios de arrecadação	6.041	4.085
Desativações em curso	-	2
Serviços a terceiros	5.606	12.573
Cheques devolvidos	788	1.210
Créditos de fornecedores	6.206	7.215
Adiantamentos a empregados	2.073	3.036
Adiantamentos a fornecedores	724	9.144
Aluguel	1.406	488
Bônus resíduos	802	645
Outros	3.347	2.670
Total	28.634	42.550
Circulante	28.354	42.270
Não circulante	280	280

14. Ativo indenizável (concessão): O Contrato de Concessão de Distribuição nº 01/98 - ANEEL, de 13 de maio de 1998 e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a COELCE (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica pela Companhia, onde: • O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados; O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão; • Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e • O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido. Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da ICPC 01 e do OCPC 05, os quais fornecem orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo: a) Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e b) Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, neste caso, do consumo de energia pelos consumidores, vide Nota 14. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da Companhia é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (a) parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

A Administração estima que a indenização do ativo financeiro da concessão será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a infraestrutura da concessão reversível, apurado com base no custo de aquisição/construção, deduzido das obrigações especiais, ainda não amortizado, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido e foi determinada. A movimentação dos saldos referentes ao ativo indenizável está assim apresentada:

Saldo em 31 de dezembro de 2009	84.262
Transferências do ativo intangível	21.336
Receitas financeiras - ativo indenizável	5.277
Saldo em 31 de dezembro de 2010	110.875
Transferências do ativo intangível	84.495
Receitas financeiras - ativo indenizável	8.610
Saldo em 31 de dezembro de 2011	203.980

A concessão de distribuição da Companhia não é onerosa. Desta forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao

Poder Concedente. **15. Intangível:** O intangível, por natureza, está constituído da seguinte forma:

	31/12/2011		31/12/2010	
	Amor- tização	Obriga- ções	Valor	Valor
	Custo	acumulada	líquido	líquido
Em serviço				
Direito de uso				
da concessão	3.712.261	(1.413.046)	(633.158)	1.666.057
Software	71.020	(65.963)	-	5.057
Em curso				
Direito de uso				
da concessão	317.196	-	(146.827)	170.369
Software	20.871	-	-	20.871
Total	4.121.348	(1.479.009)	(779.985)	1.862.354

O ativo intangível em curso refere-se, substancialmente, a obras de expansão do sistema de distribuição de energia elétrica.

A movimentação dos saldos do intangível está demonstrada a seguir:

	Amortização		Obrigações		Em serviço		Em curso	
	Custo	acumulada	especiais	Valor	Custo	especiais	Valor	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2009	3.243.993	(1.200.471)	(661.268)	1.382.254	311.893	(41.856)	270.037	1.652.291
Adições	-	-	-	-	465.074	(36.976)	428.098	428.098
Baixas	(28.715)	21.534	-	(7.181)	-	-	-	(7.181)
Amortização	-	(166.199)	24.349	(141.850)	-	-	-	(141.850)
Transferências	386.466	-	(42.613)	343.853	(386.466)	42.612	(343.854)	(1)
Transferências para o ativo indenizável	(45.075)	-	23.312	(21.763)	-	-	-	(21.763)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	3.556.669	(1.345.136)	(656.220)	1.555.313	390.501	(36.220)	354.281	1.909.594
Adições	-	-	-	-	291.259	(120.755)	170.504	170.504
Baixas	(32.586)	26.631	-	(5.955)	-	-	-	(5.955)
Amortização	-	(160.504)	33.210	(127.294)	-	-	-	(127.294)
Transferências	343.693	-	(10.148)	333.545	(343.693)	10.148	(333.545)	-
Transferências para o ativo indenizável	(84.495)	-	-	(84.495)	-	-	-	(84.495)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	3.783.281	(1.479.009)	(633.158)	1.671.114	338.067	(146.827)	191.240	1.862.354

A agência reguladora ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil dos bens. A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados individualmente, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da concessão. Como resultado da utilização desse critério de amortização, o total do ativo intangível será sempre amortizado de forma não linear. O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo do vencimento da concessão está alocado como ativo financeiro - ativo indenizável - concessão, conforme divulgado na Nota 14. **Programa de universalização:** Em 26 de abril de 2002, foi sancionada a Lei Federal nº 10.438 que dispõe acerca de diversos temas importantes para o setor de energia elétrica, tais como a criação do PROINFRA, a CDE (Conta de Desenvolvimento Energético) e discorre, ainda, sobre a universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica e estabelece que seu atendimento seja regulamentado por Resoluções editadas pela ANEEL. Em 29 de abril de 2003, foi editada a Resolução ANEEL nº 223, que estabelece as condições gerais para elaboração do plano de universalização de energia elétrica e que foi alterada pela Resolução normativa 368/2009, acrescentando o Art. 18-B que trata das condições de antecipação de obras com recursos aportados pelo consumidor, visando ao atendimento de novas unidades consumidoras ou aumento de carga, sem ônus para os interessados. Pela Resolução, a Companhia tinha o ano de 2013, como limite para que atendesse todas as solicitações de pedidos de ligação com extensão de rede, sendo elaborado um cronograma anual por município. Com a criação do Programa Luz Para Todos, a Companhia optou por antecipar as metas de universalização. **Programa Luz Para Todos:** Em 11 de novembro de 2003, foi publicado o Decreto Federal nº 4.873 que instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica, denominado "Programa Luz Para Todos", destinado a propiciar, até o ano 2008, o atendimento com energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público. De acordo com o artigo 2º, do Decreto, os recursos necessários para suportar o Programa serão oriundos da CDE - Conta do Desenvolvimento Energético, instituída como subvenção econômica pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, da RGR - Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655 de 20 de maio de 1971, da participação dos Estados e Municípios e das Concessionárias ou Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica e outros destinados ao Programa. O Programa será operado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e será operacionalizado com a participação das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e das empresas que compõem o Sistema Eletrobras. Em dezembro de 2003, foi firmado o 1º Termo de Compromisso entre a

União (Ministério de Minas e Energia), o Governo do Estado do Ceará e a Companhia Energética do Ceará - COELCE, com a interveniência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras para o estabelecimento das premissas do Programa Luz Para Todos, na área de concessão da Companhia. Neste documento foram estabelecidas as metas anuais de atendimento e os percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos, sendo: • COELCE - 15%; • RGR - 10%; • CDE - 50%; e • Governo do Estado - 25%. Em 13 de setembro de 2007, foi firmado o Primeiro Aditamento ao Termo de Compromisso entre a União (Ministério de Minas e Energia), o Governo do Estado do Ceará e a Companhia Energética do Ceará - COELCE, com a interveniência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras para mudança dos percentuais de participação ficando da seguinte forma: • COELCE - 15%; • RGR - 15% (financiamento); • CDE - 60%; e • Governo do Estado - 10%. Em 25 de abril de 2008, foi publicado o Decreto Federal nº 6.442, que dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Federal nº 4.873, prorrogando o prazo do Programa Luz Para Todos até 2010. Tendo em vista que a quantidade de ligações definidas no 1º Termo de Compromisso não atendeu às demandas oriundas do meio rural, em 31 de dezembro de 2008, foi firmado o 2º Termo de Compromisso entre a União (Ministério de Minas e Energia), o Governo do Estado do Ceará e a Companhia Energética do Ceará - COELCE, com a interveniência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras para o estabelecimento das premissas do programa, na área de concessão da COELCE. Em 05 de agosto de 2010, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso do Programa Luz Para Todos, onde foram repactuadas as metas da COELCE na execução do programa, ficando estabelecida para o ano de 2009 a quantidade de 23.563 ligações e para o ano de 2010 46.168 ligações. Através do Decreto 7.324, de 05 de outubro de 2010, o Governo Federal prorrogou para 31 de dezembro de 2011 o prazo de execução do Programa Luz Para Todos. Este mesmo documento facultou ao Ministério de Minas e Energia para que defina as metas e os prazos do programa, em cada Estado ou área de concessão, respeitada a data limite de 31 de dezembro de 2011. Através do Decreto nº 7.520 de 08 de julho de 2011, o Governo Federal prorrogou o Programa Luz Para Todos para o período de 2011 a 2014, a pesar do Estado do Ceará atender aos critérios discriminados neste decreto, a Companhia em princípio não foi incluída no Programa do Governo PAC 2 (Programa de aceleração do crescimento) no período 2011 a 2014. Através do Decreto Presidencial nº 7.656 de 26 de dezembro de 2011, o Governo modificou o decreto nº 7.520 ficando seu artigo nº 1 a vigorar da seguinte forma: "Art. 1º-A. Os contratos celebrados na forma do disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, cujos objetos não tenham sido concluídos até 31 de dezembro de 2011, poderão ser incluídos no Programa "Luz para Todos", para o período de 2011 a 2014. Neste caso a Companhia será incluída em função do contrato ECFS-310-A/2011 se encontrar em 31 de dezembro de 2011 em operação. Os investimentos realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2011 totalizaram o montante de R\$ 77.554

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

(R\$ 176.444 em 2010). Obrigações especiais vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica: Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na atividade de distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão. Esta conta contábil, denominada de Obrigações vinculadas à concessão, está sendo amortizada, a partir do 2º ciclo, às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, usando-se uma taxa média de 4,46% a.a. Ao final da concessão, o valor residual das obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica será deduzido do ativo financeiro de indenização e retirado do seu ativo, de forma que fique evidente a contabilização dos ativos pertencentes à União, que ficaram, durante o contrato de concessão, sob administração da concessionária. Avaliação do grau de recuperação: A Administração da Companhia realizou uma análise dos indicadores de <i>impairment</i> estabelecidos no CPC 01, bem como avaliou outras circunstâncias e não identificou indícios que seus ativos estivessem registrados acima do valor de realização.	16. Fornecedores:	31/12/2011	31/12/2010
	Suprimento e transporte de energia		
	Geradoras - Energia Livre	4.771	4.114
	Cia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf	11.384	13.982
	Furnas Centrais Elétricas S.A.	13.008	17.708
	Companhia Energética de São Paulo - CESP	5.754	7.441
	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	4.437	5.888
	Copel Geração S.A. - COPEL	3.349	4.269
	CEMIG - Geração e Transmissão S.A.	3.831	5.053
	Duke Energy Inter. Ger. Parapanema	1.182	1.541
	CEEE - Companhia Estadual de Energia Elétrica	1.069	1.363
	Tractebel Energia S.A.	2.438	3.579
	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	3.567	-
	Contratos por disponibilidade/quantidade	18.607	12.482
	Outros fornecedores de compra de energia	20.007	20.719
	Materiais e serviços	91.258	152.695
	Total	184.662	250.834
	Circulante	179.891	246.720
	Não circulante	4.771	4.114
	A Companhia possui transações de fornecimento de energia com partes relacionadas, vide Nota 22.		

17. Empréstimos e financiamentos: As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira e nacional são:

	31/12/2011			31/12/2010		
	Encargos	Circulante	Não circulante	Encargos	Circulante	Não circulante
Moeda estrangeira						
União Federal - Bônus de Capitalização (i)	11	261	391	14	232	579
União Federal - Bônus de Desconto (i)	7	-	2.141	6	-	1.901
União Federal - Bônus de Conversão da Dívida (i)	1	146	-	1	259	130
União Federal - Bônus ao Par (i)	40	-	3.067	36	-	2.725
Banco Europeu de Investimentos (ii)	661	15.632	-	828	13.885	13.885
Total moeda estrangeira	720	16.039	5.599	885	14.376	19.220
Moeda nacional						
Eletrobrás (iii)	17	15.647	83.477	16	16.487	72.961
União Federal - Lei 8.727 (Caixa Econômica Federal) (iv)	5	259	362	7	231	613
União Federal - Lei 8.727 (Eletrobrás) (iv)	183	9.308	13.040	237	7.949	21.101
Banco do Brasil (BB Fat Fomentar)	18	5.048	5.889	24	4.758	10.310
Banco do Nordeste - Proinfra (v)	299	30.369	132.179	149	27.539	109.423
BNDES Finem 2007 (Sindicalizado) (vi)	605	4.9.105	98.212	810	49.105	147.318
BNDES PEC (vii)	147	27.936	2.327	5.582	22.917	27.083
Total moeda nacional	1.274	137.672	335.486	6.825	128.986	388.809
Custos de transação	-	(364)	(476)	-	(364)	(841)
Total moeda nacional líquido dos custos de transação	1.274	137.308	335.010	6.825	128.622	387.968
Total sem efeito do Swap	1.994	153.347	340.609	7.710	142.998	407.188
Resultado das operações de Swap	-	10.819	-	-	11.429	10.182
Total de empréstimos e financiamentos	1.994	164.166	340.609	7.710	154.427	417.370
	Início	Vencimento	Tipo de amortização	Garantias	Encargos financeiros	
Moeda estrangeira						
União Federal - Bônus de Capitalização (i)	15/08/1997	10/04/2014	Semestral	Recebíveis e		
			Conta Reserva	USD +8,2% a.a.		
União Federal - Bônus de Desconto (i)	15/08/1997	11/04/2024	Ao final	Recebíveis e	USD +	
				Conta Reserva	Libor +1,0125% a.a.	
União Federal - Bônus de Conversão da Dívida (i)	15/08/1997	12/04/2012	Semestral	Recebíveis e	USD +	
				Conta Reserva	Libor +1,075% a.a.	
União Federal - Bônus ao Par (i)	15/08/1997	11/04/2024	Ao final	Recebíveis e		
				Conta Reserva	USD + 6,2% a.a.	
Banco Europeu de Investimentos (ii)	28/05/2002	15/06/2012	Anual	Fiança Bancária	USD +5,49% a.a.	
Moeda nacional:						
Eletrobrás (iii)	03/03/2000	30/09/2023	Mensal	Recebíveis e	6% a.a.	
				Nota Promissória		
União Federal - Lei 8.727 (Caixa Econômica Federal) (iv)	30/06/1994	01/03/2014	Mensal	Recebíveis	TR + 10,028% a.a.	
União Federal - Lei 8.727 (Eletrobrás) (iv)	30/06/1994	01/03/2014	Mensal	Recebíveis	IGPM +10,028% a.a.	
Banco do Brasil (BB Fat Fomentar)	23/01/2007	18/02/2014	Mensal	Fiança Bancária	TJLP + 4,5% a.a.	
Banco do Nordeste - Proinfra (v)	29/12/2004	15/03/2019	Mensal	Fiança Bancária e Conta Reserva	10% a.a.	
BNDES Finem 2007 (Sindicalizado) (vi)	28/04/2008	15/12/2014	Mensal	Recebíveis e Conta Reserva	TJLP +3,7% a.a.	
BNDES PEC (vii)	15/01/2010	15/01/2013	Mensal		TJLP +5,5% a.a.	

(i) União Federal (Agente financeiro: Banco do Brasil) - dívida de médio e longo prazo (DMLPs) - Confissão de dívida a União Federal em 15 de agosto de 1997. O contrato está dividido em 7 (sete) subcréditos (três deles já liquidados), remunerados a base de variação cambial (dólares norte-americanos). (ii) Banco Europeu de Investimentos - BEI - Financiamento para o plano de investimentos 2001/2002 da Companhia, contratado em 28 de maio de 2002 conforme Acordo de Cooperação Decreto-Lei nº 1609/95. A operação possui *swap* para 98,80% do CDI. (iii) Eletrobrás - Empréstimo contratado para cobertura financeira dos custos diretos das obras do programa de eletrificação rural, que integra o programa de universalização do acesso e uso de energia elétrica - Luz para Todos, do Ministério das Minas e Energia - MME, com recursos originários da RGR e CDE. (iv) União Federal - Lei 8.727 - Cessão de crédito, que fez a Eletrobrás e a Caixa Econômica Federal à União Federal. (v) Banco do Nordeste do Brasil - Programa de incentivo as fontes alternativas de energia (Proinfra) - A Companhia celebrou contrato com o Banco do Nordeste do Brasil para o financiamento de inversões fixas, através de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)/ Proinfra. (vi) BNDES FINEM: Financiamento para o plano de investimento 2007/2009 da Companhia contratado em 28 de abril de 2008, no montante total de R\$ 330.000, junto ao sindicato liderado pelo Unibanco, com repasse de recursos do BNDES. A Companhia captou 74% do total do contrato. (vii) BNDES PEC: Empréstimo captado devido à necessidade de capital de giro da Companhia. Nas operações de empréstimo junto ao Banco Europeu de Investimentos - BEI e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, contratados em 2002 e 2008, respectivamente, a Companhia comprometeu-se a cumprir as seguintes obrigações, durante a vigência dos contratos, as quais foram adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2011:

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

Obrigações especiais financeiras	Banco	Índice
Dívida (com swap e fornecedores)/ativo total (máximo)	BEI	0,7
LAJIDA/Encargos da dívida (mínimo)	BEI	3,0
Endividamento financeiro líquido/LAJIDA (máximo)	BNDES/FINEM	3,5
Endividamento financeiro líquido/Endividamento financeiro líquido + Patrimônio líquido (máximo)	BNDES/FINEM	0,6

O principal dos empréstimos e financiamentos não circulante, excluindo os efeitos das operações de *swap* contratados e dos custos de transação, tem sua curva de amortização distribuída da seguinte forma:

	31/12/2011	31/12/2010		
2012	-	146.951		
2013	114.215	110.961		
2014	116.518	105.704		
2015	20.889	7.634		
2016	20.616	7.362		
Após 2016	68.847	29.417		
	341.085	408.029		

Composição dos empréstimos e financiamentos por tipo de moeda e indexador (sem os efeitos das operações de *swap* contratados e dos custos de captação):

18. Debêntures

Moeda (equivalente em R\$)/indexador	31/12/2011	% 31/12/2011	% 31/12/2010	% 31/12/2010
Moeda estrangeira				
Dólares norte-americano	22.358	100,00	34.481	100,00
Moeda nacional				
IGP-M	22.531	4,75	29.287	5,58
TJLP	189.287	39,90	267.907	51,07
RGR	99.141	20,90	89.464	17,05
TR	626	0,13	851	0,16
R\$ Fixo	162.847	34,32	137.111	26,14
	474.432	100,00	524.620	100,00
Total moeda nacional	496.790		559.101	

A Companhia mantém contrato de *swap* para o empréstimo em moeda estrangeira do BEI, trocando a remuneração desse contrato para taxa pós-fixada de 98,80% do CDI. Quanto aos contratos de DMLP - dívida de médio e longo prazo, com variação em moeda estrangeira contratado com a União Federal, tendo o Banco do Brasil S.A. como agente

financeiro, não está vinculado a contratos de *swap*. Apesar da exposição cambial deste contrato de DMLP, o percentual de exposição cambial está dentro do limite estipulado na política de riscos financeiros da Companhia, representando apenas 1,20% da dívida total, na posição de 31 de dezembro de 2011. Variação das moedas/indexadores da dívida acumulados no ano até a posição de 31 de dezembro de 2011 e 2010:

Moeda / Indexador	31/12/2011	31/12/2010
Dólar norte-americano	12,58%	(4,31%)
INPC	6,08%	6,47%
IPCA	6,50%	5,91%
IGP-M	5,10%	11,32%
TJLP	6,00%	6,00%
CDI	11,64%	9,75%
TR	1,21%	0,69%
Libor	0,47%	0,52%

Mutação de empréstimos e financiamentos sem os efeitos dos custos de captação:

	Moeda Nacional		Moeda Estrangeira	
	Circulante	Não circulante	Circul.	Não circul.
Em 31/12/2009	120.466	438.012	26.222	52.203
Captações	-	65.828	-	-
Encargos provisionados	48.388	-	2.287	-
Encargos pagos	(44.674)	-	(2.782)	-
Variação monetária e cambial	4.020	-	(944)	-
Transferências	115.031	(115.031)	15.889	(15.889)
Resultado Swap	-	-	1.596	(6.912)
Amortizações	(107.420)	-	(15.578)	-
Em 31/12/2010	135.811	388.809	26.690	29.402
Captações	4.155	79.416	-	-
Encargos provisionados	42.730	-	1.552	-
Encargos pagos	(42.410)	-	(10.065)	-
Variação monetária e cambial	-	2.327	-	1.739
Transferências	135.066	(135.066)	26.408	(26.408)
Resultado Swap	-	-	1.771	866
Amortizações	(136.406)	-	(18.778)	-
Em 31/12/2011	138.946	335.486	27.578	5.599

	31/12/2011		31/12/2010	
	Encargos	Circulante	Encargos	Circulante
1ª Série 2ª Emissão	-	-	4.757	90.500
2ª Série 2ª Emissão	5.985	58.937	5.671	-
1ª Série 3ª Emissão	2.517	-	-	166.086
2ª Série 3ª Emissão	4.124	-	-	-
(-) Custo de transação	-	(1.423)	-	(2.015)
	12.626	57.514	10.428	164.071

Mutação de debêntures:

	Circulante	Não circulante
Em 31 de dezembro de 2009	9.311	240.792
Correção monetária	-	9.536
Transferências	90.500	(90.500)
Encargos provisionados	21.929	-
Encargos pagos	(20.812)	-
Transferência custo de transação	(4.243)	4.243
Apropriação custo de transação	2.646	-
Em 31 de dezembro de 2010	99.331	164.071
Captação	-	400.000
Correção monetária	-	14.307
Amortizações	(90.500)	-
Transferências	58.938	(58.938)
Encargos provisionados	25.872	-
Encargos pagos	(23.675)	-
Custo de transação	(494)	(1.894)
Transferência custo de transação	(991)	991
Apropriação custo de transação	1.659	-
Em 31 de dezembro de 2011	70.140	518.537

Características das emissões:

Características	1ª Série	2ª Série
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	9.050 debêntures simples	15.450 debêntures simples
Valor nominal	R\$10	R\$10
Data de emissão	15 de julho de 2009	15 de julho de 2009
Vencimento inicial	15 de julho de 2011	15 de julho de 2012
Vencimento final	15 de julho de 2011	15 de julho de 2014
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA

Características	1ª Série	2ª Série
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	CDI+0,95%aa	7,5%aa
Exigibilidade de juros	Semestral	Anual
Amortizações	Parcela única	Em três parcelas anuais
Data das amortizações	2011	2012, 2013 e 2014
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	10.400 debêntures simples	29.600 debêntures simples
Valor nominal	R\$10	R\$10
Data de emissão	15 de outubro de 2011	15 de outubro de 2011
Vencimento inicial	15 de outubro de 2015	15 de outubro de 2016
Vencimento final	15 de outubro de 2016	15 de outubro de 2018
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	CDI+0,97%aa	6,85%aa
Exigibilidade de juros	Semestral	Anual
Amortizações	Em duas parcelas Anuais	Em três parcelas Anuais
Data das amortizações	2015 e 2016	2016, 2017 e 2018

2ª Emissão: A emissão foi realizada em 15 de julho de 2009, com 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$10 na data de emissão, no montante total de R\$245.000, colocadas através de oferta pública de distribuição.

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

A primeira série foi emitida com 9.050 (nove mil e cinquenta) debêntures, sem correção monetária, com remuneração em CDI mais 0,95% a.a., exigíveis semestralmente e amortização única ao final do segundo ano, realizada em 15 de julho de 2011. A segunda série foi emitida com 15.450 (quinze mil quatrocentos e cinquenta) debêntures, com correção monetária pela variação do IPCA, com remuneração de 7,5% a.a., exigíveis anualmente e amortizadas em 03 (três) parcelas anuais em 15 de julho de 2012, 15 de julho de 2013 e 15 de julho de 2014. **3ª Emissão:** A 3ª emissão de debêntures foi realizada em 15 de outubro de 2011, com 40.000 (quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirográfaria, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$10 na data de emissão, no montante total de R\$400.000, colocadas através de oferta pública de distribuição. A primeira série foi emitida com 10.400 (dez mil e quatrocentos) debêntures, sem correção monetária, com remuneração em CDI mais 0,97% a.a., exigíveis

semestralmente e amortizadas em 02 (duas) parcelas anuais em 15 de outubro de 2015 e 2016. A segunda série foi emitida com 29.600 (vinte e nove mil e seiscentos) debêntures, com correção monetária pela variação do IPCA, com remuneração de 6,85% a.a., exigíveis anualmente e amortizadas em 03 (três) parcelas anuais em 15 de outubro de 2016, 2017 e 2018. De acordo com a escritura de emissão das debêntures, a Companhia está sujeita à manutenção de determinados índices financeiros, calculados trimestralmente, com base em suas Demonstrações Financeiras. Em 31 de dezembro de 2011 a Companhia cumpriu com a manutenção dos referidos índices, na avaliação de sua Administração.

Obrigações especiais financeiras

	Índice
Dívida financeira líquida/EBITDA (máximo)	2,50
EBITDA/Despesa financeira líquida (mínimo)	2,75

Curva de amortização do longo prazo das debêntures:

	2013	2014	2015	2016	Após 2016	Total
2ª série - 2ª emissão	58.937	58.937	-	-	-	117.874
1ª série - 3ª emissão	-	-	52.000	52.000	-	104.000
2ª série - 3ª emissão	-	-	-	99.850	199.730	299.580
(-) Custo de transação	(1.069)	(651)	(377)	(357)	(463)	(2.917)
Total a amortizar	57.868	58.286	51.623	151.493	199.267	518.537

19. Objetivos e políticas para a gestão de risco financeiro - Considerações gerais: A Companhia possui políticas de mitigação de riscos financeiros e adota estratégias operacionais e financeiras visando manter a liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos. Com essa finalidade, mantém sistemas gerenciais de controle e acompanhamento das suas transações financeiras e seus respectivos valores, com o objetivo de monitorar os riscos e taxas praticadas pelo mercado. **Fatores de risco:** A linha de negócio da Companhia está concentrada na distribuição de energia elétrica em toda a área de concessão do Estado do Ceará. Dentro da sua estratégia, sintonizada com a gestão financeira de melhores práticas para minimização de riscos financeiros, e observando os aspectos regulatórios, a Companhia identifica os seguintes fatores de riscos que podem afetar seus negócios: a) **Risco de taxa de câmbio:** Esse risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio, que aumentem as despesas financeiras e os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado. Em 31 de dezembro de 2011, a companhia mantinha apenas 2,06% da sua dívida indexada em moeda estrangeira. Desse total, apenas 0,56% está exposta à variação cambial. A Companhia visando a assegurar que oscilações significativas nas cotações das moedas a que está sujeito seu passivo em moeda estrangeira não afetem seu resultado e fluxo de caixa, possui em 31 de dezembro de 2011, uma operação de swap cambial, com fim único de proteção de parte da dívida indexada em moeda estrangeira, o que corresponde a 72,87% do total da dívida em moeda estrangeira, ou 1,50% da dívida total da companhia. Os ajustes a débito e a crédito dessas operações estão registrados na demonstração do resultado. Em 31 de dezembro de 2011 a Companhia apurou um resultado negativo não realizado na operação de *swap* cambial no montante de R\$10.819. A tabela abaixo apresenta os valores contábeis dos passivos em moeda estrangeira que não estão protegidos por instrumentos de *swap* cambial:

	Passivo	
	31/12/2011	31/12/2010
Dólares norte-americanos	6.065	5.883

Em seguida, um quadro de análise de sensibilidade dos impactos no resultado da Companhia caso a variação da taxa de 2011 fosse igual à esperada para 2012, segundo projeções baseadas na curva futura de dólar da BM&F:

	Aumento/	Efeitos No
	redução em	patrimônio
31/12/2011	pontos base	líquido
Dólares norte-americano	9,74%	(591)

b) **Risco de crédito:** Esse risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Esse risco é avaliado como baixo, considerando a pulverização do número de clientes e o comportamento estatístico dos níveis de arrecadação. Adicionalmente, a Companhia tem o direito de interromper o fornecimento de energia caso o cliente deixe de realizar o pagamento de suas faturas, dentro de parâmetros e prazos definidos pela legislação e regulamentação específicas. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber. c) **Risco de escassez de energia:** Corresponde ao risco de escassez na oferta de energia elétrica por parte das usinas hidroelétricas por eventuais atrasos do período chuvoso, associado ao crescimento de demanda acima do planejado, podendo ocasionar perdas para a Companhia em função do aumento de custos ou redução de receitas com a adoção de um novo programa de racionamento, como o verificado em 2001. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios e as simulações efetuadas, o Operador Nacional de Sistema Elétrico - ONS não prevê para os próximos anos um novo programa de racionamento. d) **Risco de vencimento antecipado:** A Companhia possui contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis ("covenants"

financeiros). O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida. Essas restrições são monitoradas adequadamente e não limitam a capacidade de condução normal das operações. Atualmente, o índice de endividamento da Companhia está em patamares abaixo do limite estipulado pelos "covenants" financeiros. e) **Gestão do risco de capital:** A Companhia administra seu capital, para assegurar as suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximizam o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos e debêntures detalhados nas Notas 17 e 18, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras detalhadas nas Notas 4 e 5, e pelo patrimônio líquido da Companhia (que inclui capital emitido, reservas e lucros acumulados conforme apresentado na Nota 26).

	31/12/2011	31/12/2010
Dívida (i)	1.095.446	842.909
Caixa e equivalente de caixa + aplicações financeiras	(328.200)	(104.270)
Dívida líquida (a)	767.246	738.639
Patrimônio líquido (b)	1.471.022	1.356.814
Índice de endividamento líquido (a/[a+b])	34%	35%

(i) A dívida é representada pelo saldo total dos empréstimos, financiamentos e debêntures, incluindo as parcelas do passivo circulante e não circulante, vide maiores detalhes nas Notas 17 e 18. (ii) O patrimônio líquido inclui todo o capital e as reservas da Companhia, gerenciados como capital.

f) **Risco de encargos de dívida:** Este risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, como por exemplo, indicadores de inflação, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer "swap" contra este risco, entretanto monitora as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. Para minimizar esse risco, a Companhia prioriza a contratação de empréstimos com taxas pré-fixadas (BNB e Eletrobras) e atrelados a outros índices menos voláteis às oscilações do mercado financeiro, como a TJLP (BNDES). A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade dos impactos no resultado da Companhia caso as variações nas taxas de juros e índices de inflação de 2011 fossem iguais à esperada para 2012, segundo projeções baseadas na curva futura da BM&F:

	Aumento/	Efeitos No
	redução em	patrimônio
31/12/2011	pontos base	líquido
Passivos financeiros		
CDI	(0,62%)	638
Libor (6 meses)	0,13%	-
TJLP	0,00%	-
IPCA	(1,42%)	422
IGPM	(1,37%)	54
TR	0,05%	(4)
Total		1.110

g) **Risco de liquidez:** A liquidez da Companhia é gerida através do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez. A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia que estão sendo considerados nos fluxos de caixa projetado. As informações refletidas na tabela abaixo incluem os fluxos de caixa de juros e do principal:

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

	Menos de um mês	De um a três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
31 de dezembro de 2011						
Empréstimos e financiamentos pré-fixados	5.080	11.011	47.124	186.874	72.729	322.818
Empréstimos e financiamentos pós-fixados	9.337	18.304	97.285	132.181	8.620	265.727
Debêntures	-	-	104.342	468.173	226.951	799.466
	14.417	29.315	248.751	787.228	308.300	1.388.011
31 de dezembro de 2010						
Empréstimos e financiamentos pré-fixados	4.899	9.875	44.191	177.267	38.844	275.076
Empréstimos e financiamentos pós-fixados	7.169	19.148	99.744	251.134	8.161	385.356
Debêntures	5.189	-	108.848	193.982	-	308.019
	17.257	29.023	252.783	622.383	47.005	968.451

Em seguida, a tabela apresenta os valores previstos para os próximos vencimentos dos instrumentos de *hedge* que também estão contemplados nos fluxos de caixa da Companhia:

31 de dezembro de 2011	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Total
"Swaps" de moeda	10.961	-	10.961
	10.961	-	10.961
31 de dezembro de 2010			
"Swaps" de moeda	11.429	12.400	23.829
	11.429	12.400	23.829

Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, a Companhia utiliza como opção de curto prazo a conta garantida que tem contratada. Abaixo segue tabela referente à posição em 31 de dezembro de 2011 e 2010 quanto à utilização da conta:

Conta garantida	31/12/2011	31/12/2010
Contratada	100.000	50.000
Utilizada	-	-

Valorização dos instrumentos financeiros: O método de mensuração utilizado para cálculo do valor de mercado dos instrumentos financeiros foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses ativos e passivos e taxas de mercado vigentes e respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço:

Ativo	Categoria	Nível	31/12/2011		31/12/2010	
			Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Caixa e equivalente de caixa	Valor justo por meio de resultado	2	187.476	187.476	52.771	52.771
Aplicações financeiras	Valor justo por meio de resultado	2	140.724	140.724	51.499	51.499
Cauções e depósitos vinculados	Empréstimos e recebíveis	2	74.666	74.666	46.030	46.030
Consumidores, concessionários e permissionários	Empréstimos e recebíveis	2	441.706	441.706	411.974	411.974
Ativo indenizável (concessão)	Empréstimos e recebíveis	2	203.980	203.981	110.875	110.875
Passivo						
Empréstimos e financiamentos em moeda nacional	Outros passivos financeiros	2	473.592	474.471	523.415	516.933
Debêntures em moeda nacional	Outros passivos financeiros	2	588.677	593.343	263.402	262.838
Empréstimos, financiamentos em moeda estrangeira	Outros passivos financeiros	2	22.358	22.266	34.481	36.011
Instrumentos financeiros derivativos	Outros passivos financeiros	2	10.819	10.820	21.611	21.611
Fornecedores	Empréstimos e recebíveis	2	184.662	184.662	250.834	250.834

As aplicações financeiras registradas nas demonstrações contábeis aproximam-se dos valores de mercado, pois são efetuadas a juros pós-fixados e apresentam liquidez imediata. **Valor justo hierárquico:** Existem três tipos de níveis para classificação do Valor Justo referente a instrumentos financeiros, a hierarquia que fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativo ou passivo financeiro. A classificação dos Níveis Hierárquicos pode ser apresentada conforme exposto abaixo: Nível 1 - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente inclusive na data da mensuração do valor justo. Nível 2 - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado. Nível 3 - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado. Os valores da curva e de mercado do instrumento derivativo (*swap*) de 31 de dezembro de 2011 são como segue:

Derivativo	Valor da curva	Valor de mercado (contábil)	Diferença
Swap Santander Brasil S.A.	(10.961)	(10.819)	142

A estimativa do valor de mercado das operações de swaps foi elaborada baseando-se no modelo de fluxos futuros a valor presente, descontados a taxas de mercado apresentadas pela BM&F na posição de 31 de dezembro de 2011. A Companhia possui instrumentos derivativos com objetivo exclusivo de proteção econômica e financeira contra a variação cambial utilizando, em 31 de dezembro de 2011, apenas swap dólar para CDI, não possuindo derivativos exóticos ou outras modalidades. As operações de *swap* são contratadas apenas como proteção do endividamento em moeda estrangeira, de forma que os ganhos e perdas dessas operações decorrentes da variação cambial sejam compensados pelos ganhos e perdas equivalentes das dívidas em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia detinha operações de *swap*, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Contraparte	Data dos contratos	Data de vencimento	Posição	Valores de referência		Valores de referência	
					Moeda estrangeira		Moeda local	
					31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Contratos de swaps								
				Dólar + 5,49% a.a.				
Valor	Banco Santander Brasil S.A.	16/06/2006	15/06/2012	98,8% do CDI	USD 6.589	USD 13.824	R\$15.053	R\$31.581
					Efeito acumulado até 31/12/2011		Efeito acumulado até 31/12/2010	
				Valor justo	Valor a receber/recebido	Valor a pagar/pago	Valor a receber/recebido	Valor a pagar/pago
Descrição	Contraparte	31/12/2011	31/12/2010					
Contratos de swaps								
(+) Ativo	Banco Santander Brasil S.A.	R\$16.293	R\$29.316		-	-	-	-
(-) Passivo		R\$27.112	R\$50.927		-	-	-	-
(=) Ajuste		(R\$10.819)	(R\$21.611)		-	(R\$10.819)	-	(R\$21.611)

Todas as atividades com derivativos para fins de gestão de risco são realizadas por equipes especializadas com as habilidades, experiência e supervisão apropriadas. É política da Companhia não participar de quaisquer negociações de derivativos para fins especulativos. **Análise de sensibilidade complementar sobre instrumentos financeiros, conforme Instrução CVM nº 475, de dezembro de 2008:** Essas análises têm por objetivo ilustrar a sensibilidade a mudanças em variáveis de mercado nos instrumentos financeiros da Companhia. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação dessas análises. Vide abaixo análise de sensibilidade nas dívidas da Companhia estabelecida por meio da projeção das despesas financeiras para os próximos 12 meses de acordo com a curva futuro dos indicadores divulgada pela BM&F:

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

Indexador do contrato	31/12/2011	Cenário + 25%	Cenário + 50%
IPCA	41.921	46.262	50.553
CDI	18.542	22.536	26.447
TJLP	18.171	20.756	23.310
FIXO	17.536	17.536	17.536
IGPM	3.021	3.226	3.430
Dólares norte-americano	1.278	2.649	3.789
TR	68	68	68
Total	100.537	113.033	125.133

Em seguida, apresenta-se a análise de sensibilidade estabelecida com o uso de cenários e projeções em relação a eventos futuros relativa ao comportamento do swap cambial da Companhia:

Indexador do contrato	31/12/2011	Cenário + 25%	Cenário + 50%
Dívida BEI	1.503	3.061	4.355
Swap Ponta Ativa	(1.503)	(3.061)	(4.355)
Swap Ponta Passiva	1.100	1.361	1.616
Total	1.100	1.361	1.616

Conforme demonstrado acima, a variação do dólar sobre a parcela da dívida coberta pelo swap é compensada pela variação oposta sofrida por sua ponta ativa. Essa parcela da dívida troca de indexação, passando a sofrer a variação do CDI, em reais, e a correr riscos de aumento de encargos, porém reduzindo sua exposição cambial. **20. Tributos a pagar**

	31/12/2011		31/12/2010	
	Cir- culante	Não cir- culante	Cir- culante	Não cir- culante
ICMS	89.148	-	89.148	78.463
REFIS -parcelamento ICMS	3.830	2.474	6.304	3.842
REFIS IV-Federal (previdenciário)	1.650	19.530	21.180	17.011
CSLL	-	-	-	3.656
IRPJ	-	-	-	442
PIS	2.890	-	2.890	2.827
COFINS	13.307	-	13.307	11.849
ISS	3.031	-	3.031	4.258
PIS/COFINS/IRRF/CSRF (retidos na fonte)	1.914	-	1.914	1.552
Outros tributos e contribuições	7.538	-	7.538	3.069
Total	123.308	22.004	145.312	126.969

Em 30 de novembro de 2009, a Companhia apresentou na forma determinada pela Receita Federal do Brasil (meio eletrônico; e-CAC), a sua opção pelo parcelamento de débitos instituído pela Lei nº 11.941/2009 ("REFIS IV"), tendo o seu requerimento de adesão sido realizado na modalidade "Débitos Administrados pela RFB - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Previdenciários" e sendo providenciado o pagamento da 1ª parcela emitida de forma automática pelo sistema da RFB na mesma data. Os valores incluídos no "REFIS IV" são débitos referentes a lançamentos previdenciários controlados nos Autos de Infração nºs 35.863.572-1, 35.863.573-0 e nas NFLDs nºs 35.784.931-0, 35.784.934-5, 35.784.936-1, 35.784.937-0, 35.784.939-6, 35.784.940-0, 35.784.943-4, 35.784.944-2, 35.784.947-7, 35.784.949-3, 35.784.950-7, 35.784.933-7, 35.784.935-3, 35.784.938-8, 35.784.941-8, 35.784.942-6, 35.784.945-0, 35.784.948-5, bem como os valores espontaneamente confessados pela Companhia a título de "Contribuição ao INCRA" das competências de fevereiro/2005 a outubro/2008. O montante total da dívida desses processos administrativos e débito espontaneamente confessado, incluídos no "REFIS IV", perfaziam originalmente o valor de R\$33.129. Ao se aplicar o prazo decadencial do lançamento de contribuições previdenciárias (Súmula Vinculante do STF nº 08 c/c art.

22. Partes relacionadas: A Companhia mantém operações com partes relacionadas que pertencem ao mesmo grupo econômico, cujos montantes dos saldos, natureza e totais das transações e efeitos nas demonstrações financeiras estão demonstrados a seguir:

Empresas	Ref	Natureza da operação	31/12/2011		31/12/2010	
			Passivo circulante	Passivo não circulante	Receita financeira	Intan-gível
Endesa Fortaleza - CGTF	(a.1)	Compra de energia	69.428	-	967	-
Endesa Cachoeira - CDSA	(a.2)	Compra de energia	453	-	-	-
Companhia de Interconexão Energética - CIEN		Encargo de uso	259	-	-	-
Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE	(b.1)	Confissão de dívida	11.418	23.946	-	-
Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE	(b.2)	Plano de pensão	852	-	664	237
Synapsis Brasil S.A.		Prestação de serviço	-	-	-	-
CAM Brasil Multiserviços Ltda.		Prestação de serviço	-	-	-	-
(-) Dívida FAELCE			11.418	23.946	967	664
Partes relacionadas			70.992	-	104.793	2.710

103-A da Constituição Federal de 1988, arts. 100, I e 150, §4º do CTN e Parecer Normativo PGFN/CAT nº 1.617/2008), esse montante total foi reduzido para R\$24.237, sendo composto pelo principal de R\$10.727, multas de R\$2.633 e juros de R\$10.877. Em sequência, com o aproveitamento dos benefícios do "REFIS IV" para a modalidade de "pagamento em 30 (trinta) parcelas", o montante total da dívida sofreu as reduções determinadas na Lei nº 11.941/2009 e passou a ser de R\$17.566, sendo de principal R\$10.727, multas de R\$313 e juros de R\$6.526. Esses valores foram posteriormente ajustados em virtude de decisões exaradas na via administrativa, compondo o total de R\$17.436, sendo de principal R\$10.702, multas de R\$312 e juros de R\$6.421. As parcelas mensais do "REFIS IV" são contadas desde 30/11/2009, vencendo a cada último dia útil do mês-calendário e sofrem correção pela Taxa SELIC acumulada desde novembro/2009, conforme dispositivo legal. Ressalte-se que, conforme permissivo da Lei nº 11.941/2009 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02/2011, com a efetiva consolidação do parcelamento pela Receita Federal do Brasil, a Companhia pode optar por efetuar a antecipação total do saldo do valor parcelado, aplicando-lhe os benefícios adicionais da modalidade de pagamento "à vista" ou ainda optar pelo parcelamento em um prazo maior, tendo como opções as modalidades de 60, 120 e 180 meses. Corrigindo tal saldo pela Selic acumulada desde novembro de 2009, o que implicaria em adicional redução do montante total da dívida. Em virtude desse permissivo legal, em 30 de junho de 2011, a Companhia efetivou a consolidação do REFIS e optou pela modalidade de pagamento do débito em 180 meses, dado as condições financeiras do parcelamento. Em decorrência dessa opção, o valor consolidado total passou de R\$17.436 para R\$19.817. O saldo do parcelamento em 31 de dezembro de 2011 era de R\$21.180, sendo R\$1.650 registrados no passivo circulante e R\$19.530 no não circulante. Por fim, as regras jurídicas originadas da Lei nº 11.941/2009 impõem como condição essencial para a manutenção das condições de pagamento benéficas previstas no "REFIS IV", somente o pagamento regular das parcelas do próprio parcelamento, permitindo-se máximo atraso de duas parcelas vencidas no seu curso ou de uma parcela vencida quando pagas todas as demais, sendo que não há conhecimento de qualquer risco iminente associado à perda desse regime especial de pagamento. Em 31 de dezembro de 2009 a concessionária protocolou junto à Secretaria da Fazenda Estadual o seu "pedido de opção" pelo "REFIS do Ceará - 2009" de acordo com a Lei nº 14.505 de 18 de Novembro de 2009, conforme protocolo nº 096.40951-7 e Termo de Concessão nº 197588. O montante da dívida incluída no REFIS-CE foi de R\$57.121, sendo de principal R\$ 13.933, multa de R\$12.807 e juros de R\$30.381, proveniente de débitos fiscais junto a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ. Com a anistia, o montante total da dívida passou a ser de R\$14.048, sendo de principal R\$13.933, multa de R\$48 e juros de R\$67. Foi realizado o pagamento à vista no valor de R\$ 138, referente ao pedido de pagamento parcial dos Autos de Infração nºs 2006.25711-6 e 2005.21894-3 conforme protocolo nº 096.40951-7. Para os demais valores foi concedido o parcelamento através do Termo de Concessão nº 197588 a ser amortizado em 45 parcelas mensais e sucessivas com os devidos acréscimos previstos na referida lei e com vencimento da primeira parcela em 30 de dezembro de 2009 e as demais a cada 30 dias devidamente corrigidas pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor. Desses R\$14.048, R\$11.056 é matéria de crédito conforme Nota 8.

21. Taxas regulamentares	31/12/2011	31/12/2010
Conta consumo de combustível	9.157	8.119
Reserva global de reversão	12.838	18.330
Conta de desenvolvimento energético	4.571	4.347
Taxa de fiscalização	380	367
Encargos emergenciais	2.469	2.489
Encargos ex-isolados RN 410	1.298	1.302
Total	30.713	34.954

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

As principais condições relacionadas às transações entre as partes relacionadas estão descritas a seguir: a) Compra de energia: a.1) Endesa Fortaleza - CGTF. Em 31 de agosto de 2001, a Companhia e a Endesa Fortaleza - CGTF celebraram contrato de compra e venda de energia elétrica de quantidade anual de energia equivalente a 2.690 GWh por período de 20 anos, iniciado a partir de 27 de dezembro de 2003. Atualmente as garantias deste contrato são: • Instrumento de Remuneração Contratual por Prestação de Serviços de Depositário Qualificado e Outras Avenças - firmado com o Banco Bradesco S.A., relativo à gestão de garantias por meio de vinculação de recebíveis tarifários (50% da garantia exigida) Contrato Bilateral assinado entre a Companhia e Endesa Fortaleza - CGTF; e • Contrato de Prestação de Garantia Fidejussória - firmado com União de Bancos Brasileiros S.A., relativo à fiança para complementação de garantia (50%) contratada em favor da Endesa Fortaleza - CGTF. O contrato com a CGTF foi firmado conforme condições regulamentares e devidamente homologado pela ANEEL. O total dos gastos no exercício com este contrato montou, até 31 de dezembro de 2011, em R\$ 469.523 (R\$ 479.547 em 2010). a.2) Endesa Cachoeira - CDSA: A Companhia participou do 2º Leilão para Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes ("2º LEILÃO"), no dia 2 de abril de 2005, promovido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, conforme o edital de Leilão nº 001/2005, realizado nos termos da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, da Portaria MME nº 231, de 30 de setembro de 2004, da Resolução Normativa ANEEL nº 147, de 23 de fevereiro de 2005. O Leilão, citado acima, resultou em contrato de compra e venda de energia elétrica, entre as partes, com potência associada, tendo início o suprimento em 1 de janeiro de 2008 e término no dia 31 de dezembro de 2015, com energia assegurada de 4,039 MWMédios. Até 31 de dezembro de 2011 esse contrato totalizou um montante de R\$ 3.801 (R\$ 3.641 em 2010) em gastos com energia elétrica. b) Obrigações com Plano de Pensão: b.1) Contrato de dívida - FAELCE: A Companhia é patrocinadora do fundo de pensão administrado pela Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE. Em 30 de junho de 1999 a Companhia celebrou com a FAELCE um contrato tendo por objeto a consolidação da dívida no valor de R\$ 46.600, correspondendo os saldos devedores dos termos de compromisso firmados em 31 de dezembro de 1992, em 23 de maio de 1996 e em 31 de janeiro de 1997. Em 30 de junho de 2007 foi assinado um terceiro aditivo com o valor da dívida atualizada em R\$ 62.200, conforme Resolução CGPC nº 17/96 do Ministério da Previdência e Assistência Social, com prazo para pagamento total de 14 parcelas semestrais e sucessivas, iniciando em 31 de dezembro de 2007 e terminando em 30 de junho de 2014. Até 31 de dezembro de 2011 a Companhia amortizou 9 parcelas, permanecendo um saldo devedor de R\$ 28.546. Em garantia da operação, a Companhia cedeu à FAELCE os direitos creditórios que possui ou venha a possuir, representados pela arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas. A FAELCE poderá sacar da conta corrente bancária da Companhia, até o montante das parcelas da dívida vencidas e não pagas, após 45 dias da verificação da inadimplência da Companhia, se lhe convier. b.2) Plano de Pensão - FAELCE: A Companhia, como mantenedora da FAELCE, realiza repasses mensais destinados a manutenção financeira da FAELCE e aportes para reserva atuarial dos planos previdenciários dos funcionários da Companhia, classificados como "Benefício Definido" e "Contribuição Definida". O total de gastos em 2011 foi R\$ 6.068 (R\$ 8.958 em 2010) sendo R\$ 5.404 (R\$ 4.034 em 2010) como despesa operacional do resultado da Companhia e R\$ 664 (R\$ 4.924 em 2010) capitalizados ao ativo intangível. O saldo corresponde ao valor da contribuição da Companhia (patrocinadora) aos planos de pensão, vide Nota 29. A Endesa Cachoeira - CDSA, e a Endesa Fortaleza - CGTF são subsidiárias dos acionistas controladores. A FAELCE é administradora do Fundo de Pensão dos funcionários da Companhia. Na opinião da Administração, a Companhia não efetua transações com partes relacionadas em bases ou termos menos favoráveis do que aqueles que seriam praticados com terceiros. **Remuneração da administração**: A remuneração total do conselho de administração e dos administradores da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 6.762 (R\$ 6.324 em 2010). A Companhia mantém ainda benefícios usuais de mercado para rescisões de contratos de trabalho. **23. Programas de pesquisa, desenvolvimento e de eficiência energética**: Conforme Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica estão obrigadas a destinar, anualmente, um por cento (1%) de sua receita operacional líquida (definida nos termos da ANEEL) para os Programas de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e de Eficiência Energética, distribuído de acordo com os percentuais determinados pela ANEEL. As resoluções ANEEL nº 316, de 13 de maio de 2008 e nº 300 de 12 de fevereiro de 2008 aprovam os Manuais do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento e de Eficiência Energética, versão 2008, que estabelecem as diretrizes e orientações na elaboração dos projetos de P&D e EE. As principais mudanças provenientes dos novos manuais são: a possibilidade de submissão de projetos a qualquer época do ano, tornando o processo contínuo; a ênfase na avaliação final dos projetos, aumentando assim a responsabilidade da concessionária na aplicação do investimento; a adoção de um plano de investimento e um plano de gestão dos programas, tendo recursos destinados para tal; além da abertura do programa de P&D para

as demais etapas do ciclo de inovação (cabeça-de-série, lote pioneiro e inserção no mercado). A Companhia contabiliza as despesas referentes aos Programas de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento conforme seu período de competência, permanecendo os valores registrados e corrigidos pela SELIC até a efetiva realização.

	31/12/2011	31/12/2010		
	Circulante	Não circul.	Circul.	Não circul.
Programa de eficiência energética	16.604	4.083	29.917	-
Programa de pesquisa e desenvolvimento	12.465	7.400	14.641	5.566
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	106	-	3.148	-
Ministério de Minas e Energia - MME	(321)	-	1.200	-
	28.854	11.483	48.906	5.566

O saldo negativo de MME se refere a valores pagos a maior e que poderão ser compensados posteriormente. **24. Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas**: A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento. Com base na opinião de seus consultores legais, foram provisionados todos os processos judiciais cuja probabilidade de perda foi estimada como provável para a Companhia, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2010		31/12/2011		
	Saldo acumulado	Adições/ reversões	Atualização monetária		
			Paga-mentos		
			Saldo acumulado		
Trabalhistas(a)	18.197	(1.424)	1.174	(3.630)	14.317
Cíveis (b)	38.110	8.015	7.515	(1.972)	51.668
Fiscais (c)	4.952	(82)	333	(884)	4.319
Total	61.259	6.509	9.022	(6.486)	70.304
Circulante	12.232	-	-	-	17.060
Não circulante	49.027	-	-	-	53.244

a) **Riscos trabalhistas**: As principais causas trabalhistas são relacionadas a indenização por acidentes (R\$ 2.983), adicional de periculosidade (R\$ 2.333), responsabilidade solidária (R\$ 2.206), abono salarial (R\$ 873), dano moral e material (R\$ 784), verbas rescisórias (R\$ 626), reintegração (R\$ 339), diferenças salariais (R\$ 171) horas extras (R\$ 122) e outros processos trabalhistas (R\$ 3.775). b) **Riscos cíveis**: A situação jurídica da Companhia engloba processos de natureza cível, inclusive consumerista, nos quais a Companhia é ré, sendo grande parte da provisão vinculada a processos relacionados a pedidos de indenização por acidentes com energia elétrica (R\$ 17.697), ressarcimento por reajuste tarifário supostamente ilegal concedido através das Portarias do DNEEE nº 38 e 45, de 27 de janeiro e 4 de março de 1986 (R\$ 7.968), ações de menor complexidade com trâmite nos juizados especiais (R\$ 3.218). O restante do valor constante na provisão (R\$ 16.483), subdivide-se em ações judiciais envolvendo pedido de indenização por danos causados em razão de oscilação na tensão do fornecimento de energia elétrica, suspensão do fornecimento, cobrança indevida de valores e outros de natureza consumerista. c) **Riscos fiscais**: A Companhia concluiu o pagamento de um parcelamento de COFINS junto à SRF em 2000, sendo que o parcelamento era em 80 parcelas e foi efetuado o pagamento de 6 parcelas a mais. Considerando o pagamento a maior, a Companhia efetuou a compensação desse suposto crédito com débitos de COFINS. Na análise do processo, ficou demonstrado que houve uma retificação do valor inicialmente declarado no pedido de compensação e que assim o valor total pago pela Companhia (nas 86 parcelas) correspondia à dívida retificada. Dessa forma, a SRF entendeu que a compensação efetuada não procedia. O processo administrativo ainda está em curso, no qual a Companhia está alegando basicamente o desconhecimento da retificação do valor declarado e a decadência do excesso resultante da retificação. No entanto, diante dos fatos, a Companhia entendeu por bem alterar a probabilidade de perda para provável, em 31 de dezembro de 2011 o valor envolvido é de R\$ 2.307. **Contingências passivas com risco possível**: A Companhia possui ações de natureza tributária, cível e trabalhista, que não estão provisionadas, pois envolvem risco de perda classificado pela Administração e por seus advogados e consultores legais como possível. As contingências passivas estão assim representadas:

	31/12/2011	31/12/2010
Trabalhistas (a)	5.728	2.567
Cíveis (b)	51.908	338.763
Fiscais (c)	206.951	167.300
Juizados especiais	5.014	5.623
	269.601	514.253

a) **Riscos trabalhistas**: As principais causas trabalhistas são relacionadas a pagamento de horas extras, reintegração, responsabilidade subsidiária e solidária, diferenças salariais, verbas rescisórias, dano moral e material, acidente de trabalho, etc. b) **Riscos cíveis**: A situação jurídica da Companhia engloba processos de natureza cível, nos quais a Companhia é ré, sendo grande parte associada a pleitos de danos morais e materiais. c) **Riscos fiscais**: Apresentamos, a seguir, os processos relevantes cujos consultores jurídicos estimam a probabilidade de perda como sendo possível e que não requerem constituição de provisão. c.1) ICMS - Termo de acordo 035/91: A Companhia celebrou Termo de Acordo nº 035/91 com a Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará, onde formalizou

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

a existência de regime especial de recolhimento de ICMS, o qual seria efetuado pelo valor arrecadado (receitas recebidas), em periodicidade decenal. Referido acordo vigorou até 31 de março de 1998, sendo revogado pelo Ato Declaratório nº 02/98.

Não obstante, a Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará lavrou quatro autos de infração relativos aos exercícios de 1995, 1996, 1997 e 1998 (período em que o mencionado termo de acordo era vigente) para cobrar débitos de ICMS não recolhidos, no valor atualizado de R\$ 17.315. A Companhia aguarda decisão de recurso apresentado (embargos de declaração) ao Conselho de Recursos Tributários, contra decisão que julgou os autos de infração parcialmente procedentes, determinando o recolhimento do ICMS devido pelos valores nominais, excluídos a penalidade e os juros de mora. c.2) ICMS - Base cadastral de consumidores isentos e imunes e não tributáveis: A Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará lavrou um auto de infração em 29 de dezembro de 2004, no valor atualizado de R\$ 11.943, no intuito de exigir créditos de ICMS oriundos de erro na base cadastral de consumidores isentos e imunes (classes comercial, industrial, iluminação pública e serviços públicos) referentes ao período de abril a agosto de 1999. A Companhia impugnou o auto e aguarda decisão de primeira instância administrativa. Adicionalmente, em 29 de novembro de 2006, foi lavrado auto de infração, no valor atualizado de R\$ 4.493, referente ao ano de 2001, pelo não-recolhimento de ICMS em operações consideradas pela Companhia como não-tributáveis, em virtude da base cadastral do período autuado. O auto foi julgado procedente em 1ª instância administrativa e a Companhia apresentou recurso. Em 27 de dezembro de 2011 a Companhia foi intimada da decisão de 2ª instância administrativa que acolheu os argumentos da Companhia de que ocorreu a decadência do direito do Fisco de cobrar os débitos e julgou o auto improcedente. Em 16 de fevereiro de 2007, foi lavrado auto de infração com o mesmo objeto do auto acima, no valor atualizado de R\$ 4.076, referente ao ano de 2002, no qual se aguarda decisão de 1ª instância administrativa. c.3) ICMS - Crédito oriundo da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado: A Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará lavrou um auto de infração para cobrar débitos de ICMS relativos aos anos de 2003 e 2004, no valor atualizado de R\$ 3.862, por apropriação a maior de créditos de ICMS oriundos da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado. A Companhia impugnou o auto, mas foi proferida decisão de primeira instância julgando o auto procedente em 5 de novembro de 2008. A Companhia recorreu e aguarda decisão de segunda instância administrativa. Adicionalmente, em 17 de junho de 2011 a Companhia recebeu um auto de infração relativo ao exercício de 2006, no valor atualizado de R\$ 5.229. Em 19 de julho de 2011 a Companhia apresentou sua defesa e aguarda decisão de 1ª instância administrativa. c.4) ICMS - Transferência de créditos: Em 1º de agosto de 2005, a Fazenda Estadual ajuizou execução fiscal para cobrar débitos de ICMS relativos às operações de transferência de créditos ocorridas durante o exercício de 1999 e 2000, no montante atualizado de R\$ 1.811. Em 9 de março de 2007 foi proferida sentença favorável à Companhia. A Fazenda Estadual apresentou recurso (apelação), que está pendente de julgamento. Em 6 de maio de 2005, a Companhia ajuizou ação anulatória de débitos de ICMS relativos à operação de transferência de créditos ocorrida durante o exercício de 2001, que perfazem o montante atualizado de R\$ 1.893. A Companhia aguarda decisão de primeira instância judicial. c.5) ICMS - Cancelamento de faturas: Em 29 de novembro de 2006, a Companhia recebeu um auto de infração no valor atualizado de R\$ 22.669, pelo cancelamento de faturas emitidas anteriormente com erros sem a comprovação que as operações anteriormente foram tributadas. O auto foi julgado procedente em 1ª instância administrativa, a Companhia apresentou recurso e aguarda julgamento. Em 16 de fevereiro de 2007, a Companhia recebeu um auto de infração no valor atualizado de R\$ 27.637, sobre o mesmo tema, relativo ao exercício de 2002. O auto foi julgado procedente em 1ª instância administrativa e a Companhia apresentou recurso e aguarda julgamento. c.6) ISS - Município de Fortaleza: A Companhia ajuizou em 08 de agosto de 2007 ação anulatória de débitos de ISS incidentes sobre: (i) prestação de serviços acessórios indispensáveis ao fornecimento de energia; (ii) serviço de locação de bens móveis e (iii) ausência de retenção do ISS na fonte, relativas ao período de julho/98 a janeiro/00, que totalizam o valor de R\$ 4.284. A Companhia aguarda decisão de primeira instância judicial. Não obstante a Companhia tenha ajuizado ação anulatória, em 10 de outubro de 2007 o Município de Fortaleza ajuizou duas execuções fiscais para a cobrança dos mencionados débitos, para as quais a Companhia apresentou defesa (exceção de pré-executividade) e aguarda decisão de primeira instância judicial. O Município de Fortaleza ajuizou três execuções fiscais, que perfazem o montante de R\$ 23.240 para cobrar débitos de ISS cobrados pela prestação de serviços acessórios indispensáveis ao fornecimento de energia. A Companhia aguarda decisão de segunda instância judicial nos três processos. Em 07 de maio de 2010 a Companhia recebeu auto de infração no valor atualizado de R\$ 1.150, relativo ao exercício de 2007. A Companhia apresentou defesa administrativa e aguarda decisão de 1ª instância. c.7) ISS - Município de

Iguatu: O município de Iguatu ajuizou execução fiscal, no valor atualizado de R\$ 2.530, por débitos de ISS relativos ao período de 2004 a 2008, cobrados face à existência de diferenças entre as declarações apresentadas pela Companhia. A Companhia apresentou embargos à execução, que aguarda julgamento. c.8) ICMS - Estorno de crédito - consumidor baixa renda: O Município de Fortaleza lavrou um auto de infração em 02 de outubro de 2009, no valor atualizado de R\$ 23.512, para a cobrança de ICMS no exercício de 2005 em virtude do estorno insuficiente de créditos de ICMS por vendas não tributáveis a consumidores classificados como "baixa renda". A Companhia apresentou defesa. Foi proferida decisão administrativa desfavorável e em 07 de outubro de 2010 a Companhia apresentou recurso. Em 27 de junho de 2011 foi proferida decisão de segunda instância administrativa que confirmou a decisão de primeira instância, que declarou procedente o auto de infração. A Companhia foi intimada da decisão e irá apresentar recurso especial. Adicionalmente, em 17 de junho de 2011, a Companhia recebeu auto de infração relativo ao exercício de 2006, no valor de atualizado R\$ 18.911. Em 19 de julho de 2011 a Companhia apresentou sua defesa e aguarda decisão de 1ª instância administrativa. c.9) PIS/IRPJ - Autos de infração: Trata-se de dois Autos de infração para a cobrança de PIS e IRPJ relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres do exercício de 1998 diante do não recolhimento apontado pela auditoria interna da Fazenda Nacional, em revisão das declarações apresentadas. A Companhia apresentou defesa, que foi julgada parcialmente procedente. Em 16 de outubro de 2008, a Companhia apresentou recurso e aguarda decisão. O valor envolvido atualizado é de R\$ 10.409. c.10) CSLL/IRPJ - Execução fiscal: Em 19 de Janeiro de 2009 a União Federal apresentou execução fiscal para cobrar débitos de CSLL e IRPJ. Em 15 de abril de 2009 a Companhia apresentou embargos a execução. Em 02 de junho de 2011 foi proferida sentença parcialmente procedente, declarando extinto o processo em relação a duas CDA's, sem resolução de mérito, mas mantendo a cobrança de uma CDA. A União apresentou recurso de apelação e a Companhia apresentou recurso (embargos de declaração). O valor atualizado é de R\$ 17.034. c.11) ICMS - Operações denominadas "Coelce Plus": Em 17 de junho de 2011 a Companhia recebeu um auto de infração para exigir débitos de ICMS oriundos de operações na modalidade "Coelce Plus" sem a emissão da documentação fiscal durante o exercício de 2006. A Companhia apresentou sua defesa em 19 de julho de 2011 e aguarda decisão de 1ª instância administrativa. O valor atualizado é de R\$ 1.654. c.12) ICMS - Energia adquirida para consumo próprio: Em 17 de junho de 2011, a Companhia recebeu um auto de infração para exigir débitos de ICMS relativos à energia elétrica consumida pela própria empresa durante o exercício de 2006. A Companhia apresentou sua defesa em 19 de julho de 2011 e aguarda decisão de 1ª instância administrativa. Em 10 de outubro de 2011 a Companhia recebeu decisão que julgou o auto procedente. A Companhia apresentou recurso e aguarda decisão de 2ª instância. O valor atualizado é de R\$ 2.428. c.13) ICMS - Diferença entre valores contabilizados e valores informados nas declarações fiscais: Em 17 de junho de 2011, a Companhia recebeu um auto de infração para exigir débitos de ICMS relativos a supostas diferenças entre os valores contabilizados e os valores informados nas declarações fiscais. A Companhia apresentou sua defesa em 19 de julho de 2011 e aguarda decisão de 1ª instância administrativa. O valor atualizado é de R\$ 1.818. **Ativo contingente:** A Companhia impetrou Mandado de Segurança arguindo a inconstitucionalidade da Lei nº 9.718/98 ao majorar a base de cálculo da COFINS, bem como a compensação dos valores recolhidos a maior com quaisquer tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal. A Companhia obteve decisão definitiva favorável e está apurando o montante do crédito a ser compensado. Referido ativo contingente será registrado pela Companhia apenas quando a realização do ganho for praticamente certa.

25. Outras obrigações:

	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Arrecadação de terceiros	1.044	4.381
Adiantamento de clientes	2.226	1.777
Empréstimos compulsórios	392	392
Devolução preferências	4.388	5.968
Multas parceladas	3.507	8.443
Outros	480	2.026
Total	12.037	22.987
Circulante	6.361	9.942
Não circulante	5.676	13.045

26. Patrimônio líquido: a) Capital social: O capital social está composto de ações sem valor nominal e assim distribuídas:

	<u>(Em unidades)</u>	
	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Ações ordinárias	48.067.937	48.067.937
Ações preferenciais A	28.216.201	28.169.464
Ações preferenciais B	1.571.161	1.617.898
Total	77.855.299	77.855.299

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

	Ações ordinárias		Ações preferenciais (em unidade)				Total			
	(em unidade)						(em unidades)			
	Total (I)		Classe A	Classe B	Total (II)		(I) + (II)			
Investluz S.A.	44.061.433	91,66%	-	-	-	-	-	44.061.433	56,59%	
Eletrobrás	-	-	3.967.756	14,06%	1.531.141	97,45%	5.498.897	18,46%	5.498.897	7,06%
Endesa Brasil S.A.	-	-	1.770.000	6,27%	-	-	1.770.000	5,94%	1.770.000	2,27%
Fundos e clubes										
de investimentos	1.763.045	3,67%	8.520.063	30,20%	36.360	2,31%	8.556.423	28,73%	10.319.468	13,25%
Fundos de pensão	921.203	1,92%	4.109.627	14,57%	-	-	4.109.627	13,80%	5.030.830	6,47%
Outros	1.322.256	2,75%	9.848.755	34,90%	3.660	0,24%	9.852.415	33,07%	11.174.671	14,36%
Total de ações	48.067.937	100%	28.216.201	100%	1.571.161	100%	29.787.362	100%	77.855.299	100%

b) **Reserva legal:** O estatuto social da Companhia prevê que do lucro líquido anual serão deduzidos 5% para constituição de reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social. A partir de 2007, a Companhia deixou de constituir reserva legal por atender ao disposto no art. 193 § 1º da Lei nº 6.404/76 uma vez que a soma da sua reserva de capital mais a reserva legal excedeu a 30% do capital social. c) **Reforço de capital de giro:** É composto pela parcela de lucros não distribuídos aos acionistas. A reserva de lucro é criada somente depois de considerados os requisitos de dividendo mínimo e seu saldo não podem exceder o montante do capital integralizado. A reserva de lucro pode ser usada na absorção de prejuízos, se necessário, para capitalização, pagamento de dividendos ou recompra de ações. d) **Reserva de incentivo fiscal:** A legislação do imposto de renda possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste, e que atuam no setor de infraestrutura, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de ampliação da sua capacidade instalada, conforme determina o artigo 551, § 3º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999. O saldo da reserva de incentivo fiscal apurado até 31 de dezembro de 2007 no montante de R\$ 106.323 foi mantido como reserva de capital e somente poderá ser utilizado conforme previsto na lei. Em atendimento à Lei nº 11.638/07 e CPC 07, o valor correspondente ao incentivo SUDENE apurado a partir da vigência da Lei foi contabilizado no resultado do exercício, e posteriormente será transferido para a reserva de lucro devendo somente ser utilizado para aumento de capital social ou para eventual absorção de prejuízos contábeis conforme previsto no artigo 545 do Regulamento de Imposto de Renda. A Companhia apurou em 2011 o valor de R\$

77.803 (R\$ 90.695 em 2010) de incentivo fiscal SUDENE, calculado com base no Lucro da Exploração, aplicado a redução de 75% do imposto de renda apurado pelo Lucro Real.

e) **Reserva de ágio:** Essa reserva no montante de R\$ 221.188 foi gerada em função da reestruturação societária da Companhia, que resultou no reconhecimento do benefício fiscal diretamente no patrimônio, quando o ágio foi transferido para a Companhia através de incorporação, vide Nota 12. f) **Dividendos:** De acordo com o estabelecido no estatuto social da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% sobre o lucro líquido ajustado, em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76. A base de cálculo para os dividendos mínimos obrigatórios é como segue:

	31/12/2011	31/12/2010
Lucro do exercício	471.182	471.903
(-) Incentivo fiscal - ADENE	(77.803)	(90.695)
(+) Incorporação de recursos destinados a aumento de capital	-	6
(+) Reversão de dividendos prescritos	293	-
(-) Prejuízos de outros resultados abrangentes	(24.060)	(6.755)
(-) Prejuízos acumulados	-	(7.100)
Lucro ajustado	369.612	367.359
Dividendo mínimo obrigatório	92.403	91.840
Dividendo adicional proposto	183.612	240.804
Retenção de lucro - reserva de reforço de capital de giro	93.597	34.715

Os dividendos mínimos, por classe de ação estão demonstrados a seguir:

	25% sobre o lucro líquido ajustado		Dividendos mínimos sobre capital social		Dividendos mínimos obrigatórios	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
	Ações ordinárias	57.050	56.702	-	-	57.050
Ações preferenciais classe A	33.489	33.229	9.632	9.616	33.489	33.229
Ações preferenciais classe B	1.864	1.909	894	920	1.864	1.909
Total	92.403	91.840	10.526	10.536	92.403	91.840

O dividendo mínimo obrigatório do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e a reserva de reforço de capital de giro, calculados com base no lucro líquido montaram respectivamente, em R\$ 92.403 (R\$ 91.840 em 2010) e R\$ 93.597 (R\$ 34.715 em 2010). Além dos dividendos mínimos obrigatórios, a Companhia está sugerindo para posterior aprovação em Assembleia Geral Ordinária a distribuição dos dividendos no montante de R\$ 183.612, referente o exercício de 2011. A proposta de distribuição dos dividendos por ação é demonstrada como segue:

	31/12/2011	31/12/2010
Ações ordinárias	170.412	205.375
Ações preferenciais A	100.033	120.357
Ações preferenciais B	5.570	6.913
	276.015	332.644

g) **Outros resultados abrangentes:** Em conformidade com o disposto pela Deliberação CVM nº 600, de 07 de outubro de 2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 33 - Benefícios a empregados ("CPC 33"), o qual determina que os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de benefícios de pensão e aposentadoria e os compromissos atuariais relacionados ao plano de assistência médica devem ser reconhecidos em outros resultados abrangentes. Em 31 de dezembro de 2011, o saldo constituído pela Companhia nesta rubrica era devedor de R\$ 36.455 (devedor de R\$ 10.236 em 2010).

27. **Lucro por ação:** Em atendimento à Deliberação CVM nº 636, de 27 de agosto de 2010, que aprovou o CPC 41 - Resultado por ação, a Companhia apresenta a seguir as informações sobre o resultado por ação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 2010.

	31/12/2011	31/12/2010
Lucro do exercício	471.182	471.903
Lucro atribuível as ações ordinárias	290.908	291.353
Nº de ações ordinárias (em unidades)	48.067.937	48.067.937
Lucro básico e diluído em reais por ação	6,05	6,06

O cálculo básico de resultado por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício. O resultado diluído por ação é calculado através da divisão do lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é dividido em 48.067.937 (quarenta e oito milhões, sessenta e sete mil e novecentos e trinta e sete) ações ordinárias e 28.216.201 (vinte e oito milhões, duzentos e dezesseis mil e duzentos e um) ações preferenciais classe A e 1.571.161 ações preferenciais classe B, totalizando 77.855.299 (setenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove) ações. O lucro por ação, básico e diluído, da Companhia é de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) em 31 de dezembro de 2011 (R\$ 6,06, seis reais e seis centavos, em 2010). Não existe diferença entre o lucro por ação básico e diluído. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, nem são conversíveis em ações ordinárias. Entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, tendo o direito a dividendos mínimos não cumulativos de 6% ao ano para as ações de classe "A" e 10% para as ações de classe "B", calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social. As ações preferenciais de classe "B" poderão ser convertidas em ações preferenciais de classe "A", a requerimento do interessado.

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

28. Compromissos: Os compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia são como segue:

	Vigência	2012	2013	2014	2015	2016	Após 2016
Endesa Fortaleza - CGTF	Até 2023	505.669	520.589	550.266	562.612	576.812	4.406.445
Proinfra	Até 2025	35.078	35.555	36.039	36.529	37.026	356.749
Energy Works	Até 2013	34	35	-	-	-	-
Eólica - Wobben	Até 2018	3.669	3.821	3.993	4.172	4.371	9.314
1º LEE - Produto 2005	Até 2012	180.343	187.044	194.526	202.307	210.976	929.865
1º LEE - Produto 2006	Até 2013	163.500	169.576	176.359	183.413	191.272	1.075.099
1º LEE - Produto 2007	Até 2014	37.363	38.752	40.302	41.914	43.710	300.838
2º LEE - Produto 2008	Até 2015	38.012	39.425	41.002	42.642	44.469	364.421
4º LEE - Produto 2009	Até 2016	6.199	6.430	6.687	6.954	7.252	69.356
1º LEN - Produto 2008	Até 2037	61.760	64.055	66.617	69.282	72.251	732.698
1º LEN - Produto 2009	Até 2038	31.157	32.315	33.608	34.952	36.450	371.142
1º LEN - Produto 2010	Até 2039	96.830	100.428	104.445	108.623	113.277	2.718.826
2º LEN - Produto 2009	Até 2038	39.587	41.058	42.700	44.408	46.311	1.216.257
3º LEN - Produto 2011	Até 2040	58.412	60.583	63.006	65.526	68.334	1.792.342
5º LEE - Produto 2007	Até 2014	1.277	1.324	1.377	1.432	1.494	10.280
4º LEN - Produto 2010	Até 2024	13.568	14.072	14.635	15.220	15.873	151.797
5º LEN - Produto 2012	Até 2041	101.072	104.828	109.021	113.381	118.240	2.598.085
Leilão Santo Antônio - Produto 2012	Até 2041	117	10.901	28.866	45.023	48.648	2.102.716
Leilão Jirau - Produto 2013	Até 2042	-	4.609	8.948	13.026	16.140	742.240
6º LEN - Produto 2011	Até 2025	25.226	26.163	27.210	28.298	29.511	324.113
7º LEN - Produto 2013	Até 2042	-	60.913	63.349	65.883	68.706	1.020.921
Leilão Belo Monte	Até 2044	-	-	-	3.226	51.245	7.400.646
10º Leilão de Energia Nova	Até 2045	-	-	-	17.856	18.622	965.750
11º LEN - Produto 2015	Até 2044	-	-	-	35.054	36.556	1.895.873
12º LEN Produto 2014	Até 2043	-	-	89.294	103.326	107.754	3.007.249
Total		1.398.873	1.522.476	1.702.250	1.845.059	1.965.300	34.563.022

LEE - Leilão de Energia Existente. LEN - Leilão de Energia Nova. Os valores relativos aos contratos de compra de energia representam o volume total contratado pelo preço corrente no final do exercício de 2010 que foram homologados pela ANEEL. **29. Obrigações com benefícios pós-emprego:** A Companhia é patrocinadora de fundo de pensão, administrado pela Fundação COELCE de Seguridade Social - FAELCE, entidade fechada de previdência privada complementar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos. A Fundação administra dois planos de benefícios, sendo um na modalidade de benefício definido (Plano BD), que tem por finalidade principal complementar os benefícios a que têm direito auferir, como segurados de previdência social, os empregados da Companhia, e um na modalidade de contribuição definida (Plano CD), que tem por objetivo conceder um benefício em função da reserva acumulada em nome do participante. Os planos administrados pela Companhia têm as seguintes principais características: a) Plano de Contribuição Definida (CD): Para o Plano CD a Companhia contribui mensalmente com o mesmo valor que o participante efetua. O valor da contribuição varia em função da remuneração, tendo seu cálculo definido com base nas alíquotas 2,5%, 4,0% e 9,0%, aplicadas "em cascata". b) Plano de Benefício Definido (BD): O plano BD tem o regime financeiro de capitalização para os benefícios de aposentadoria, pensão e auxílios. O custeio do plano de benefícios é coberto por contribuições dos participantes e da patrocinadora. Para o Plano BD a Companhia contribui mensalmente com a taxa de 4,45% da folha de remuneração de todos os seus empregados e dirigentes participantes, para cobertura do custo normal e com taxa de 2,84% sobre o quociente (não inferior à unidade) entre o número de empregados e dirigentes participantes da FAELCE, existentes em 31 de julho de 1997, e o número de empregados participantes existentes no mês de competência da contribuição suplementar amortizante, estando prevista a vigência dessa contribuição suplementar durante 22 anos e 6 meses, a contar de julho de 1997. Além desse percentual, a patrocinadora é responsável pelo pagamento das despesas administrativas da atividade previdencial da referida entidade. Os benefícios do plano compreendem: • Complementação de aposentadoria por invalidez; • Complementação de aposentadoria por tempo de contribuição; • Complementação de aposentadoria por idade; • Complementação de aposentadoria especial; • Complementação de auxílio reclusão; • Complementação de pensão por morte; • Complementação de abono anual. O cálculo matemático relativo aos benefícios de complementação de aposentadorias e pensões do Plano BD adota o método da unidade de crédito projetada. Em 30 de junho de 1999 foi firmado contrato de dívida consolidando todos os débitos provenientes de retenções e atrasos nos repasses de obrigações e encargos financeiros pela Companhia. Em 30 de junho de 2007 foi assinado um terceiro aditivo, conforme resolução CGPC nº 17/96 do Ministério da Previdência e Assistência Social, sob as seguintes condições: • Prazo para pagamento total: 14 parcelas semestrais e sucessivas, iniciando em 31 de dezembro de 2007 e terminando em 30 de junho de 2014. Até 31 de dezembro de 2011, a companhia realizou 09 parcelas de amortizações, ficando um saldo de R\$ 35.364 (R\$ 37.637 em 2010), sendo R\$ 11.418 (R\$ 10.752 em 2010) registrado no passivo circulante e R\$ 23.946 (R\$ 26.885 em 2010) no passivo não circulante. • Pagamento dos juros: mensais e sucessivos, corrigidos pelo INPC. • Amortização do principal: semestral calculado sobre o saldo devedor de cada mês, depois da aplicação da correção monetária pelo INPC. O valor reconhecido no balanço patrimonial decorrente do plano de benefício definido é:

	31/12/2011	31/12/2010
Valor presente das obrigações atuariais	(714.290)	(660.876)
Valor justo dos ativos	739.088	679.082
Restrição de reconhecimento do ativo	(24.798)	(6.317)
Efeito IFRIC 14	(35.364)	-
Ativo/(passivo) atuarial	(35.364)	11.889
Movimentação da obrigação atuarial líquido:		
	31/12/2011	31/12/2010
Valor presente da obrigação no início do ano	(660.876)	(597.001)
Custo dos serviços correntes	(1.327)	(2.063)
Custo dos juros	(67.098)	(55.661)
Contribuições de participantes do plano	(4.409)	(1.931)
Perda atuarial	(28.112)	(45.437)
Benefícios pagos	47.532	41.217
Total	(714.290)	(660.876)
Movimentação do valor justo dos ativos dos planos:		
	31/12/2011	31/12/2010
Valor justo dos ativos do plano no início do ano	679.082	592.957
Retorno esperado dos ativos do plano	80.244	66.430
Ganho atuarial	10.148	41.518
Contribuições do empregador	12.737	17.463
Contribuições do participante do plano	4.409	1.931
Benefícios pagos no ano	(47.532)	(41.217)
Total	739.088	679.082
Total da despesa reconhecida no resultado:		
	31/12/2011	31/12/2010
Custo do serviço corrente	1.327	2.063
Custo dos juros	67.098	55.661
Retorno esperado dos ativos do plano	(80.244)	(66.430)
Total de despesas/(receitas)	(11.819)	(8.706)
Valores totais reconhecidos em outros resultados abrangentes.		
	31/12/2011	31/12/2010
Saldo líquido no início do ano	-	-
Perda atuarial líquida	(17.964)	(3.919)
Ajuste de períodos anteriores	6.307	-
Restrição de reconhecimento do ativo	(24.798)	(6.317)
Transferência para lucros (prejuízos) acumulados	36.455	10.236
Saldo final	-	-
As principais premissas atuariais e hipóteses econômicas adotadas pelo atuário independente para a realização da avaliação e vigentes em 31 de dezembro de 2011 são:		
Principais premissas atuariais	2011	2010
Taxa de desconto para avaliação do custo de serviço corrente e da obrigação atuarial total	10,50%	10,50%
Taxa de rendimento esperada sobre ativos do plano	11,10%	12,09%
Taxa do crescimento salarial	6,59%	6,35%
	(empregados participantes)	(empregados participantes)
Taxa de inflação esperada	4,5%	4,5%
Reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada	4,5%	4,5%
Taxa de rotatividade	Nula	Nula
Tábua geral de mortalidade (q _x)	AT-2000 básica	AT-2000 básica
Tábua de mortalidade de inválidos (q _{x da AT-49 (+6)})	q _{x da AT-49 (+6)}	q _{x da AT-49 (+6)}
Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos pela Companhia patrocinadora nos limites permitidos pelo CPC 33 - Benefícios Pós Emprego.		

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

Todos os ganhos ou perdas são reconhecidos em conta específica do Patrimônio Líquido. Tais ganhos ou perdas compõem a movimentação dos saldos de passivos decorrentes das obrigações com benefícios pós emprego. Ativos somente são reconhecidos quando sua realização em favor da Companhia é provável e quando for possível que a Companhia estime de forma razoável o provável valor de realização destes ativos. A administração da Companhia estima, com base em laudos elaborados por atuário contratado, que os compromissos totais de contribuição da patrocinadora para os planos vigentes, durante o exercício de 2012, sejam de R\$ 12.292. **30. Imposto de renda e contribuição social:** A reconciliação da provisão para o imposto de renda e contribuição social, calculada pela alíquota fiscal, com os valores constantes na demonstração do resultado é apresentada como segue:

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
Lucro antes do IRPJ e CSLL	576.776	579.385
Alíquota nominal	196.104	196.991
Adições permanentes		
Participações nos Lucros (Administradores)	951	895
Despesas indedutíveis - Baixa diversos	435	-
Doações não dedutíveis	3	57
	1.389	952
Exclusões permanentes		
Auto de Infração 104/2009 Coelce Plus	(2.329)	(15)
Amortização do ágio e reversão da provisão	(7.573)	(8.274)
Superávit atuarial	(8.897)	-
	(18.799)	(8.289)
Deduções permanentes		
Lucro da exploração	(77.803)	(90.695)
Incentivo fiscal do PAT	(886)	(880)
Adicional do IRPJ	(24)	(24)
	(78.713)	(91.599)

31. RECEITA LÍQUIDA: A composição do fornecimento de energia elétrica, por classe de consumidores, é como segue:

	Nº de consumidores		MWh		R\$	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
	(Não auditado)		(Não auditado)			
Fornecimento faturado						
Residencial normal	1.237.172	621.432	1.615.598	1.458.689	944.033	846.578
Residencial baixa renda	1.122.859	1.704.680	1.487.933	1.567.823	387.228	396.012
Industrial	5.893	5.828	1.276.419	1.469.245	436.296	478.105
Comércio, serviços e outros	164.484	159.492	1.684.226	1.664.200	783.406	762.001
Rural	396.100	325.140	836.534	897.230	183.356	188.343
Poder público	30.861	30.150	474.617	468.417	211.673	209.303
Iluminação pública	1.882	7.697	254.712	393.158	81.961	116.235
Serviços públicos	8.737	1.818	415.676	263.134	124.717	82.012
Receita de ultrapassagem demanda e excedente de reativos	-	-	-	-	(12.934)	-
	2.967.988	2.856.237	8.045.715	8.181.896	3.139.736	3.078.589
(+) Estorno provisão refaturamento prefeituras						(841)
Fornecimento não faturado	-	-	-	-	9.297	20.155
Consumidores, concessionários e permissionários	-	-	-	-	3.149.033	3.097.903
Subvenção baixa renda	-	-	-	-	188.281	253.158
Energia elétrica de curto prazo	-	-	-	-	13.125	1.088
Receita de uso da rede elétrica - consumidores livres-revenda	37	19	-	-	131.970	80.518
Receita de ultrapassagem demanda e exced de reativos - clientes livres	-	-	-	-	(289)	-
Receita de construção	-	-	-	-	170.504	428.098
Outras receitas	-	-	-	-	41.193	49.866
Receita operacional bruta	-	-	-	-	3.693.817	3.910.631
(-) Deduções da receita						
ICMS	-	-	-	-	(719.779)	(688.864)
COFINS	-	-	-	-	(140.547)	(155.218)
PIS	-	-	-	-	(29.689)	(32.881)
RGR - Quota para reserva global de reversão	-	-	-	-	(33.480)	(36.312)
CCC - Conta de consumo de combustível	-	-	-	-	(105.734)	(86.955)
Programa de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	-	-	-	-	(9.627)	(33.352)
Outros impostos e contribuições sobre a Receita	-	-	-	-	(27.749)	(27.343)
Total de deduções de receita	-	-	-	-	(1.066.605)	-
(1.060.925)						
Total receita líquida	2.968.025	2.856.256	8.045.715	8.181.896	2.627.212	2.849.706

32. COMPRA E VENDA DE ENERGIA NA CCEE: Em 2011, a Companhia efetuou a comercialização de energia de curto prazo no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, conforme a seguir demonstrado:

	31/12/2011		31/12/2010	
	MWh	R\$	MWh	R\$
Compra	(Não auditado)		(Não auditado)	
Compra de energia	-	-	215.038	2.330
Ajustes financeiros	-	(5.085)	-	(34.577)
	-	(5.085)	215.038	(32.247)
		31/12/2011		31/12/2010
Venda	(Não auditado)		(Não auditado)	
Venda de energia	550.186	12.011	21.300	2.858
Ajustes financeiros	-	1.114	-	(1.770)
	550.186	13.125	21.300	1.088

continua

continua-
ção**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

33. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS: As despesas operacionais têm a seguinte composição por natureza de gasto:						
				31/12/2011	31/12/2010	
Descrição	Custos de operação	Despesas de vendas	Despesas gerais e administrativas	Outras	Total	Total
Pessoal	(77.175)	-	(37.579)	-	(114.754)	(100.668)
Material	(10.292)	(132)	(633)	-	(11.057)	(9.838)
Serviços de terceiros	(167.501)	(6.963)	(24.004)	-	(198.468)	(196.246)
Energia elétrica comprada para revenda	(1.197.409)	-	-	-	(1.197.409)	(1.120.861)
Encargos do uso do sistema de transmissão	(119.672)	-	-	-	(119.672)	(123.904)
Depreciação e amortização	(132.154)	-	(1.366)	-	(133.520)	(144.297)
Custos na desativação de bens	(15.362)	-	-	-	(15.362)	(16.770)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(11.844)	-	-	(11.844)	(5.186)
Taxa de fiscalização da ANEEL	-	-	-	(4.594)	(4.594)	(4.307)
Custo de construção	(170.504)	-	-	-	(170.504)	(428.098)
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	-	-	-	(6.509)	(6.509)	(8.858)
Outros despesas operacionais	(11.048)	(7)	(8.710)	(2.411)	(22.176)	(27.927)
Total	(1.901.117)	(18.946)	(72.292)	(13.514)	(2.005.869)	(2.186.960)
Despesa de pessoal						
					31/12/2011	31/12/2010
Remuneração					(77.395)	(73.876)
Encargos sociais					(30.800)	(28.144)
Provisão de férias e décimo					(11.354)	(10.350)
Plano de saúde					(8.388)	(8.076)
Auxílio alimentação e outros benefícios					(13.563)	(14.063)
Participação nos resultados					(10.817)	(8.531)
Outros					(283)	(4.240)
(-) Transferências para intangível em curso					37.846	46.612
Total					(114.754)	(100.668)
Custo com energia elétrica comprada para revenda						
		Quantidade MWH				R\$
		31/12/2011	31/12/2010		31/12/2011	31/12/2010
		(Não auditado) (Não auditado)				
Central Geradora Termelétrica de Fortaleza - CGTF		2.690.000	2.690.000		(469.523)	(479.547)
Centrais Elétricas S.A. - FURNAS		1.541.676	1.558.594		(144.050)	(130.358)
Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF		1.228.865	1.153.813		(81.665)	(94.076)
Companhia Energética de São Paulo - CESP		668.777	675.785		(66.510)	(58.162)
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE		481.440	487.379		(46.564)	(41.856)
Copel Geração S.A. - COPEL		424.243	429.477		(40.251)	(34.298)
CEMIG - Geração e Transmissão S.A.		363.010	366.150		(41.643)	(37.538)
Tractebel Energia S.A.		214.111	214.654		(33.426)	(32.855)
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE		-	215.038		(5.085)	(32.247)
Programa de Inc. as Fontes Alternativas - PROINFA		214.502	210.176		(34.607)	(36.304)
Contratos por disponibilidade (*)		575.443	812.186		(153.455)	(88.075)
Outros		911.479	698.073		(80.630)	(55.545)
Total		9.313.546	9.511.325		(1.197.409)	(1.120.861)
(*) Contratação de disponibilidade da usina para geração de energia elétrica quando necessário.						
Custo com encargo do sistema de transmissão						
					31/12/2011	31/12/2010
Centrais Elétricas S.A. - FURNAS					(14.245)	(13.308)
Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF					(31.000)	(27.480)
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE					(8.857)	(7.474)
Custo com encargo do sistema de transmissão						
					31/12/2011	31/12/2010
Copel Geração S.A. - COPEL					(1.754)	(1.650)
CEMIG - Geração e Transmissão S.A.					(3.598)	(3.864)
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista					(11.492)	(10.308)
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.					(7.310)	(6.553)
CEEE - Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica					(2.706)	(2.662)
ATE Transmissora de Energia S.A.					(3.798)	(2.926)
Novatrans Energia S.A.					(3.278)	(2.864)
TSN - Transmissora Sudeste Nordeste S.A.					(2.575)	(3.064)
O.N.S. - Operador Nacional do Sistema Elétrico					(3.056)	(2.918)
E.A.T.E. - Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.					(2.947)	(2.615)
ENTE - Empresa Norte de Transmissão de Energia					(1.530)	(1.337)
ITE - Itumbiara Transmissora de Energia S.A.					(1.458)	(1.270)
Expansion Transmissão de Energia Elétrica S.A.					(1.354)	(1.210)
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.					(1.223)	(1.071)
CPTE - Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A.					(586)	(512)
Encargo do serviço do sistema					(7.183)	(17.846)
Outros					(9.722)	(12.972)
Total					(119.672)	(123.904)
34. RESULTADO FINANCEIRO: Resultado financeiro						
					31/12/2011	31/12/2010
Receita financeira						
Acréscimo moratório em conta de energia					38.145	36.424
Renda de aplicações financeiras					22.108	19.974
Receita de ativo indenizável					8.610	5.277
Correção depósitos judiciais					2.583	3.982
Correção monetária					4.706	1.144
Juros debêntures					4.168	-
Outras receitas financeiras					9.578	9.379
Total da receita financeira					89.898	76.180
Resultado financeiro					31/12/2011	31/12/2010
Despesa financeira						
Variações monetárias					(23.998)	(20.187)
Encargos de dívidas					(72.967)	(75.745)
Atualizações de impostos e multas					(9.995)	(21.500)
Atualização financeira de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas					(9.022)	(9.457)
Custo de transação					(1.713)	(2.778)
Correção Prog. Efec. Energética e P & D					(1.044)	(5.537)
IOF e IOC					(3.469)	(2.538)

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

	31/12/2011	31/12/2010
Comissão - banco	(7.910)	(3.159)
DIC e FIC	(3.698)	(2.002)
Outras despesas financeiras	(649)	(16.638)
Total da despesa financeira	(134.465)	(159.541)
Total	(44.567)	(83.361)

35. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: A Companhia implantou o programa de participação dos empregados nos resultados, nos moldes da Lei nº 10.101/00 e artigo nº 189 da Lei nº 6.404/76, baseado em acordo de metas operacionais e financeiras previamente estabelecidas com os mesmos; metas estas que vem desde o plano estratégico da Empresa até sua respectiva área, além de uma avaliação comportamental para cada colaborador. O montante dessa participação em 2011 foi de R\$ 10.817 (R\$ 8.531 em 2010). **36. COBERTURA DE SEGUROS:** Os principais ativos em serviço da Companhia estão segurados por uma apólice de risco operacional do Grupo Endesa, com o valor em risco para danos materiais no montante de R\$ 551.221, com um limite de cobertura para lucros cessantes de R\$ 749.542 e um limite geral de indenização, por sinistro, no montante de R\$ 46.681. A Companhia também contrata um seguro de responsabilidade civil que faz parte do programa de seguros corporativos do grupo Endesa no valor de R\$ 234.165 por sinistro ou agregado anual. Ambos os programas têm validade no período compreendido de 01 de julho de 2011 a 30 de junho de 2012.

Riscos	Data de vigência		Importância segurada	Limite máximo de garantia por sinistro
	De	Até		
Risco operacional	01/07/2011	30/06/2012	551.221	46.681
Responsabilidade civil geral	01/07/2011	30/06/2012	N/A	234.165

DIRETORIA

Abel Alves Rochinha
David Augusto de Abreu
José Nunes de Almeida Neto
Carlos Ewandro Naegele Moreira
José Távora Batista
Olga Jovanna Carranza Salazar
Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira
José Alves de Mello Franco
Cristine de Magalhães Marcondes
Nelson Ribas Visconti

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Conselheiros Efetivos**

Mário Fernando de Melo Santos	Albino Motta da Cruz
Marcelo Andres Llévanes Rebolledo	José Alves de Mello Franco
Gonzalo Manuel Vial Vial	Cristián Eduardo Fierro Montes
Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira	Francisco Honório Pinheiro Alves
Jorge Parente Frota Júnior	Renato Soares Sacramento
Fernando Antônio de Moura Avelino	

Conselheiros Suplentes

Antônio Basílio Pires e Albuquerque	Luciano Alberto Galasso Samaria
Nelson Ribas Visconti	Teobaldo José Cavalcante Leal
José Caminha Alencar Araripe Júnior	Luiz Carlos Laurens Ortins Bettencourt
José Nunes de Almeida Neto	José Távora Batista
Juarez Ferreira de Paula	Gláucia Viana Régis

CONSELHO FISCAL**Conselheiros Efetivos**

Aldemir Ferreira de Paula Augusto	Antonio Cleber Uchoa Cunha	Sergio Queiroz Lyra
-----------------------------------	----------------------------	---------------------

Conselheiros Suplentes

Estevão Teixeira Latini	José Aldro Luiz de Oliveira
-------------------------	-----------------------------

CONTADOR

Claudio Roberto Azevedo Ferreira	CRC-RJ 078103/O-1 S-CE
----------------------------------	------------------------

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Abel Alves Rochinha - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores (interino)
Isabel Alcântara - Responsável por Relações com Investidores

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética do Ceará - Coelce, tendo examinado as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social de 2011, compreendendo o relatório da administração, o balanço patrimonial, as respectivas demonstrações de resultado e do resultado abrangente, as mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, e do valor adicionado, complementadas por notas explicativas e balanço social, bem como a proposta de destinação de lucro, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria e Contador da Companhia e considerando, ainda, o parecer dos auditores independentes, aprovou os referidos documentos e propõe sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Fortaleza, 15 de março de 2012. Mario Fernando de Melo Santos - Presidente da Mesa e do Conselho. Marcelo Andrés Llévanes Rebolledo - Vice-Presidente do Conselho. José Alves de Mello Franco - Conselheiro. Francisco Honório Pinheiro Alves - Conselheiro. Fernando Antônio de Moura Avelino - Conselheiro. Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira - Conselheiro. Cristián Eduardo Fierro Montes - Conselheiro. Albino Motta Cruz - Conselheiro. Gonzalo Vial Vial - Conselheiro. Jorge Parente Frota Júnior - Conselheiro. Renato Soares Sacramento - Conselheiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Energética do Ceará - Coelce, no uso de suas atribuições legais, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, complementadas por notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e a proposta da Administração de distribuição do Lucro Líquido do exercício de 2011. Com base nos documentos examinados, nas análises levadas a efeito e nos esclarecimentos apresentados por representantes da Companhia, e tendo em conta o parecer, sem ressalvas, datado de 15 de março de 2012, emitido pelos auditores externos, Ernst & Young Terco, e respectivos esclarecimentos prestados por seus representantes, este Conselho Fiscal, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente aos referidos documentos que estão em condições de serem examinados e votados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. Fortaleza, 16 de março de 2012. **Aldemir Ferreira de Paula Augusto** - Conselheiro Fiscal; **Sérgio Queiroz Lyra** - Conselheiro Fiscal; **Antônio Cléber Uchoa Cunha** - Conselheiro Fiscal.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES DA COMPANHIA

Após examinadas, discutidas e revisadas as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/12/2011, compreendendo o relatório da administração, o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado, de mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, e do valor adicionado, complementadas por notas explicativas e balanço social, bem como a proposta de destinação do lucro de 2011 e pagamento de dividendos, diante dos esclarecimentos prestados pelo *controller* da Companhia, foi, pela unanimidade dos presentes, declarado que tais documentos apresentam informações completas, precisas e verdadeiras, refletindo adequadamente a situação da companhia e de seus negócios e, que, portanto, concordam integralmente com os termos contidos nos referidos documentos, bem como que concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes da Companhia, tudo nos termos da Instrução CVM nº 480, de 07/12/09. Assim sendo, recomendam a aprovação de tais documentos pelo Conselho de Administração da Companhia e pelos seus acionistas, reunidos em assembleia geral ordinária. Fortaleza, 12 de março de 2012. Abel Alves Rochinha - Diretor Presidente; Olga Jovanna Carranza Salazar - Diretora Comercial; Cristine de

continua

continuação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - Companhia Aberta

Magalhães Marcondes - Diretora Jurídica; José Távora Batista - Diretor Técnico; José Nunes de Almeida Neto - Diretor de Relações Institucionais e Comunicação; Aurelio de Oliveira - Diretor de Planejamento; David Augusto de Abreu - Diretor Financeiro.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da **Companhia Energética do Ceará - Coelce**, Fortaleza - CE

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Energética do Ceará - Coelce ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras.** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes.** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações financeiras.** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética do Ceará - Coelce em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos. Demonstrações de valor adicionado.** Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior.** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 25 de março de 2011, que não conteve qualquer modificação. Rio de Janeiro, 16 de março de 2012. ERNST & YOUNG TERCO - Auditores Independentes S.S. - CRC - 2SP 015.199/O-6 - F - CE. Márcio F. Ostwald - Contador CRC - 1RJ 086.202/O-4 - S - CE. Marcelo Felipe L. de Sá - Contador CRC - 1RJ 094.644/O-0 - S - CE.

*** **

ALIANÇA DE OURO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 07.573.009/0001-30 - NIRE: 23.3.0000123-1 - JUAZEIRO DO NORTE - CE - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 25 de abril de 2012, às 09:00 Horas, na sede social, à rua São Pedro nº 379, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Prestação de contas dos administradores, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; b) - Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) - O que mais ocorrer. Juazeiro do Norte, CE, 10 de Abril de 2012. Genilson Calou de Araújo e Sá - Diretor Presidente.

*** **

QUINTAS DE AREMBEPE INCORPORADORA DE IMOVÉIS LTDA - CNPJ 08.356.319/0001-66 - Edital de Convocação - Convidamos os Senhores quotistas a se reunirem em Reunião de Quotistas a se realizar às 10:00 horas do dia 02 de Maio de 2012, na sede da companhia a Rua Vicente Linhares, 500 sala 2002, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir as demonstrações financeiras do exercício social findo em: 31/12/2007-31/12/2008-31/12/2009-31/12/2010-31/12/2011. 2) Deliberar sobre os resultados dos mesmos exercícios. 3) Outros assuntos de interesses da Sociedade. AVISO AOS QUOTISTAS - Comunicamos aos senhores quotistas que se encontram a sua disposição, na sede social, onde poderão obter cópias, os documentos enumerados. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

*** **

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Transnordestina Logística S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2012, às 15:30h, na sede social da Companhia, situada em Fortaleza, Estado de Ceará, na Avenida Francisco Sá, n.º 4829, bairro Álvaro Weyne, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2011; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2011; (iii) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2012 e; (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, com a seguinte finalidade: (i) alteração do art. 5º do estatuto social, para refletir a nova expressão do capital social, em função de aumentos de capital aprovados pelo conselho de administração; e (ii) alteração dos jornais das publicações legais da Companhia. Solicita-se aos Srs. Acionistas que desejarem se fazer representar por Procurador, que observem o disposto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, preferencialmente, ser depositados, na sede da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembléia Geral a que se refere o presente edital, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento aos acionistas. A documentação relativa às matérias da ordem do dia está à disposição para exame pelos Srs. Acionistas na sede da Companhia, bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Presidente do Conselho de Administração (13, 16, 17/04)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

- DECRETO Nº 031, de 12 de abril de 2012. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e: **CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea "i" art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública "a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Sr. João Batista Marques de Sousa, localizado na avenida B, bairro Gereraú, perfazendo uma área total de 50.400,00m² (5,04ha), com os seguintes limites e confrontações: ao norte (frente), por onde mede 480,00m, por onde limita-se com a avenida B; Ao sul (fundos), por onde mede 535,08m, limitando-se com terras do Sr. Luiz Augusto Gonthier Pitta Pinheiro; ao leste (lado direito), por onde mede 210,00m limitando-se com a rua Francisco Nunes; Ao oeste (lado esquerdo), por onde mede 0,00m havendo o encontro dos vértices norte e sul, fechando o poligonal. **Art. 2º** - O terreno acima referido tem por finalidade a construção de indústrias no Município de Itaitinga/CE. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes de recursos próprios do município. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA/CE, em 12 de abril de 2012. ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

CSP - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas: em cumprimento às disposições legais vigentes, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2011. Colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Rio de Janeiro, 15/03/2012.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ATIVO	2011		2010		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011		2010	
	2011	2010	2011	2010		2011	2010	2011	2010
CIRCULANTE	109.632	29.061	2.680	2.304	CIRCULANTE	2.680	2.304		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	109.498	27.778	Fornecedores e outras contas a pagar	1.715	1.946	Impostos a recolher	617	204	
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 11)	101	-	Obrigações trabalhistas	348	154				
Impostos e contribuições a recuperar	-	1.265	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.004.842	59.240	Capital social (Nota 7)	1.017.366	69.830	
Adiantamentos e despesas antecipadas	33	18	Prejuízos acumulados (Nota 12)	(12.524)	(10.590)				
NÃO CIRCULANTE	897.890	32.483	TOTAL DO PASSIVO E			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.007.522	61.544	
Depósitos e cauções	10	-							
Impostos e contribuições a recuperar	2.242	-							
Imobilizado (Nota 6)	895.598	32.459							
Ativos intangíveis	40	24							

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Capital a Integralizar	Prejuízos Acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2010 (não auditado)	34.830	(8.252)	(6.829)	19.749
Integralização de capital em 22 de junho	-	8.252	-	8.252
Integralização de capital em 15 de julho	50.000	(15.000)	-	35.000
Prejuízo do período	-	-	(3.761)	(3.761)
Em 31 de dezembro de 2010	84.830	(15.000)	(10.590)	59.240
Integralização de capital em 10 de fevereiro	-	15.000	-	15.000
Integralização de capital em 1º de agosto	59.381	-	-	59.381
Integralização de capital em 29 de novembro	1.583.927	(710.772)	-	873.155
Prejuízo do período	-	-	(1.934)	(1.934)
Em 31 de dezembro de 2011	1.728.138	(710.772)	(12.524)	1.004.842

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2011	2010
Despesas administrativas	(8.761)	(4.514)
Outras despesas operacionais	(235)	(124)
Prejuízo operacional	(8.996)	(4.638)
Receitas financeiras	7.095	987
Despesas financeiras	(33)	(110)
Receitas financeiras, líquidas (Nota 9)	7.062	877
Prejuízo do exercício	(1.934)	(3.761)
Ações em circulação no final do exercício (em milhares)	1.017.366	84.830
Prejuízo líquido por ação do capital social no fim do exercício - R\$	(0,0019)	(0,0443)

As notas explicativas da administração são parte integrante das

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2011	2010
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(1.934)	(3.761)
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa		
Depreciação e amortização	55	85
Baixa de imobilizado	13	-
	(1.866)	(3.676)
Variações nos ativos e passivos		
Aumento em contas a receber de partes relacionadas	(101)	-
Aumento em adiantamento e despesas antecipadas	(15)	(11)
Aumento em impostos e contribuições a recuperar	(977)	(1.080)
Redução (aumento) em direitos de longo prazo	(10)	7
Aumento em impostos e contribuições a recolher	413	75
Aumento (redução) em fornecedores e outras contas a pagar	(37)	1.907
	(727)	898
Caixa líquido usado pelas atividades operacionais	(2.593)	(2.778)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado (Nota 6)	(863.200)	(22.726)
Compras de ativos intangíveis	(23)	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(863.223)	(22.726)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recursos provenientes de emissão de ações ordinárias	947.536	43.252
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	947.536	43.252
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	81.720	17.748
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	27.778	10.030
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 4)	109.498	27.778

As notas explicativas da administração são parte integrante das

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

1. Informações gerais: A CSP - Companhia Siderúrgica do Pecém ("Com-panhia" ou "CSP"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, foi constituída em 15 de fevereiro de 2008, que tem como objeto: (1) o desenvolvimento do projeto de viabilidade, engenharia, construção, instalação, titularidade, exploração, financiamento, operação e manutenção de um complexo siderúrgico integrado no Estado do Ceará, consistindo em uma Siderúrgica dedicada à produção e exportação de placas de aço, que contemplará uma planta de sinterização, uma coqueria, um alto-forno e máquinas de lingotamento, com uma capacidade projetada inicial, na primeira fase, de 3 milhões de toneladas de placas de aço por ano, com a possibilidade de expansão, na segunda fase, para aproximadamente 6 milhões de toneladas de placas de aço por ano. (2) exercer, no território brasileiro e no exterior, qualquer outra atividade direta ou indiretamente relacionada à consecução do objeto social da Companhia. Em agosto de 2011 a empresa Posco formalizou sua participação como novo sócio da Companhia, com participação de 20%, estando os 80% restantes com a Vale S.A. (50%) e a Dongkuk Steel Mill Co. Ltd. (30%). A filosofia desse empreendimento é a união de forças entre o minério de ferro de altíssima qualidade da Vale S.A., a tradição e o conhecimento do mercado de placas detidos pela Dongkuk Steel e a expertise e tecnologia de produção de aço pertencentes à Posco E&C. Em dezembro de 2011 a Companhia assinou com Posco Engineering & Construction Ltd. um contrato de construção no valor aproximado de R\$ 7.850 mil, para construção da 1ª fase do seu complexo siderúrgico. Em 22 de dezembro de 2011, a CSP adiantou parte do referido contrato, equivalente a R\$ 832.754. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional com programação para entrada em operação comercial estimada em outubro/2015. A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 24 de janeiro de 2012. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de preparação e apresentação:** As demonstrações contábeis

foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico Contábil para Pequenas e Médias Empresas, "CPC PMEs (R1)". Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC PMEs (R1) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3. **2.2. Conversão de moeda estrangeira:** (a) **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. (b) **Operações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas em moeda funcional com base nas taxas de câmbio vigentes nas datas das

continua

CSP - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM - CNPJ 09.509.535/0001-67

denominados em moeda estrangeira pelas taxas de câmbio do final do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa. **2.4. Imobilizado:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada como segue: • Instalações - 10 anos. • Máquinas e equipamentos - 10 anos. • Equipamentos de informática - 5 anos. • Veículos - 4 anos. • Móveis e utensílios - 10 anos. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. Os adiantamentos para aquisição de imobilizado são classificados em subgrupo específico até que a contraprestação/produto seja recebido pela Companhia, sendo então seu valor reclassificado para respectiva conta do imobilizado. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado (Nota 6). Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas operacionais" na demonstração do resultado. **2.5. Ativos intangíveis: Licenças de software:** Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo uma vida útil definida. As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e preparar os softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de cinco anos. **2.6. Perdas por impairment em ativos não financeiros:** Os ativos não financeiros, são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (impairment), o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) será testado. Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto

entre o valor justo de um ativo (ou de uma UGC), menos as despesas de venda, e o valor em uso. Para fins de avaliação de perda, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros que tenham sofrido redução, com exceção do ágio, são revisados para identificar uma possível reversão das perdas por impairment na data do balanço. **2.7. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. **2.8 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.9. Capital social:** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** A Companhia faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão relacionadas às chances de perda nos processos jurídicos movidos contra a CSP. A Companhia reconhece provisões para situações em que é provável a perda de tais processos. A avaliação de probabilidade de perdas nos processos judiciais envolve julgamentos entre eles: montantes, jurisprudência em casos semelhantes, entre outros.

6. Imobilizado

Custo	Máquinas e utensílios & equipamentos					Impressoras e hardwares		Imobilizado em curso para aquisição de imobilizado		Total
	Terrenos	Veículos	instalações							
Em 1º de janeiro de 2011	5.990	81	33	156	107	26.236	-	-	432.603	
Adições	3.497	-	6	20	64	729.253	130.360	-	863.200	
Baixas	-	-	(13)	-	-	-	-	-	(13)	
Em 31 de dezembro de 2011	<u>9.487</u>	<u>81</u>	<u>26</u>	<u>176</u>	<u>171</u>	<u>755.489</u>	<u>130.360</u>	-	<u>895.790</u>	
Depreciação										
Em 1º de janeiro de 2011	-	(39)	(18)	(32)	(55)	-	-	-	(144)	
Depreciação anual	-	(8)	(1)	(15)	(24)	-	-	-	(48)	
Em 31 de dezembro de 2011	-	(47)	(19)	(47)	(79)	-	-	-	(192)	
Valor contábil										
Em 1º de janeiro de 2011	5.990	42	15	124	52	26.236	-	-	32.459	
Em 31 de dezembro de 2011	<u>9.487</u>	<u>34</u>	<u>7</u>	<u>129</u>	<u>92</u>	<u>755.489</u>	<u>130.360</u>	-	<u>895.598</u>	

(a) Neste exercício a CSP adquiriu 349,7301 hectares de terra, devidamente registrados nos registros de Imóveis. (b) Estão registrados na conta " imobilizações em curso" os gastos ativáveis referentes a construção da siderúrgica como o projeto de engenharia ambiental, serviços de terraplanagem e orçamento, análises fiscais e econômicas para a implantação da usina siderúrgica. Quando o empreendimento estiver concluído e pronto para entrar em operação, esses investimentos serão transferidos para o imobilizado em operação (edificações) e passarão a ser depreciados. **7. Capital social:** A quantidade total de ações ordinárias é de 1.728.137.540 (2010 - 84.830.000) e todas têm os mesmos direitos de voto em assembleias e de recebimento de dividendos. As ações integralizadas até 31 de dezembro de 2011 se distribuem da seguinte maneira:

Acionistas	Ações ordinárias (quantidade)	%
Vale S.A.	508.683.115	50%
Dongkuk Steel Mill Co. Ltd.	305.209.869	30%
Posco	203.473.246	20%
Total	<u>1.017.366.230</u>	<u>100%</u>

Em 15 de julho de 2010, através da Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia teve seu capital social aumentado em R\$ 50.000 com integralização parcial em 2010(R\$35 milhões) e o restante em 2011(R\$15 milhões). Em 1º de agosto de 2011, através da Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia teve seu capital social aumentado em R\$ 59.381 com integralização total do valor. Em 29 de novembro de 2011 a Companhia teve seu capital social aumentado em R\$ 1.583.927 com integralização de R\$ 873.155, conforme 26ª Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data. Desta forma, em 31 de dezembro de 2011, o capital social da Companhia é de R\$ 1.728.138 (2010 - R\$ 84.830), do qual R\$ 1.017.366 encontram-se integralizado,

	2011	2010
Depósitos bancários em conta-corrente	32	30
Aplicações financeiras de curto prazo	<u>109.466</u>	<u>27.748</u>
	109.498	27.778

5. Instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros mantidos pela CSP, representados por aplicações financeiras (depósitos bancários de curto prazo), são contratados e controlados através de critérios gerenciais que consideram requisitos de solidez financeira, confiabilidade e perfil de mercado da entidade com a qual são realizados. As taxas utilizadas são compatíveis com as de mercado. A Companhia não apresenta, em 31 de dezembro de 2011 e 2010 saldos com instrumentos

	Móveis, Computadores, Adiantamento	Impressoras e hardwares	Imobilizado em curso para aquisição de imobilizado	Total
em moeda corrente, dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00.				

8. Despesas com salários e benefícios a empregados:

	2011	2010
Salários, incluindo horas extras, pró-labore e benefícios	2.199	1.345
Custos previdenciários	635	438
Encargos de férias e 13º salário	<u>472</u>	<u>246</u>
	3.306	2.029

9. Despesas e receitas financeiras:

	2011	2010
Despesas financeiras	(33)	(110)
Rendimento de aplicação financeira	<u>7.095</u>	<u>977</u>
Outras receitas financeiras	-	10
Receitas financeiras	<u>7.095</u>	<u>987</u>
Receitas financeiras líquidas	<u>7.062</u>	<u>877</u>

10. Contingências: A Administração avalia as contingências existentes em função de processos judiciais movidos contra a Companhia e somente constitui provisão quando julga necessário, avaliando se as perdas esperadas são prováveis, possíveis ou remotas. O julgamento da Administração leva em conta a opinião dos seus advogados externos e internos com relação à expectativa de êxito de cada processo. Há uma ação ajuizada pelo Ministério Público Federal em face do Estado do Ceará e SEMACE objetivando, (i) a interrupção imediata do licenciamento ambiental de atividades localizadas no interior do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, (ii) que o Estado do Ceará se abstenha de realizar qualquer ato desapropriatório na área a ser delimitada como terra indígena Anacé, e (iii) seja assegurado o uso e usufruto exclusivo por parte da etnia indígena na área em litígio. De acordo com a administração suportada pela opinião de seus advogados, a possibilidade de perda neste processo é avaliada como possível. Não há nesse momento como estimar nenhum valor vinculado à causa.

continua

continuação

CSP - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM - CNPJ 09.509.535/0001-67

(a) Contrato de fornecimento de engenharia e construção: Contrato de Fornecimento de Engenharia e Construção foi assinado em 16 de dezembro de 2011 entre a Companhia, a POSCO Engineering & Construction Co. Ltd. e a POSCO Engenharia e Construção do Brasil Ltda. O objeto deste Contrato é de engenharia, aquisição e construção do Complexo Siderúrgico da CSP pela POSCO Engineering & Construction Co. Ltd. que consiste na entrega de uma planta operacional para o início programado de produção do projeto. Valores do contrato: Parte em moeda estrangeira: R\$ 4.591; Parte em moeda local: R\$ 3.259. Até 31 de dezembro de 2011, foram pagos como adiantamento contratual: (i) R\$ 130.360 a Posco Engenharia e Construção do Brasil, relativos à parte em moeda local; (ii) R\$ 702.394 a Posco Engineering & Construction Co. Ltd., relativos a parte em moeda estrangeira. Esses valores são referentes à fase inicial da construção da siderúrgica e compra de máquinas e equipamentos. **(b) Remuneração do pessoal-chave da administração:** O pessoal-chave da administração inclui um diretor administrativo e seis membros do conselho de administração. A remuneração paga ou a pagar ao pessoal-chave da administração por serviços prestados está apresentada a seguir:

	2011	2010
Remuneração total do pessoal-chave da administração	292	270
(c) Saldos do fim do exercício:	2011	2010
Contas a receber de partes relacionadas		
Coligadas - Posco	101	-
	<u>101</u>	<u>-</u>

As contas a receber de partes relacionadas referem-se ao pagamento de despesas de viagens que será reembolsado pela Posco Engenharia e Construção do Brasil. **12. Créditos tributários:** No período de 15 de fevereiro de 2008 (data da constituição) até 31 de dezembro de 2011, a Companhia apresentou prejuízos contábeis e fiscais. Desta forma em 31 de dezembro de 2011 a Companhia apresenta em seus registros prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, no montante de R\$ 12.524 (2010 - R\$ 10.590), a serem compensados com lucros tributários futuros, de acordo com os limites estabelecidos na legislação tributária. Baseado na falta de histórico de rentabilidade e de não haver expectativa de geração de lucros tributáveis num futuro próximo, a Companhia não constituiu os ativos dos créditos tributários relativos a esses prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

Marcos Chiorboli - Diretor Presidente **Wonseok Chu - Diretor**

Administrativo **Francisco Alves de Oliveira - CRC-RJ 059.470/**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS. Aos Administradores e Acionistas CSP - Companhia Siderúrgica do Pecém Examinamos as demonstrações contábeis da CSP - Companhia Siderúrgica do Pecém (a "Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos auditores Independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento auditor, incluindo a avaliação

dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor, considera, os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CSP - Companhia Siderúrgica do Pecém em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para pequenas e médias empresas. **Outros assuntos:** Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2010, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria, emitido com data e 27 de janeiro de 2011, expressou uma opinião com ressalva devido às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2009 não terem sido examinadas. Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2012. PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5 "F" RJ. Murilo Muller - Contador CRC 1PR046788/O-5 "S" RJ

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - DECRETO Nº 030, de 12 de abril de 2012. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e: **CONSIDERANDO,** a prescrição normativa descrita na alínea "i" art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública "a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; **DÉCRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Sr. Luiz Augusto Gonthier Pitta Pinheiro, localizado na Av. Geraldo Batista, no bairro Gereraú, em Itaitinga/CE, perfazendo uma área total de 83.232,88m² (8,32ha), com os seguintes limites e confrontações: ao oeste (frente), por onde mede 115,00m, limitando-se com a avenida Geraldo Batista; ao leste (fundos), por onde mede 142,28m, limitando-se com a rua Francisco Nunes; ao norte (lado direito), por onde mede 535,08m, limitando-se com parte da avenida B e terras do Sr. João Batista Marques de Sousa; ao sul (lado esquerdo), por onde mede 653,06m, limitando-se com terras do Sr. Francisco Firmo Barroso Mesquita, do Sr. Luiz Augusto Gonthier Pitta Pinheiro e do Sr. Antônio Everardo Torres, fechando o poligonal. **Art. 2º** - O terreno acima referido tem por finalidade a construção de indústrias no Município de Itaitinga/CE. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes de recursos próprios do município. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA/CE, em 12 de abril de 2012. ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU BRAGA HERBSTER - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2012.01.05.01-HMABH. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado ao Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Maranguape/CE. Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. **VENCEDORAS:** LIMA FURTADO COM. DE ALIMENTOS E SERV. LTDA. Itens: 7 e 19 do Bloco II; Itens: 13, 14, 26, 34, 52, 53 e 55 do Bloco III; EDINARDO DO NASCIMENTO TEIXEIRA. ME. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9; do Bloco I; Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31 e 32 do Bloco II; Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 37, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 60 e 63 do Bloco III; MWM COMÉRCIO DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA. Itens: 31, 38, 44, 59 e 61 do Bloco III; R NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA ME. Itens: 8, 18, 28 e 48 do Bloco III; OMEGA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. Itens: 21 do Bloco III; SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Itens: 3, 35, 36, 39, 40 e 62 do Bloco III e F & D COMÉRCIO E DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA. Itens: 2, 18, 27 e 30 do Bloco II - A partir da publicação abre-se o prazo recursal do Art. 109, Inciso I "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. **Maranguape, 12 de abril de 2012. A COMISSÃO.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/12/PE. CONTRATANTE: Município de Crateús, com endereço a Rua Coronel Zezé, nº 1141, Centro, Crateús – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67. **CONTRATADA:** SANTA GPS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.819.400/0001-35. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (máquina fotográfica, notebook, GPS, projetor, triturador, motosserra e prensa) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM. **Valor Total:** R\$ 1.098,00. **Crateús-CE, 12 de abril de 2012. FILIPE PEREIRA CHAVES - Pregoeiro.**

ROTA EXPRESSA S/A - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - CNPJ(MF): 02.965.543/0001-79 Nire/Jucec nº 23.3.0002076-6 - **ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração** - Art. 1º - A ROTA EXPRESSA S/A – TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (“Sociedade”) é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto social (“Estatuto”). Art. 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Jornalista Tomaz Coelho, 2000 – Bairro: Cajazeiras - CEP: 60.863-254. Art. 3º - A sociedade tem por objetivo a exploração única de Transporte urbano de passageiros. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações** - Art. 5º - O capital social é de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), dividido em 730.000 (setecentas e trinta mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. § 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º - As ações ordinárias farão jus aos dividendos previstos no presente Estatuto e poderão ter formas nominativas e endossáveis. Art. 6º - O pagamento dos dividendos aprovados em Assembleia Geral serão feitos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva ata da Assembleia Geral Ordinária. Art. 7º - Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá proceder a emissão e colocação do capital da sociedade, nas quantidades que entender convenientes, e para integralização conforme abaixo, isolada ou conjuntamente: a) Com dinheiro, caso em que implicará necessariamente na integralização inicial de um mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da subscrição, e o restante será integralizado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas; b) Com créditos existentes contra a Sociedade no ato da subscrição. c) Com fundos, reservas e provisões da Sociedade, desde que legalmente aproveitáveis; d) Com bens móveis e imóveis, obedecidas as prescrições legais. Art. 8º - Nas emissões de ações, os acionistas terão direitos de preferência para subscrição das mesmas, observada a proporcionalidade no Art. 171 da Lei nº 6.404/76. Art. 9º - As ações poderão ser representadas por cautelas, certificados ou títulos múltiplos, que preencherão os requisitos legais e serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor ou com um procurador constituído na forma do Art. 27 da Lei 6.404/76. **Capítulo III - Da Administração da Sociedade** - Art. 10 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, todos com mandato de 03 (três) anos, reelegíveis. § 1º - Mesmo terminado o prazo de gestão, os membros da Diretoria exercerão seus cargos até a posse dos seus substitutos. § 2º - Os membros da Diretoria terão a seguinte denominação: Diretor Presidente, Diretor-Vice-Presidente e Diretor Financeiro. Art. 11 - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6.404/76. § 1º - Ao Diretor Presidente: a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; b) Direcionar os negócios da sociedade, coordenando e determinando suas execuções; c) Admitir, promover, dispensar e demitir os executivos encarregados dos negócios da sociedade; d) Representar a Sociedade na assinatura de todo e qualquer documento que implique em responsabilidade ou obrigação para com a mesma; e) Praticar todos os atos de rotina administrativa. § 2º - Ao Diretor Vice-Presidente: a) Assistir o Diretor Presidente sob sua orientação em todas as suas atribuições, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos. § 3º - Ao Diretor Financeiro: a) Executar as diretrizes relacionadas com as finanças da sociedade, emanadas da presidência. Art. 12 - A eleição da Diretoria far-se-á na Assembleia Geral Ordinária que aprova as contas do exercício em que findar o período administrativo do citado órgão. Art. 13 - A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que julgar necessário, devendo constar em livro próprio todas as deliberações tomadas, que serão adotadas por maioria de votos, caber do ao Diretor Presidente o voto de qualidade, além do de quantidade. Art. 14 - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, que também decidirá sobre a participação dos membros nos lucros da sociedade, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 152, da Lei 6.404/76. Art. 15 - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, suas funções serão exercidas pelo Diretor Presidente. Art. 16 - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 17 - No caso de renúncia, morte ou incapacidade de qualquer Diretor, a Assembleia Geral elegerá novo Diretor que completará o mandato do substituído. Art. 18 - É facultado à diretoria constituir em nome da Sociedade, procuradores judiciais, devendo constar no instrumento de procuração respectivo todos os poderes outorgados. Art. 19 - A Diretoria exercerá todos os poderes que a Lei e o Estatuto lhes conferem, e, ressalvados os atos de competência exclusiva da Assembleia Geral, e em interesse da sociedade, tem autonomia para: a) Renunciar, transigir, desistir, firmar acordos e prestar fianças; b) Abrir e movimentar contas bancárias, emitindo, sacando e endossando cheques e/ou ordens de pagamentos; c) Contrair obrigações de qualquer natureza, assinar os respectivos contratos ou instrumento. d) Aceitar, emitir e endossar notas promissórias, letras de cambio, duplicatas e quaisquer outros títulos de créditos; e) Alienar, onerar e gravar de ônus bens sociais, móveis e imóveis, ajustando preço, cláusulas e condições, emitindo-se e emitindo em domínio, direito, posse e ação. f) Contrair empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras ou outros estabelecimentos de crédito, nacionais e estrangeiros; e g) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e sociedades de economia mista. Art. 20 - Todos os papeis e documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias e emissão de cheques, serão assinados em conjunto de 02 (dois) diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente. Art. 21 - Todos os atos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, só serão considerados válidos previamente aprovados pela Diretoria, em reunião, o mesmo ocorrendo para a nomeação ou constituição de procuradores ou mandatários. Art. 22 - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente avais, endossos, fianças e outros atos de mero favor e em benefícios de terceiros. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal** - Art. 23 - O Conselho Fiscal quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos. Art. 24 - O Conselho Fiscal somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos § 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76. Art. 25 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. Art. 26 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, farão jus a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e cujo montante para cada membro não poderá ser inferior a 0,1 (hum décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. Art. 27 - No impedimento de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso. **Capítulo V - Da Assembleia Geral** - Art. 28 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente dentro de 120 (cento e vinte) dias seguintes ao do encerramento do Exercício Social, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. Art. 29 - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76. Art. 30 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente e secretariadas por um acionista por ele convidado. Art. 31 - As deliberações da Assembleia Geral, salvo os casos previstos em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 32 - Até um mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria deverá comunicar na forma prevista no Art. 124 da Lei 6.404/76, que se acham a disposição dos acionistas os documentos previstos no Art. 133 do mesmo diploma legal. **Capítulo VI - Do Exercício Social e dos Resultados** - Art. 33 - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do Balanço Geral da sociedade e elaboração das Demonstrações Financeiras previstas em Lei. Após apuração do Lucro Líquido, será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de “Reserva Legal”, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social. b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos; e c) O saldo restante ficara a disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre sua destinação. **Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade** - Art. 34 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo a Assembleia Geral nomear o liquidante e estabelecer o período da referida liquidação. **Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias** - Art. 35 - Em tudo que for omissos este Estatuto, a sociedade se regerá pela lei das Sociedades por Ações e demais legislações aplicáveis. **Liduína Feitosa Albuquerque Paredes** - Presidente; **Maria da Conceição Feitosa Carvalho Albuquerque** - Secretária. **JUCEC**, Certifico o Registro em 10/04/2012, sob Nº 20120396319. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012-SESA. Secretaria de Saúde. A Prefeitura de Tururu, comunica aos interessados no Edital da TP supracitada publicado neste Jornal do dia 03.04.2012, que **Onde Lia-se:** Objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção módulos sanitários tipo 8 no Município de Tururu, **Leia-se Agora:** Contratação de empresa para execução dos serviços de contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 136 módulos sanitários sendo: 12 (doze) módulos sanitários Tipo 8 e 124 (cento e vinte e quatro) módulos sanitários Tipo 9 nos Distritos de Conceição dos Caetanos, São Pedro do Gavião e Cemoaba no Município de Tururu. **Tururu-CE, 12 de abril de 2012. Ricardo George de Sousa - Presidente da Comissão.**

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 01/2012

A CPL do IEPRO/UECE torna pública a contratação, por Processo de Inexigibilidade, Objeto: Serviços de Consultoria Técnica para a realização do Projeto “Finanças e Desenvolvimento Regional”, onde será feito estudo sobre o volume de crédito concedido pelas Instituições Financeiras que atuam no Nordeste, especialmente os micro empreendedores regionais, ressaltando-se as possíveis características diferenciadoras de cada instituição capazes de determinar o seu desempenho em termo de volume de crédito concedido, objeto do convênio celebrado entre BNB/IEPRO, do *Massachusetts Institute of Technology-MIT*, no valor de US\$ 120.000,00 de acordo com os Arts. 25, 26 e 42 da Lei 8666/93 e suas atualizações. Informações tel.: **3402-7666** – E-mail: licitacao@iepro.org.br.

VICUNHA TÊXTIL S.A.

Companhia Aberta

NIRE 23.3.0001229-1 – CNPJ 07.332.190/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS

Aumento do Capital com Subscrição de Novas Ações

Vicunha Têxtil S/A comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 10 de abril de 2012, aprovou o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite autorizado no Estatuto Social, mediante a emissão de ações novas, destinadas à subscrição particular pelos atuais acionistas, nos seguintes termos e condições: 1. **VALOR DO AUMENTO:** O aumento do capital será no montante de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais). 2. **QUANTIDADE E ESPÉCIES DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS:** Serão emitidas 266.274 ações da Companhia, sendo 136.544 ações ordinárias e 129.730 ações preferenciais classe “B”, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal. Não serão emitidas ações preferenciais classe “A”, por se destinarem à subscrição exclusivamente com recursos de fundos oficiais de investimento, em especial do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, todavia, os titulares de ações dessa classe poderão exercer o direito de preferência, subscrevendo ações preferenciais classe “B”, que gozam das mesmas vantagens e prioridades daquelas. 3. **PREÇO DE EMISSÃO:** O preço de emissão será de R\$20,46 por ação, fixado com base no valor patrimonial apurado pelo balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011, nos termos do Art. 170, § 1º. Inciso II. 4. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE EMISSÃO:** Nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), o preço de emissão deve ser fixado, alternativa ou conjuntamente, com base em um dos seguintes critérios: (a) perspectiva de rentabilidade, (b) valor patrimonial da ação ou (c) cotação da ação em bolsa de valores. No caso de Vicunha Têxtil S.A., foi utilizado o critério do valor do patrimônio líquido da ação vez que se mostra como o critério mais adequado e justo para permitir a subscrição de ações por todos os acionistas (controladores e minoritários) sem que haja qualquer risco de diluição injustificada. 5. **DIREITOS DAS AÇÕES EMITIDAS NO AUMENTO DE CAPITAL:** As novas ações emitidas terão os mesmos direitos, vantagens e características assegurados às ações ordinárias e preferenciais atualmente existentes, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações, e participarão, em igualdade de condições, a todos os benefícios, incluindo o direito ao recebimento de dividendos, que vierem a ser declarados pela Companhia em decorrência da capitalização de lucros e/ou reserva, após a homologação do Aumento de Capital. 6. **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O direito de preferência para subscrição das novas ações deverá ser exercido dentro do prazo de 30 dias, que se inicia no dia 11 de Abril de 2012 e termina no dia 10 de Maio de 2012. Os acionistas poderão exercer o direito de preferência de subscrição das novas ações, na proporção do número de ações que possuírem, utilizando-se à razão de 0,0063325179 ações por cada ação possuída, sendo que os detentores de ações ordinárias subscrevem ações ordinárias e os detentores de ações preferenciais classes “A” e “B” subscrevem ações preferenciais classe “B”. A subscrição poderá ser exercida num dos endereços mencionados no item 9 abaixo. O silêncio de qualquer acionista, decorrido o prazo aqui estabelecido, será entendido como renúncia ao direito de preferência. 7. **SOBRAS DE SUBSCRIÇÃO:** No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que quiserem subscrever eventuais sobras de ações não subscritas, deverão fazer a reserva no próprio boletim de subscrição. As sobras que houverem serão rateadas com os acionistas que tiverem feito reserva, na proporção das ações subscritas, que deverão ser subscritas e integralizadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de subscrição. 8. **CONDIÇÕES DE INTEGRALIZAÇÃO:** A acionista controladora Textília S.A., subscreverá e integralizará a vista a totalidade do aumento de capital, mediante a utilização de crédito de adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC que detém contra a Companhia. No entanto, os acionistas que exercerem os direitos sobre as ações de que são titulares, deverão integralizar em dinheiro, em parcela única, no ato da subscrição, as ações que subscreverem, cujo valor será repassado à Textília S/A, nos termos do § 2º do Art. 171 da Lei 6.404/76. 9. **BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO:** Os boletins de subscrição estarão à disposição dos acionistas nos seguintes endereços: na instituição financeira depositária das ações, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, em Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço na Avenida Paranjana, 5700, bloco D-2, Superior, bairro Passaré, CEP 60740-000, Telefones: 55 (85) 3299.3853 e 3299.3649; no Departamento de Acionistas da Companhia na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 09, S/Nº, Bloco 1, Distrito Industrial – CEP 61939-210, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, Telefone: 55 (85) 4008-1593; e ainda, na Unidade VI da Companhia na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, Térreo, bairro Pinheiros, CEP 05413-010, Telefones: 55 (11) 2187-2116 e 2187-2286. 10. **HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL:** Após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas e a efetiva integralização pelos subscritores das ações emitidas será realizada nova reunião de Conselho de Administração para homologar o aumento de capital ora aprovado. 11. **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:** Pedido de esclarecimentos adicionais e toda e qualquer correspondência sobre esta operação deverá ser encaminhada à Companhia para o endereço situado na Rua Henrique Schaumann, nº 278, bairro Pinheiros, CEP 05413-010, Capital do Estado de São Paulo, aos cuidados do Sr. José Maurício D’Isep – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Maracanaú (CE), 10 de abril de 2012.

VICUNHA TÊXTIL S/A

José Maurício D’Isep

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

*** **

ROTA EXPRESSA S/A - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - CNPJ(MF): 02.965.543/0001-79 Nire/Jucec nº 23.3.0002076-6 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM DE 04 DE ABRIL DE 2012. DATA LOCAL E HORA: Aos dias 04 (quatro) do mês de abril de 2012, na sede social na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Av. Jornalista Tomaz Coelho, 2000 – Bairro: Cajazeiras - CEP: 60.863-254, às 11:00 horas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Liduina Feitosa Albuquerque Paredes - Presidente e Maria da Conceição Feitosa Carvalho Albuquerque - Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Através de carta convite datada em 26/03/2012, protocolada com a original arquivada na sede da Empresa. **PRESENCAS:** Compareceram à assembleia todos os acionistas conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **ORDEM DO DIA:** Foi colocada em discussão a seguinte pauta: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2011; b) Deliberar sobre o destino dos Resultados apurados nos exercícios citados na alínea “a”; c) Alteração do Artigo 2º do estatuto social, para atualização do endereço da sede da sociedade, em função de alteração do nº do CEP realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza; e d) Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** A matéria inserta na ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os acionistas presentes aprovado, por unanimidade, as seguintes deliberações: a) Aprovada, sem ressalvas, após a leitura dos documentos, as demonstrações financeiras e o relatório da diretoria, que foram colocados à disposição de todos os acionistas 30 (trinta) dias antes desta Assembleia, referente ao exercício encerrado em 31/12/2011, publicados no Diário Oficial do Estado do dia 12/03/2012, página 147 no jornal ‘O ESTADO’ do dia 12/03/2012, página 11. b) Aprovada a destinação do resultado do exercício – PREJUÍZO no valor de R\$ 30.954,10, que ficará na conta contábil PREJUÍZOS ACUMULADOS e serão utilizados para compensação com futuros resultados positivos. c) Alteração do Artigo 2º do estatuto social, para atualização do endereço da sede da sociedade, em função de alteração do nº do CEP realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, passando a vigor com a seguinte redação: **“Art. 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Jornalista Tomaz Coelho, 2000 – Bairro: Cajazeiras - CEP: 60.863-254”.** d) Em decorrência da alteração acima, foi aprovado a consolidação do Estatuto Social, anexo a presente ata. As demonstrações ora aprovadas em AGE, dar-se em razão de já ter sido realizada AGOE em 12/01/2012, registrada na Jucec em 26/01/2012 sob o registro nº 20120067102, onde foram aprovadas as demonstrações contábeis dos exercícios encerrados em 31/12/2008; 31/12/2009 e 31/12/2010. Em função do exercício ora aprovado não está encerrado na data da realização da AGOE não foi possível a sua aprovação e considerando ainda Edital de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para as empresas prestadoras de serviços de transporte urbano, onde é exigida as demonstrações do exercício encerrado em 31/12/2011 devidamente aprovadas e registradas no órgão competente, faz-se necessária a aprovação nesta AGE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém mais apresentando requerimentos ou protestos ou querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos dessa reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade dos presentes, vai assinada pelo presidente e pelo secretário. **OUTRAS PRESENCAS:** Foi registrada a presença do Contador Amandio Ferreira dos Santos. **ASSINATURAS:** Liduina Feitosa Albuquerque Paredes, Waldemir Feitosa de Albuquerque Lima, Maria da Conceição Feitosa Carvalho Albuquerque e Amandio Ferreira dos Santos. Confere com o original lançado em livro próprio. **Liduina Feitosa Albuquerque Paredes** - Presidente; **Maria da Conceição Feitosa Carvalho Albuquerque** - Secretária. **JUCEC**, Certifico o Registro em 10/04/2012, sob Nº 20120396319. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.23.001P. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 2012.03.23.001P, cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas ruas Felix Pereira (trecho 1) Felix Pereira (Trecho 2) e Santo Antonio, Distrito de Pajeu, no Município de Araripe/CE, nos termos do Termo de Ajuste nº 013/cidades/2012, sendo o seguinte: TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora com o valor total 376.498,71 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro, Araripe/CE, ou pelo telefone (88) 3530-1245. **Araripe – CE, 12 de abril de 2012. Leonel Castilho Goes de Souza – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012 - Edital de Concurso nº 001/2008. O Prefeito Municipal de Ocara, Ceará, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o resultado final do concurso público realizado no ano de 2008, conforme o Edital nº 001/2008, de 15 de janeiro de 2008; publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de maio de 2008 e no Diário do Nordeste em 13 de maio de 2008; **CONSIDERANDO** a homologação do concurso, através do Decreto Municipal nº 012/2008, de 09 de maio de 2008; **CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de validade do concurso público conforme o decreto nº 012/2010, de 07 de maio de 2010; **CONSIDERANDO** o não comparecimento, a desistência e a exoneração de alguns profissionais convocados através dos editais de convocação nº 003/2008, nº 005/2008, nº 007/2008, nº 008/2008, nº 002/2009, nº 007/2009, nº 001/2010, nº 003/2010, nº 005/2010, nº 001/2011, nº 002/2011, 003/2011, 005/2011, 001/2012, 002/2012, 003/2012 e 004/2012, a necessidade de prover cargos diante elencados; e **CONSIDERANDO** ainda, o que preceitua o Estatuto dos Servidores do Município de Ocara; **C O N V O C A:** Os candidatos aprovados e classificados na forma do **Anexo I**, parte integrante e inseparável deste Edital. Os candidatos convocados devem comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ocara, na Secretaria de Administração e Planejamento, sito na Av. Coronel João Felipe, nº 239, Centro, Ocara, Ceará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para cumprirem as demais exigências legais necessárias à investidura no cargo, munidos dos seguintes documentos abaixo descritos, devidamente autenticados, conforme disposto determina o item 6.1, do Capítulo VI, do Edital de Concurso nº 001/2008. O candidato que não comparecer no dia, local e hora marcada por este Edital de Convocação perderá os direitos decorrentes do Concurso, possibilitando a convocação do candidato remanescente: **1. DOCUMENTOS PESSOAIS:** Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para o cargo, conforme a qualificação indicada no **Anexo I** do Edital de Concurso nº 001/2008; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor (com o comprovante da última votação); CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão do PIS/PASEP; Certificado de Reservista; Carteira de Habilitação C, D ou E, para os cargos de Motorista e Patrulista, conforme requisito do cargo; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos dependentes; Cartão de Vacina dos dependentes; 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas; Comprovante de Endereço; Declaração de Bens (modelo Prefeitura); Declaração de não existência de impedimento para o exercício das funções (modelo Prefeitura); Registro Profissional no Órgão de Classe, caso seja necessário para o exercício das funções; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. **2. EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS:** Sumário de Urina; Raios-X do Tórax; Exame Oftalmológico, EGC (acima de 40 anos); VDRL; Atestado de Sanidade / Aptidão Física e Mental, Glicemia, Creatinina, **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OCARA**, em 13 de abril de 2012. **Leonildo Peixoto Farias - Prefeito Municipal. ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012. NÍVEL FUNDAMENTAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40/HS;** Classificação, Nome, Abrangência, 3º Classificável, Maria de Lurdes da Silva Rodrigues Abrangência - 5. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OCARA**, em 13 de abril de 2012. **Leonildo Peixoto Farias - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2012.04.13.01-TP-ADM. O Município de Tejuçuoca, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 2012.04.13.01-TP-ADM, cujo objeto é a Execução da Obra do Sistema de Esgotamento Sanitário 1ª Etapa no Município de Tejuçuoca. Do tipo menor preço global, com data de abertura para o dia 30 de Abril de 2012 às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Mamende Rodrigues Teixeira, 489 – Centro e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **Tejuçuoca (CE), 12 de Abril de 2012. Heloisa Helena Santos Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA FAMILIAR E RECURSOS HÍDRICOS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012-SDRA. A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 25 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre nº 140 – Centro – Itapajé-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2012-SDRA – Serviço de locação de Trator Agrícola. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 12 de Abril de 2012. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADA EM FORMA DE SUMÁRIO (§ 3.º, Art. 130, Lei nº 6.404, de 15/12/1976) - I. EMPRESA: EBS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 06.195.944/0001-48, NIRE (JUCEC) 23201016507. II. LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO: Sede social, Av. Imperador, nº 1330, sala 1, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.015-052, no dia 29 de fevereiro de 2012, às 10h. III. CONVOCAÇÃO: Feita pelo Diretor Geral, Ednilton Gomes de Soárez. IV. PRESENÇA DE SÓCIOS: Achavam-se presentes os sócios, ou seus representantes, titulares do direito de propriedade sobre a totalidade de quotas que compõem o capital social, dispensada, assim, a formalidade de convocação pela imprensa, ao amparo do disposto no § 2.º, do Artigo 1072, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (CC). V. MESA: Presidida pelo sócio Ednilton Gomes de Soárez, secretariada pela sócia Ednilze Gomes de Soárez Fermanian. VI e VII. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS: Examinada e discutida a proposta a que se referia a Ordem do Dia, tendo sido votada, foi aprovada pelos sócios, à unanimidade, nos seus exatos termos, que consiste na redução do valor do capital social e do número de quotas equivalentes, desta sociedade, respectivamente, R\$31.895.572,67, e 3.189.557.267 quotas, de R\$0,01, cada uma, atribuindo-se a cada sócio, em valor e quantidade, proporcionalmente à participação de cada um, no capital social, pelo fato de o valor do capital social mostrar-se excessivo em relação aos negócios desta sociedade. Em contrapartida à redução do valor de suas quotas de capital, os sócios receberão em devolução, valores e bens, sendo (a) R\$1.500.000,00, em moeda corrente no país, e (b) R\$30.395.572,67, mediante a cessão e transferência da titularidade do direito de propriedade sobre 2.701.200.000 quotas de capital, de R\$0,01, cada uma, totalmente integralizado, detidas por esta sociedade, na “EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA.”, CNPJ nº 07.240.328/0001-24, NIRE 23.200.052.470, cabendo, a cada sócio, valores e números determinados na proporção da participação individual, no capital desta sociedade, avaliadas ao “valor contábil”, refletindo o “valor do custo contábil do investimento, ajustado pelo método da equivalência patrimonial”. O Conselho Fiscal não emitiu Parecer, visto que não se encontra em funcionamento, nem foi pedida a sua instalação. Com a redução do capital social o seu valor passará a ser de R\$12.904.427,33, composto de 1.290.442.733 quotas de R\$0,01, cada uma, modificando-se a redação da Cláusula Quinta do Contrato Social. VIII. ENCERRAMENTO: A reunião foi declarada encerrada, lavrando-se a presente ata, lida e aprovada pelos sócios, à unanimidade. (as.) Mesa: Presidente – Ednilton Gomes de Soárez; Secretária: Ednilze Gomes de Soárez Fermanian; Sócios: Ednilton Gomes de Soárez; FGH Participações Ltda. - Ednilton Gomes de Soárez - Diretor Presidente; Sete Mares Participações Ltda. - Ednilo Gomes de Soárez - Usufrutuário com direito de representação na sociedade, na forma do disposto no inciso “iii”, *in fine*, do Parágrafo Sétimo, da Cláusula Quinta, do Contrato Social, na redação consolidada, insere no contexto da Alteração ao Contrato Social nº 2, de 07/09/2010; FWS Participações Ltda. - Fani Weinschenker de Soárez - Diretora Presidente. (Nota: O inteiro teor desta ata acha-se à disposição dos interessados na sede social).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2012.04.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº. 2012.04.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 27 de abril de 2012, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87 – Centro – Farias Brito/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito – CE, 10 de Abril de 2012. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇOS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012/TP/SEDUC. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema torna público que no dia 17 de Abril de 2012, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, Ceará, abrirá o envelope contendo a proposta de preços da Tomada de Preços Nº 001/2012/TP/SEDUC. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental e Médio do Município de Iracema. **Iracema – CE, 12 de Abril de 2012. Francisco Antônio Lôbo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 07.014/2011. CONTRATANTE: Município de Caucaia - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. Contratados: Kassia Natália Barbosa Brito Santos: contrato (20120313002), com o valor de R\$3.000,00; Regina Diana Silva do Nascimento: contrato (20120313003), com o valor de R\$1.500,00; Eliane Barbosa Brito: contrato (20120313004), com o valor de R\$1.500,00; Eliane Barbosa de Brito: contrato (20120313005), com o valor de R\$1.500,00; Josilene de Brito Rodrigues: contrato (20120313006), com o valor de R\$1.000,00; Ana Márcia Costa Neto: contrato (20120313007), com o valor de R\$750,00; Josilene de Araújo Costa: contrato (20120313008), no valor de R\$1.500,00; Jean Carlos Santos Sousa: contrato (20120313010), no valor de R\$2.250,00; Bruno Vieira dos Santos: contrato(20120313011), no valor de R\$1.500,00; Aníbal Mesquita de Sousa: contrato (20120313012), no valor de R\$500,00; Adalto Filho Sabino Bezerra: contrato(20120313013), no valor de 1.500,00; Francisca das Chagas Medeiros Fontenelle: contrato(20120313014), no valor de 1.150,00; Ariadina de Sousa Mendes: contrato (20120313015), no valor de R\$1.400,00; Maria Aline Távora Medeiros: contrato (20120313016), no valor de R\$1.500,00; Kassia Natália Barbosa Brito Santos: contrato(20120313017), no valor de R\$750,00; Gliciane de Lima Mendes: contrato(20120313018), no valor de 1.350,00; Francisca das Chagas Medeiros Fontenelle: contrato(20120313019), no valor de R\$1.150,00 com o Prazo até 31 de Dezembro de 2012. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 07.014/2011. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de capacitação para suprir as necessidades do programa de Educação Sanitária e Ambiental de interesse da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia. Signatários: Contratante: Carlos Edison Felício de Araújo Costa. Contratados: Kassia Natália Barbosa Brito Santos; Regina Diana Silva do Nascimento; Eliane Barbosa Brito; Eliane Barbosa de Brito; Josilene de Brito Rodrigues; Ana Márcia Costa Neto; Josilene de Araújo Costa; Jean Carlos Santos Sousa; Bruno Vieira dos Santos; Aníbal Mesquita de Sousa; Adalto Filho Sabino Bezerra; Francisca das Chagas Medeiros Fontenelle; Ariadina de Sousa Mendes; Maria Aline Távora Medeiros; Kassia Natália Barbosa Brito Santos; Gliciane de Lima Mendes; Francisca das Chagas Medeiros Fontenelle: 15 de Março de 2012.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - DECRETO Nº 11, de 30 de março de 2012. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso XII da Lei Orgânica do Município c/c os Artigos 2º e 5º, alínea "i", §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21-6-1941, e, especialmente, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais. **DECRETA: Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação dois terrenos, localizados nesta cidade de Pacajus, sendo o imóvel 01 (um) em forma de um retângulo com as seguintes medidas: ao nascente 36m com a rua 02 do mesmo loteamento; ao Poente 36m com a rua 01 do mesmo loteamento; ao Norte 64 m com os lotes 02 e 41 da mesma quadra; ao Sul 64m com os lotes 6 e 37 da mesma quadra 09. Perfazendo uma área total de 2.304,00m², conforme registrado no Registro de Imóveis Nº 5.890 às fls. 243 - livro Nº 2 - U, de propriedade de José Helder Rocha Campos. O imóvel 02 (dois) em forma de um retângulo com as seguintes medidas: ao nascente 64m com os lotes 5 e 36 da mesma quadra; ao Poente 64m com os lotes 9 e 34 da mesma quadra 09; ao Norte 36m com a rua sem denominação no mesmo loteamento; ao Sul 36m com a rua 02 lado ímpar. Perfazendo uma área total de 2.304,00m², conforme minuta para lavratura de escritura definitiva de compra e venda emitida por GEMINI Imóveis e Loteamentos em Geral Ltda, situada à Rua Barão do Rio Branco, 1071 - S/407 Ed. Lobras. **Art. 2º.** Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956. **Art. 3º** O imóvel aludido neste Decreto será destinado à ampliação do Distrito Industrial I de Pacajus, criado pelas Leis Municipais Nº 49/1993, 50/1993 e 51/1993. **Art. 4º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus, 30 de março de 2012. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. AURI COSTA ARARIPE - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - Secretaria de Infraestrutura. A Prefeitura Municipal de Tururu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 001/2012-SEINFRA**, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de limpeza pública para o Município de Tururu, que fará a abertura dos Envelopes Propostas no dia 16 de abril do corrente ano, às 10:30 horas, em sua Sede à rua Francisco Sales, 132, ficando, portanto, todas as empresas científicas. **Tururu-CE, 13 de Abril de 2012. À Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MARACANAÚ - DECRETO Nº 2.577, DE 30 DE MARÇO DE 2012. MODIFICA O DECRETO Nº 2.457, DE 31 DE AGOSTO DE 2011 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS BENS IMÓVEIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE MARACANAÚ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º, e alínea "i" do art. 5º e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **D E C R E T A: Art. 1º** - O Decreto nº 2.457, de 31 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, com todas as suas construções e benfeitorias, localizado no 1º Distrito Industrial do Ceará, em Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, de propriedade da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, constituído por uma parte do terreno a ser desmembrado da Matrícula nº 17.012 do C. R. I. da Comarca de Maranguape-CE, com área de 21.462,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao **NORTE**, medindo 200,00m (duzentos metros), com a Central de Abastecimento do Ceará - CEASA-CE; Ao **SUL**, medindo a linha reta 180,00m (cento e oitenta metros), com a faixa de domínio da Avenida do Contorno; Ao **LESTE**, medindo a linha reta 58,00m (cinquenta e oito metros), com a faixa de domínio da CE-I, e; Ao **OESTE**, medindo 110,00m (cento e dez metros), com terreno remanescente da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. **Parágrafo Único** - O bem imóvel de que trata este Decreto destina-se às obras de implantação, instalação e funcionamento de unidade industrial ou equipamentos similares. **Art. 2º** - A desapropriação objeto deste Decreto, é feita em caráter de urgência, na forma e para os fins previstos em Lei. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, e mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto que é declarada de urgência nos termos do Decreto -Lei nº 3.365/1941. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias." **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE MARÇO DE 2012. ROBERTO PESSOA - Prefeito de Maracanaú.**

*** **



J. MACÊDO S.A.
Companhia aberta - CVM 2115-6
CNPJ nº 14.998.371/0001-89
NIRE 23 3 00026799
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de **J. MACÊDO S.A.** (a "Companhia"), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2012, às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social situada na Rua Benedito Macêdo nº 79, Cais do Porto, em Fortaleza, Ceara, a fim de deliberar sobre: **I - Em Assembléia Geral Ordinária: (i)** - aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; **(ii)** - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2011; **(iii)** - homologar a saída do Sr. José Dias de Macêdo, fundador da Companhia, de membro do Conselho de Administração, ocasião em que serão prestadas as homenagens de estilo; **II - Em Assembléia Geral Extraordinária: (i)** - fixar a remuneração anual global da administração da Companhia. Os acionistas deverão depositar com antecedência de 48 horas, na sede da Companhia, os mandatos de representação nas assembleias gerais, devendo o acionista ou seu representante legal munir-se de documento de identidade.

Fortaleza (CE), 11 de abril de 2012.

Amarílio Proença de Macêdo
Presidente do Conselho de Administração

*** **

ESTADO DE CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade **Tomada de Preços Nº 2012.04.11.001E**, cujo **Objeto** é Contratação de Empresa para Confecção de Impressos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Salitre, durante o Exercício Financeiro de 2012, conforme especificações contidas nos anexos do edital, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de Abril de 2012 às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 15:00 horas, ou através do telefone (0xx88) 3537.1201. **Salitre/CE, 12 de Abril de 2012.** Carla Maria Barbosa de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

DECRETO Nº 03/2012.

Decreto de Tombamento Histórico do Imóvel denominado Casarão do Coronel Felinto da Cruz Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe conferem o artigo 207, § 3º da Lei Orgânica do Município cominada com o artigo 216, § 1º da Constituição Federal Brasileira, DECRETA: Art. 1º - Fica determinado o tombamento histórico do imóvel denominado "CASA GRANDE" ou "Casarão do Coronel Felinto da Cruz Neves" situado no Município de Santana do Cariri, na Praça Coronel Felinto da Cruz Neves, Estado do Ceará.

Art. 2º - O tombamento objeto deste Decreto ficará sob a vigilância e responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município, que determinará as medidas necessárias e cabíveis a correta proteção e fiscalização sobre o bem tombado. Art. 3º - Em razão deste Decreto ficam vedadas todas e quaisquer intervenções físicas junto ao imóvel tombado, úteis, necessárias ou voluptuárias, sem autorização expressa do Poder Público Municipal. Art. 4º - O tombamento objeto deste Decreto consta de processo administrativo público sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri (CE), aos 03 dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).**

GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DO INSTRUMENTO DE PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº. 011/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itarema - Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada: Construtora JOTAELY LTDA. Objeto/Origem dos Recursos: Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo Rejuntado, Drenagem e Iluminação em Ruas diversas do Município de Itarema - Ceará, nos moldes do Convenio firmado com a Caixa Econômica Federal com recursos oriundos do Governo Federal através do Plano de Trabalho de nº 0332756-59 MTUR e com Contra-Partida da PMI. Procedimento Licitatório: Concorrência nº 011/2011. Valor do Aditivo: Suprimido de: R\$ 998.466,78 (Novecentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis reais e Setenta e Oito Centavos), para R\$ 998.452,09 (Novecentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos), tendo seu valor total Suprimido em R\$ 14,69 (Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos). Prazo de Execução: 120 (Cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: 0601.26.782.0501.1.011. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assinada pela Contratante: Maria Nair Soares - Gestora da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, RG: 2668659-93 / SSP-CE e CPF: 052.619.293-34. Assinada pela Contratada: Construtora Jotaely Ltda - Engenheiro Civil - CREA/CE 6153 D, CPF: 110.222.483-91. Data da Assinatura: 04/04/2012. **Francisca Neusa da Cunha Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. O Município de Quixadá, por meio da sua Presidente, torna público aos interessados, que no dia 18/05/2012 às 08h30min, estará realizando licitação na Modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de equipamentos esportivos, praças e calçadão com passarela, para apoio à Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, referente ao PT 0352675/90, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Quixadá-Ce, 12 de Abril de 2012. Maria Albeniza de Matos Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/12/02/PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, torna público que no dia 26 de Abril de 2012, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 - Centro - Nova Russas/Ce, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de curso de formação inicial e continuada para os alfabetizadores e coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado - PBA no Município de Nova Russas. Modalidade: Pregão Presencial nº 05/12/02/PP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Nova Russas - CE, 12 de abril de 2012. Rejane de Lima Azevedo - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3, **CONTRATADO: Itajira Cajão Uchôa - ME,** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.055.431/0001-71, com endereço na Av. Francisco das Chagas Farias 1279, Centro - Ipu -Ceará, **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 12-08-STAS-PP. **OBJETO:** Aquisição de Urnas funerárias, destinadas à população carente deste Município devidamente indicados pela Secretaria do Trabalho e Assist. Social do Município de Varjota. **VALOR:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais). **PRAZOS:** validade dos contratos 08 (oito) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Varjota na Dotação da Secretaria do Trabalho e Assist. Social sob o nº 08.01.08.244.0237.2.033.3.3.90.32.00.. **DATA:** Varjota-Ce, 12 de abril de 2012. **Signatários: CONTRATANTE: Rafael Castelo Branco Ximenes** Ordenador de despesa da Secretaria do Trabalho e Assist. Social. **CONTRATADO: Itajira Cajão Uchôa - ME,** representado por **Itajira Cajão Uchôa,** inscrito no CPF nº 033.448.603-30. **Varjota, 12 de abril de 2012. Prefeita Municipal de Varjota. Rafael Castelo Branco Ximenes - Ordenador de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assist. Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 2012.03.23.001E.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 2012.03.23.001E, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção e infra estrutura de uma Quadra Escolar coberta da Escola Modelo - Professora Cicera Germano Correia, na Cohab I, na cidade de Araripe, através de recursos do PAC 2, conforme Termo de Compromisso PAC 202159/2011/FNDE, sendo o seguinte: sendo o seguinte: TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora com o valor total 544.446,59 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro, Araripe/CE, ou pelo telefone (88) 3530-1245. **Araripe - CE, 12 de abril de 2012. Leonel Castilho Goes de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

- EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2012 - ABANDONO DE CARGO. Por força do Presente Edital, os Srs. Francisco das Chagas Paiva e José Valmir Vasconcelos Carvalho, respectivamente, Secretário de Administração Geral e Diretor Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em especial o artigo 147, da Lei Nº 558/2009, que Trata do Estatuto do Magistério Público Municipal, **Convocam, A Professora Luciana Moreira Alves de Sousa,** a retornar de imediato ao Trabalho junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 20(vinte) dias consecutivos, a contar do dia 16 (dezesseis) de Abril de 2012, sob pena de restar configurado Abandono de Cargo, Passível de Demissão, nos termos do Artigo 124, Inciso I, da lei Nº 558, de 20 de Novembro de 2009. **VIÇOSA DO CEARÁ, 13 DE ABRIL DE 2012. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA - Secretário de Administração Geral da Prefeitura de Viçosa do Ceará. JOSÉ VALMIR VASCONCELOS CARVALHO - Diretor Geral de Recursos Humanos da Prefeitura de Viçosa do Ceará.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO -

EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Secretaria de Saúde e Saneamento. Contratada: W A Construções e Serviços Ltda. Objeto: Construção de 15 (quinze) Módulo Sanitário tipo 8 (privada com Vaso Sanitário, banheiro, Tanque Séptico, sumidouro, reservatório de água com capacidade para 150 litros e tanque de lavar roupa e 126 (cento e vinte e seis) módulo sanitário tipo 9 (privada com vaso sanitário, banheiro, tanque séptico, sumidouro, lavatório e tanque de lavar roupa no Município de Pereiro, conforme projetos em anexo, parte integrante deste Processo. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2203.01/2012; Valor Global Contratado: R\$ 509.053,59 (quinhentos e nove mil, cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias. Origem dos recursos: Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Pereiro e o Ministério da Saúde. Dotação Orçamentária: 17.511.0016.1.012; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00 Assina pela Contratante: Luiz Bezerra de Queiroz Neto. Assina pela Contratada: José Wilame de Aquino. **Data de Assinatura:** 13.04.2012. **Cristiane Aires Gonçalves - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – EXTRATO DE CONTRATO – PP Nº 1203.01/2012; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina através da Secretaria de Educação e do Trabalho e Assistência Social; Contratada: **TANIA MARIA MARIANO-ME;** Valor Global: **R\$ 49.849,95 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** para a Secretaria de Educação e valor global de: **R\$ 26.115,58 (vinte e seis mil e cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos)** para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Data da Assinatura dos Termos : **09/04/2012;** Vigência: **12 meses;** Signatários: **Walfrido de Oliveira Portela e Dircilene Aragão de Carvalho - Contratante; Tania Maria Mariano - Contratada; Ibiapina-CE, 10 de Abril de 2012. Walfrido de Oliveira Portela - Secretário de Educação. Dircilene Aragão de Carvalho - Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.14.01. O Município de Capistrano, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.14.01,** referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SUPRIR A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.** Empresa **HABILITADA: ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLOGICA LTDA.** Empresas **INABILITADAS: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** por não cumprir o Edital no item 5.1 - Sub-item III – alínea A; **DROGA FONTE LTDA** por não cumprir o Edital no item 5.1 - Sub-item IV – alínea A em desacordo com o item 5.3 e **ANA PAULA BARROSO DE SOUZA – ME** por não cumprir o Edital no item 5.1 - Sub-item III – alínea A; Sub-item IV – alíneas B e C e Sub-item VI. Capistrano – CE, 12 de Abril de 2012. **Antonio Ernando Araújo de Souza. Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Unidade administrativa:** Secretaria de Cultura e Juventude. **Procedimento Administrativo:** Inexigibilidade de Licitação Nº 15IX01/2012. **Objeto:** Contratação de show artístico e serviços sociais com a “Caravana da TV Diário” para a animação do evento alusivo a comemoração do dia do trabalhador a se realizar no dia 1º de maio do corrente ano no município de Santa Quitéria. **Contratada:** TV DIÁRIO LTDA. **Data da assinatura do contrato:** 03/04/2012. **Valor global do contrato:** 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Vigência do contrato:** 31.12.2012. **Fundamento:** ART. 25, INCISO III. **Origem dos recursos:** Erário Municipal. **Dotação orçamentária:** 1501.1339203072.080. **Elemento de despesas:** 33.90.39.00. **Assina pela contratante:** Antônio Jerlan Mesquita Leitão. **Cargo:** Ordenador de Despesas. **Assina pela contratada:** Abelardo Gadelha Rocha Neto. **Cargo:** Representante Legal. **Santa Quitéria, 03 de Abril de 2012. Francisco Mardo Martins Parente - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/12/04/PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, torna público que no dia 26 de Abril de 2012, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 – Centro – Nova Russas/Ce, receberá propostas para: **Aquisição de matérias diversos destinados ao Setor de Endemias do Município de Nova Russas. MODALIDADE:** Pregão Presencial, nº 11/12/04/PP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Nova Russas/CE, 12 de Abril de 2012. Rejane de Lima Azevedo - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Rua João Rodrigues, 139, centro, torna público o Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 1304.01/2012,** cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE,** que será realizada no dia 25.04.2012, às 08:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Uruoca-CE, 13 de abril de 2012. Vilma Barbosa de Almeida- Presidente da CPL.**

GRANITOS S/A - CNPJ N° 23.445.513/0001-01 - NIRE: 23300018184

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS: ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a se realizarem na sede da companhia, situada no município de Caucaia, Estado do Ceará, Anel Viário, Km 20, s/n, no dia 25 de abril de 2012, às 10:00 horas, para analisarem e deliberarem: Em assembleia geral ordinária: sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei n. 6.404/76, no que couber, especialmente eleição da administração. Em assembleia geral extraordinária: a) - tomar conhecimento do cancelamento de Ofício do Registro de Cia. Incentivada pela CVM; b) - avaliar e deliberar sobre as providências a serem adotadas pela administração; c) - Mudança do regime de Capital Autorizado para capital fixo, subscrito; d) Consolidação Estatutária; e) - Adequações decorrentes; f) - outros assuntos correlatos. Caucaia (CE), 10 de abril de 2012. Francisco de Assis Gonçalves Silveira - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Ocara, localizada à Avenida Coronel João Felipe, 858 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1304.01/2012 - SEMED,** que realizar-se-á no dia 26 de Abril de 2012 às 09:00 horas, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos na reprodução (fotocópias) de apostilas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 5º ano do Programa PAIC, diário dos alfabetizadores, testes e gabaritos de saída e entrada do Programa Brasil Alfabetizado - PBA para alunos e aplicadores, impressão de provas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 5º ano do PAIC, apostilas para professores do Programa Atendimento Educacional Especializado, material de apoio para a área de linguagens e códigos, destinados aos alunos das Escolas Municipais e a formação continuada de professores deste município. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima das 08:00 às 12:00 horas. **Ocara - CE, 13 de Abril de 2012. Danielle Maria de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 - FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR. O Município de Quixadá, por meio da sua Presidente, torna público aos interessados, que no dia 17/05/2012 às 11h00min, estará realizando licitação na Modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução da Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários de Intervenção com Reassentamento Habitacional nas Áreas de Riscos, referente ao PT 0352675/90, de responsabilidade da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular do Município de Quixadá. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Quixadá-Ce, 12 de Abril de 2012. Maria Albeniza de Matos Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 03/2012

A CPL do IEPRO/UECE torna pública a contratação, por Processo de Inexigibilidade, Objeto: Serviços de Consultoria Técnica para execução do projeto intitulado “EMPREENDEDORISMO COMO FATOR CONDICIONANTE DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL”, para desenvolver uma pesquisa envolvendo uma amostra de empreendedores cadastrados de pequeno e micro-porte junto às Prefeituras das capitais nordestinas e as áreas metropolitanas com vistas a traçar um perfil contemplando as seguintes características: localização dos empreendimentos; sexo dos titulares; idade; escolaridade; setor de atividade; serviço, manufatura etc.; tempo na atividade; renda gerada pelo negócio; gerência do negócio; formas de financiamento da atividade; taxa de formalidade; mercado exportador ou não, objeto do convênio celebrado entre BNB/IEPRO, do *Massachusetts Institute of Technology-MIT*, no valor de US\$ 135.000,00 de acordo com os Arts. 25, 26 e 42 da Lei 8666/93 e suas atualizações. Informações tel.: **3402-7666** – E-mail: licitacao@iepro.org.br.

*** **

VICUNHA TÊXTIL S/A – UNIDADE I
CNPJ nº 07.332.190/0012-46

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Renovação de sua licença de Operação nº 184/2012 – DICOP-GECON para Indústria Têxtil que processa fabricação de fios e tecidos de algodão tipo “índigo blue”, com validade até 14/03/2013, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Km 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61939-210, Maracanaú – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 – FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR. O Município de Quixadá, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados, que no dia 25/04/2012 às 09h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL NO APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIOS, REFERENTE AO PT 0352675/90, DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Quixadá-CE, 12 de Abril de 2012. O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 – FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR. O Município de Quixadá, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados, que no dia 25/04/2012 às 14h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIOS, REFERENTE AO PT 0352675/90, DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Quixadá-CE, 12 de Abril de 2012. O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro torna público o Resultado da Homologação e Adjudicação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2203.01/2012 cujo Objeto é a Construção de 15 (quinze) Módulo Sanitário tipo 8 (privada com Vaso Sanitário, banheiro, Tanque Séptico, sumidouro, reservatório de água com capacidade para 150 litros e tanque de lavar roupa e 126 (cento e vinte e seis), módulo sanitário tipo 9 (privada com vaso sanitário, banheiro, tanque séptico, sumidouro, lavatório e tanque de lavar roupa no Município de Pereiro, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo declarando o Processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa: W A Construções e Serviços Ltda Valor Global de R\$ 509.053,59 (quinhentos e nove mil, cinquenta e três reais e nove centavos). **Pereiro - CE, 12 de Abril de 2012. Cristiane Aires Gonçalves - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. A Comissão de Licitação do Município de Santa Quitéria, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 15IX01/2012** a seguir: **Objeto:** Contratação de Show Artístico e Serviços Sociais com a "CARAVANA DA TV DIÁRIO" para a animação do evento alusivo a comemoração do dia do trabalhador a se realizar no dia 1º de maio do corrente ano no município de Santa Quitéria. **Favorecida:** TV DIÁRIO LTDA. **Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **Fundamento Legal:** Inciso III, do artigo 25, e parágrafo único do art. 26, da Lei no 8.666/93. Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude. **Santa Quitéria-CE, 03 de Abril de 2012. Vanessa de Paula Rodrigues, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2012 – SEINFRA. Secretaria de Infraestrutura. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Revitalização com Iluminação da Ponte Metálica sobre o Rio Jaguaribe, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme projetos e planilhas de orçamento e cronogramas físicos financeiros, em anexo. Tipo: Menor Preço Global, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão comunica aos interessados que no dia 02 de Maio de 2012, às 14:00 horas (horário local), no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 08:00 às 11:30 horas. **Iguatu – CE, 12 de Abril de 2012. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMI.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.04.10.1 CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acopiara – CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Maio de 2012, às 10:00hs (dez horas), na Sede da Prefeitura de Acopiara – CE, localizada à Av. Paulino Felix, S/N – Centro – Acopiara – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência pública, critério de julgamento Menor Preço por Global, tombado sob o Nº 2012.04.10.1 CP de 10 de Abril de 2012, com fins a Contratação de Empresa para Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3000 no bairro Nova Acopiara – Sede do Município de Acopiara, conforme Projeto Básico Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado, fone 0xx (88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h. **Acopiara – CE, 12 de Abril de 2012. Cristiane Cavalcante Canuto Martins - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01.19.01. **OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano conforme especificações do anexo I do edital.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, no Valor Global R\$ 117.830,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta reais); DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2012. SIGNATÁRIA, PELA CONTRATANTE: Sra. Kátia Maria Lopes de Souza Brito, PELA CONTRATADA: José Saulo Meneses Bastos. **Capistrano, 23 De Março de 2012. Antonio Ernando Araújo de Souza. Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – EXTRATO DE CONTRATO – PP Nº 1203.02/2012; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA. Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina através da Secretaria de Educação; Contratada: **TANIA MARIA MARIANO-ME**; Valor Global: **R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais)** e **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME** com o valor global de **R\$ 4.355,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**. Data da Assinatura dos Termos : **12/04/2012**; Vigência: **12 meses**; Signatários: **Walfrido de Oliveira Portela - Contratante; Tania Maria Mariano e Francisco Araújo Lima Filho - Contratadas; Ibiapina-CE, 12 de Abril de 2012. Walfrido de Oliveira Portela - Secretário de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 2012.02.27.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na Grande Malvinas, no Município de Barbalha/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 336206-83, firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.086.490,49 (um milhão oitenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Magno Silva Coelho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras. **Data da Homologação:** 12 de abril de 2012.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.11.01.2012. Secretaria Municipal da Educação Básica - C.P.L. Tipo: Menor Preço. A Secretaria Municipal da Educação Básica, através de seu Pregoeiro designado e Comissão de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 24 de Abril de 2012 às 14:30hs., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo aquisição de Frango Abatido, destinado aos Programa de Alimentação Escolar desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e respectivos anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, 55, Centro, Guaraciaba do Norte./CE, no horário de expediente das 08:00hs às 14:00hs. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150. **Guaraciaba do Norte – CE, 11 de Abril de 2012. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de GUAÍUBA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de Maio de 2012 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 005/2012 de 12 de abril de 2012, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Pedro Augusto, Nº 53, Centro, GUAÍUBA-CE, fone: 0.85-3376.1007, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE - GOVERNO MUNICIPAL Nº 1304.01/2012 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, Nº 332 - Centro, tel. (88) 3443.1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1304.01/2012 - Governo Municipal, cujo **Objeto** é a Aquisição de 02 (dois) Veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, sendo a Fase de Disputa de Lances no dia 26 de Abril de 2012 a partir das 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00hs, no endereço acima citado. **Quixeré - CE, 13 de Abril de 2012. Fabiana Brito dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

COMPANHIA SOBRALENSE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ (MF) N: 07.815.327/0001-60 - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO** - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 14 de maio de 2012, às 15 horas, na sede social, na Av. Senador Fernandes Távora, s/n, Bairro Sinhá Sabóia, em Sobral-Ce., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2011; b) Destinação dos lucros do exercício findo; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, com alterações da Lei nº 10.303/2001, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. **SOBRAL-(CE)-, 05 de abril de 2012. ANTONIO VITTORINO DE CHECCHI - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2012.04.13.02-CP-ADM. O Município de Tejuquoca, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do processo licitatório na modalidade Concorrência Nº 2012.04.13.02-CP-ADM, cujo objeto é a Execução da Obra do Sistema de Esgotamento Sanitário 2ª Etapa no Município de Tejuquoca, do tipo menor preço global, com data de abertura para o dia 14 de Maio de 2012 às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Tejuquoca, das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Mamende Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **Tejuquoca (CE), 12 de Abril de 2012. Heloisa Helena Santos Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2004.02/2012. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência/CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação cujo Objeto é a Aquisição de Material Gráfico para Funcionamento das Diversas Secretarias do Município de Independência - CE, que estava marcada para o dia 20 de Abril às 10:00h, será Adiada para o dia 25 de Abril, às 14:30h. **Independência/CE, 12 de Abril de 2012. Ângela Maria Machado Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012SESA-PP. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 015/2012SESA-PP - Secretaria de Saúde, para Registro de Preços, cujo objeto é a Aquisição de material ambulatorial para suprir necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, conforme anexos. Abertura dia 26/04/2012, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, Nº 42, ou pelo fone (0**85) 3338-1879. **Beberibe - CE, 12 de Abril de 2012. Ronaldo Coelho Cerqueira - Pregoeiro Municipal.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1304.01/2012 SEDUC. Secretaria de Educação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322, Colibris, comunica aos interessados, que no dia 30 de Abril de 2012 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1304.01/2012 - SEDUC, cujo Objeto é a Execução dos Serviços de Construção de um Centro de Educação Infantil (C.E.I), projeto padrão, junto a Secretaria de Educação do Município de Tauá, conforme Projeto em anexo. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00hs. **Tauá - CE, 13 de Abril de 2012. Magno Kelly Loiola de França - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2012 - SEINFRA. Secretaria de Infraestrutura. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Urbanização das Avenidas Amália Brasil e Sabino Antunes, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme projetos e planilhas de orçamento e cronogramas físicos financeiros, em anexo. Tipo: Menor Preço Global por Lote, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão comunica aos interessados que no dia 02 de Maio de 2012, às 16:00 horas (horário local), no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 08:00 às 11:30 horas. **Iguatu - CE, 12 de Abril de 2012. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.11.02.2012. Secretaria Municipal de Saúde - C.P.L. Tipo: Menor Preço. A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro designado e Comissão de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 24 de Abril de 2012 às 15:45hs., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo serviços de exames laboratoriais, junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e respectivos anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, 55, Centro, Guaraciaba do Norte, CE, no horário de expediente das 08:00hs às 14:00hs e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150. **Guaraciaba do Norte - CE, 11 de Abril de 2012. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS nº 2012.02.27.1. Partes: o Município de BARBALHA, através do(a) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras e a empresa/pessoa física CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na Grande Malvinas, no Município de Barbalha/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 336206-83, firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 1.086.490,49 (um milhão oitenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). **Prazo de Execução:** 120 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2012. **Signatários:** Magno Silva Coelho e Francisco de Freitas Justo Junior. Barbalha - CE, 12 de abril de 2012.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.002-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 08:00hs do dia 26 de Abril de 2012, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Praça Coronel Fausto Sales, 464, Centro, Caucaia - Ceará, CEP: 61600-000, receberá propostas para: Aquisição de Material de Expediente, Informática, Limpeza, Cozinha e Copa para Suprimento das necessidades da Câmara Municipal de Caucaia, durante o exercício Financeiro de 2012. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Caucaia - CE, 11 de Abril de 2012. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1312.001/2012 - OBJETO: Aquisição de máquina tipo mini carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos do Município de Caucaia. REFERINDO SE AO NÚMERO DO PREGÃO ONDE SE LÊ 1312.001/2012 LEIA-SE 26.001/2012. **Caucaia/CE 26 de março de 2012.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.2012.04.12.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, cujo Objeto é a Aquisição de Material Permanente, destinados à Secretaria de Educação, com o prazo de cadastramento das propostas até às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2012, abertura das propostas, de 09:10 às 11:00 horas de Brasília do dia 03 de Maio de 2012 e a fase da disputa de lances, às 14:00 horas de Brasília do dia 03 de Maio de 2012. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para: (085) 3260.5054. **Eusébio - CE, 12 de Abril de 2012. A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-PP. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os Serviços de Auditoria da base de cálculo previdenciário e verificar o impacto atuarial que irá gerar no custeio previdenciário. Data para recebimento dos envelopes contendo a habilitação e a proposta de preços: 26/04/2012, às 9:00h, na sala da Comissão de Licitações na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro, Jaguaruana-Ce. Edital e informações: (88) 3418.1288, horário das 08:00h às 12:00h. **Jaguaruana - Ce, 11 de Abril de 2012. Lorena Maia Lima Machado - Pregoeira Oficial da Prefeitura de Jaguaruana.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Rua João Rodrigues, 139, centro, torna público o Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 1104.01/2012, cujo Objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO TRECHO DA AV. CHICO CRISTINO, TANQUE SECO E CHICO ZE NA LOCALIDADE DE BOA VISTA A BALIZA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, que será realizada no dia 27.04.2012, às 15:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Uruoca-CE, 11 de abril de 2012. Vilma Barbosa de Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 DE ABRIL DE 2012, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1204.01/2012, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na RUA DR. OSVALDO HONÓRIO LEMOS, 176, CENTRO. RERIUTABA, 12 DE ABRIL DE 2012. **MARCUS VINICIUS LIMA PASSOS - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012 - CP. Objeto: Aquisição de Gêneros da Agricultura Familiar para Composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, através do Programa Nacional de Merenda Escolar, conforme Art. 14 da Lei Federal Nº 11.947 de 11 de Junho de 2009. Data de Recebimento: 07/05/2012 às 10:00h. O Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos na Sala de Licitação localizada na Rua Dr. João Bezerra, 139, Centro, Maranguape. **Maranguape, 12 de Abril de 2012.** Maiores informações pelo fone: (88) 3369.5120. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012 - CP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de suas Organizações Econômicas - Cooperativas e Associações e/ou Produtores, para Doação a Pessoas e Famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Data de Recebimento: 09/05/2012 às 10:00h. O Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos na Sala de Licitação localizada na Rua Dr. João Bezerra, 139, Centro, Maranguape. **Maranguape, 12 de Abril de 2012.** Maiores informações pelo fone: (88) 3369.5120. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 018/2012, cujo objeto é Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Audio/Video/Teatro para a Praça dos Esportes e da Cultura 3.000m², conforme PT de Nº 0363294-16 do Programa MINC/Praças do PAC, através da Secretaria da Participação Popular, Esporte e Juventude do Município de Quixadá, que se realizaria no dia 17 de abril de 2012, às 09h30, será Adiado para o dia 23 de Abril de 2012, às 10h00min. **Quixadá-Ce, 12 de Abril de 2012. Maria Albeniza de Matos Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 02/2012

A CPL do IEPRO/UECE torna pública a contratação, por Processo de Inexigibilidade, Objeto: Serviços de Consultoria Técnica para execução do projeto intitulado "PROJETO DE PESQUISA - EXTREMA POBREZA", visando determinar por meio de pesquisa e análise de políticas públicas para a redução da pobreza, quais as melhores práticas que permitirão a elaboração de novas políticas e programas de combate à pobreza extrema nos Estados do Nordeste do Brasil, objeto do convênio celebrado entre BNB/IEPRO, do *Massachusetts Institute of Technology-MIT*, no valor de US\$ 120.000,00 de acordo com os Arts. 25, 26 e 42 da Lei 8666/93 e suas atualizações. Informações tel.: **3402-7666 - licitacao@iepro.org.br**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Abril de 2012, às 09:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1204.01/2012, cujo objeto é a Manutenção corretiva e preventiva dos veículos de diversas Secretarias do Município de Canindé, bem como o fornecimento de peças. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, no endereço da Prefeitura na Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n. **Canindé-Ce. Imaculada Conceição, 12 de Abril de 2012. Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.04.03.0001. Adendo. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por intermédio da sua pregoeira nomeada por meio da Portaria Nº 03/2012, torna público o adendo ao edital do pregão presencial nº 2012.04.03.0001, cujo objeto é a contratação dos serviços de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação do ISSQN, na data de sessão pública para a apresentação dos documentos, onde se lê: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2012, leia-se: às 11:00 horas do dia 20 de abril de 2012. **A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência/CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação cujo Objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo, Limpeza, Expediente e Produtos Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência - CE, que estava marcada para o dia 20 de Abril às 14:00h, será Adiada para o dia 26 de Abril, às 14:30h. **Independência/CE, 12 de Abril de 2012. Ângela Maria Machado Carvalho - Pregoeira Municipal de Independência/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Rua João Rodrigues, 139, centro, torna público o Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 1304.02/2012, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE**, que será realizada no dia 26.04.2012, às 08:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Uruoca-CE, 13 de abril de 2012. Vilma Barbosa de Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Aquiraz, através de sua Pregoeira, torna público que no dia 25 de abril de 2012 às 09h00min, dará início ao Pregão Presencial autuado sob o nº 2012.04.11.001 que tem como objeto a aquisição veículos tipo van para suprir as necessidades das secretarias de Saúde e de Educação. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 12/04/2012. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.04.11.01. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, torna público a Licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem como **Objeto** perfuração de poços artesianos em diversas localidades da zona rural do Município de Umari. Data e hora de entrega: 27 de Abril de 2012, às 08:30 horas. Editais Rua 03 de Agosto, 200, Centro – Umari/CE, no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo E-mail cplumari@hotmail.com. **Cícero Rodrigues da Silva – Presidente da Comissão de Licitação. Umari/CE, 11 de Abril de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2004.01/2012. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência/CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação cujo Objeto é a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Funcionamento das Diversas Secretarias do Município de Independência - CE, que estava marcada para o dia 20 de Abril às 09:00h, será Adiada para o dia 25 de Abril, às 10:00h. **Independência/CE, 12 de Abril de 2012. Ângela Maria Machado Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ENGLOBAL PROJETO GESTÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ENERGÉTICOS LTDA. - CNPJ/MF nº 07.610.291/0001-89 - Convocação de Reunião de Sócios - Ficam os sócios da Englobal Projeto Gestão Construção e Manutenção de Sistemas Energéticos Ltda. (“Sociedade”) convocados para se reunirem, em Reunião de Sócios, a ocorrer em 25/04/2012, às 10:00hs, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, Sala 1408, CEP: 60.170-251, Fortaleza, Ceará, a fim de deliberar sobre a dissolução e liquidação da Sociedade. Fortaleza, 05 de abril de 2012. Cláudio José Barradas Barroso - Administrador, Antônio Felisberto Pinheiro Amorim - Administrador.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Ocara, localizada à Avenida Coronel João Felipe, 858 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1304.02/2012 - SEMED, que realizar-se-á no dia 26 de Abril de 2012 às 14:00 horas, cujo objeto é a aquisição de livros integrados para suprir as necessidades da educação infantil (4 e 5 anos) dos alunos da Educação Básica do município de Ocara. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima das 08:00 às 12:00 horas. **Ocara - CE, 13 de Abril de 2012. Danielle Maria de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--